

# ÉTICA, TECNOLOGIA E DEMOCRACIA



# ÉTICA, TECNOLOGIA E DEMOCRACIA

A avaliação de tecnologias controversas  
em conferências de cidadãos

ORGANIZAÇÃO

**João Cardoso Rosas**  
**Roberto Merrill**

**húmus**



**Universidade do Minho**  
Centro de Estudos Humanísticos



## ÍNDICE

- 7 **Introdução**  
João Cardoso Rosas e Roberto Merrill
- 15 **Tornar a tecnologia responsabilizável – conferências de cidadãos na era da responsabilização política**  
Simon Joss
- 35 **Consulta dos cidadãos na internet: Estados Gerais da bioética (França, 2009)**  
Florence Quinche
- 57 **Reflexão emocional sobre riscos**  
Sabine Roeser
- 77 **Rampas escorregadias: um desafio para a democracia deliberativa**  
Daniel Weinstock
- 93 **Um longo caminho para métodos robustos de avaliação da participação e deliberação em debates reais**  
Bernard Reber
- 127 **Como fazer entrar a resistência à técnica na deliberação? Regresso à experiência ludita**  
Vincent Bourdeau
- 159 **As dificuldades do juízo nas conferências de cidadãos sobre tecnologias controversas: entre neutralidade e pluralismo**  
Roberto Merrill
- 177 **Doutrinas e decisões: a montante e a jusante da participação cidadã**  
João Cardoso Rosas



# INTRODUÇÃO

**OS ESTUDOS DE ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA SOBRE TECNOLOGIAS CONTROVER-  
SAS – NO ÂMBITO DA INVESTIGAÇÃO E DA PRÁTICA MÉDICAS**, da produção de energias poluentes, do desenvolvimento de organismos geneticamente modificados, etc. – tendem a usar o método habitual nestas disciplinas. Ou seja, os investigadores avaliam a tecnologia em causa de acordo com a perspectiva ética que favorecem. Assim, por exemplo, aqueles que têm um ponto de vista utilitarista tentam estabelecer, independentemente de qualquer restrição deontológica, se a tecnologia em causa contribui ou não para o bem-estar agregado da sociedade. Da mesma forma, os que partem de um ponto de vista deontológico intentam determinar de que forma as restrições e obrigações especiais determinadas por essa perspectiva incidem sobre a tecnologia em apreço. Aliás, esta forma habitual de encarar os temas do desenvolvimento tecnológico existe também naqueles cuja perspectiva, antes de ser filosófica, é de cariz religioso e baseada no código moral de uma religião particular. Também eles visam uma avaliação, por assim dizer, a partir “de fora”, i.e., a partir de um código moral já estabelecido e justificado, considerando a tecnologia a avaliar como uma aplicação de princípios mais gerais, operada através do juízo moral.

Nesta obra, gostaríamos de propor e reflectir uma metodologia radicalmente diferente na avaliação moral de tecnologias controversas. Esta metodologia é alicerçada na introdução daquilo a que poderá

7

.....  
INTRODUÇÃO  
.....

chamar-se a “variável democrática”. Numa sociedade democrática, todos os cidadãos intervêm, ou devem intervir, no espaço público – e não apenas aqueles cidadãos que, pelo seu especial acesso ao poder e/ou conhecimento, se encontram numa posição de privilégio face à massa da sociedade. As tecnologias controversas, influenciando directamente no quotidiano da cidadania, são de molde a suscitar um debate alargado. Mas, para que isso ocorra efectivamente é necessário que os especialistas – nomeadamente, os especialistas em Ética e Filosofia Política – sejam capazes de abandonar a sua postura convencional e incorporar na sua reflexão os juízos morais dos cidadãos. De um ponto de vista democrático, os especialistas não têm nenhum acesso especial a uma fonte infalível do saber e devem pensar os impactos das tecnologias controversas mediante um diálogo alargado com a cidadania.

Existe já no terreno um dispositivo – ou, como veremos ao longo deste livro, um conjunto de dispositivos – que permite a interacção discursiva organizada entre os *experts* e a generalidade dos indivíduos numa sociedade democrática. Referimo-nos às “conferências de cidadãos” ou, numa outra designação já consagrada, à “Avaliação Tecnológica Participativa” (ATP). Esta é a designação geral para os diversos *fora* nos quais se procede a uma discussão aprofundada em torno de temas específicos. Esses temas incluem, por exemplo, a investigação em células estaminais, a procriação medicamente assistida, a medicina preditiva, a energia nuclear, as nanotecnologias, e por aí adiante. Qualquer tecnologia controversa pode ser – e, provavelmente, já foi – submetida a experiências deste tipo. A configuração das conferências de cidadãos é muito variável: conferências de consenso, júris de cidadãos, conferências de voto, *workshops* de cenário, estados gerais, etc. Em todas estas formas, trata-se sempre de fornecer a um painel de cidadãos representativos das diferentes profissões e estratos sociais toda a informação relevante para propiciar o debate, ou ainda, em alguns casos, para votar e atingir decisões que possam ser publicitadas e comunicadas a órgãos de decisão política.

As primeiras formas de ATP emergiram nos anos setenta do século passado. Mas só progressivamente se tornaram uma prática comum, não apenas nos Estados Unidos e em alguns países da Europa, mas também um pouco por todo o mundo. Em anos mais recentes, desenvolveu-se uma literatura específica em torno destas

experiências. Essa literatura pode ser dividida em quatro tipos. Em primeiro lugar, vários estudos analisam as estruturas e processos de participação dos cidadãos em geral, em todas as suas variantes e contextos sociais e políticos. Um segundo tipo de investigação incide sobre as formas de interacção dos cidadãos durante os processos deliberativos, em particular sobre a maneira como se posicionam em relação aos problemas em causa, como chegam a uma avaliação colectiva e como formulam as recomendações finais. Uma terceira vertente importante tem sido a avaliação dos resultados e impacto das deliberações dos cidadãos, em particular o impacto mediático, assim como o nível de influência das opiniões emitidas por estas conferências junto dos decisores políticos. Um quarto tipo de investigação procura centrar-se nas dificuldades inerentes à organização das conferências: os critérios de recrutamento dos participantes; a definição adequada do que seja um “especialista”; a descrição e prioridade das questões a debater, etc.

Nos capítulos que integram este livro, todos estes aspectos das conferências de cidadãos são aprofundados. Mas procura-se também ir um pouco mais além do que é habitual na literatura disponível, integrando o estudo das conferências de cidadãos sobre tecnologias controversas numa reflexão mais ampla acerca da democracia e do pluralismo moral. Os organizadores, ambos de formação filosófica, procuraram mobilizar os autores que acompanharam as experiências de avaliação tecnológica participativa de forma mais sistemática, dando-lhes a palavra em primeiro lugar e estruturando o livro num percurso que conduz do mais concreto ao mais abstracto. Daí os dois primeiros capítulos apresentarem e focarem aspectos concretos das conferências de cidadãos. Os terceiro e quarto capítulos introduzem já um elemento mais crítico, centrando-se nos “ângulos mortos” que existem – ou poderão existir – em tais debates, devido à interferência de factores emocionais e de erros involuntários da razão. Os capítulos quinto e sexto abordam questões mais teóricas e remetem já para a ideia de democracia deliberativa que subjaz às conferências de cidadãos. Por fim, os capítulos sétimo e oitavo colocam em causa e enquadram a própria ideia de democracia deliberativa aqui usada, assim como o tema da diversidade ou pluralismo subjacente aos debates de cidadania sobre tecnologias controversas.

No capítulo I, intitulado “Tornar a tecnologia responsabilizável – conferências de cidadãos na era da responsabilização política”, Simon Joss retrata o fenómeno das conferências de cidadãos nas suas principais variantes, desde as suas origens até aos dias de hoje. A origem e evolução destas conferências representam certamente um desenvolvimento inovador na história da ciência e da tecnologia, embora a sua relevância e o seu significado não estejam ainda claramente avaliados. O objectivo de Simon Joss é contribuir para esclarecer esta avaliação e a tese principal defendida no seu capítulo é a seguinte: “as conferências de cidadãos devem ser entendidas como uma manifestação prática de uma mudança de paradigma no sentido de maior responsabilização exigida à governação em ciência e tecnologia”. Esta tese é defendida pelo autor graças a uma análise das diferentes dimensões do termo “responsabilização”. Simon Joss termina o seu artigo sugerindo linhas de investigação para inovações futuras em relação às metodologias utilizadas nas conferências de cidadãos.

Algumas vozes poderão argumentar que as controvérsias científicas e tecnológicas são demasiado complexas para serem entendidas por cidadãos comuns e por essa razão estes não deveriam participar nos processos de decisão sobre estas controvérsias. Mas isso seria esquecer que estas conferências também são de uma grande utilidade para os decisores políticos, assim como para os especialistas, pois permitem-lhes aprender a conhecer melhor as intuições morais e políticas dos cidadãos comuns sobre controvérsias tecnológicas e científicas, assim como confrontá-las com as suas. No entanto, também é legítimo ter dúvidas sobre o eventual impacto real das actividades de participação pública. Até que ponto os juízos dos cidadãos comuns têm uma influência real nas decisões finais dos decisores políticos? O capítulo II, da autoria de Florence Quinche e intitulado “Consulta dos cidadãos na internet: Estados gerais da bioética em França em 2009”, responde com cepticismo a esta pergunta, na sua análise dos Estados gerais franceses que se inseriram no contexto da segunda revisão das leis da bioética prevista na agenda parlamentar de Paris durante o final de 2009.

No capítulo III, intitulado “Reflexão emocional sobre riscos”, Sabine Roeser defende uma tese original acerca das relações entre emoções e risco. Na literatura especializada, é comum considerar as emoções como meios pouco fiáveis de avaliação dos riscos associados a tecnologias controversas. Assim, considera-se habitualmente que as emoções

sobre riscos devem ser corrigidas por métodos racionais e científicos. Contra esta tendência, Sabine Roeser defende que as emoções podem também ser um guia importante para determinar as nossas preferências ao formularmos juízos de valor. Relativamente à avaliação moral de riscos tecnológicos, precisamos também das emoções para corrigir outras emoções, e não apenas de uma avaliação racional das nossas reacções emocionais ao risco.

O capítulo IV, escrito por Daniel Weinstock, intitula-se “Rampas escorregadias: um desafio para a democracia deliberativa”. Weinstock defende que os argumentos do tipo “rampa escorregadia”, apesar de serem muito frequentes nos debates democráticos sobre tecnologias controversas, deveriam ser evitados. Este tipo de argumentos não favorece a interação argumentativa que se espera num processo deliberativo. Note-se que a argumentação de Weinstock, centrada numa figura específica da argumentação, constitui um bom complemento da análise formal de argumentos usados na ATP por parte de Florence Quinche (no capítulo II).

No capítulo V, intitulado “Um longo caminho para métodos robustos de avaliação da participação e da deliberação em debates reais”, Bernard Reber propõe uma reflexão de fundo em sociologia ética sobre as condições de possibilidade de avaliação da participação e deliberação cidadãs, assim como sobre a possibilidade de conduzir estudos comparativos entre as várias formas de conferências de cidadãos. Numa primeira parte, o autor interroga-se sobre as maneiras de avaliar a qualidade da participação e da deliberação dos cidadãos nas experiências de ATP. Numa segunda parte, Bernard Reber propõe um programa de avaliação comparada da participação do público, aplicável a todos os procedimentos e a todos os contextos de conferências de cidadãos. Por fim, o autor explora os recursos da Filosofia Política relativamente à teoria da democracia deliberativa, a fim de avaliar a qualidade das deliberações em debates reais.

No capítulo VI, intitulado “Como fazer entrar a resistência à técnica na deliberação? Regresso à experiência ludita”, Vincent Bourdeau confere profundidade histórica à nossa investigação, ao tratar umas das primeiras ocorrências de uma situação conflitual em redor dos riscos possíveis da evolução tecnológica: o ludismo. Partindo dos estudos em sociologia das ciências e das tecnologias sobre a história do ludismo como movimento de resistência à tecnologia, Bourdeau

defende que a teoria neo-republicana, elaborada por Philip Pettit, permite especificar as exigências normativas da deliberação democrática, baseando-se numa assimetria entre os participantes, em benefício das preocupações das pessoas mais desfavorecidas implicadas em situações de controvérsia tecnológica.

No capítulo VI, intitulado “As dificuldades do juízo moral nas conferências de cidadãos sobre tecnologias controversas: entre neutralidade e pluralismo”, Roberto Merrill analisa as condições de possibilidade dum acordo entre juízos morais nessas conferências de cidadãos a partir do modelo rawlsiano da razão pública. O autor começa por apresentar o problema da pluralidade dos juízos normativos nas conferências de cidadãos sobre as tecnologias controversas. A tese defendida pelo autor consiste em considerar as dificuldades do juízo moral como uma condição de um acordo legítimo e não apenas como uma explicação de uma discordância legítima entre juízos morais. Esta tese permite-lhe expor as condições segundo as quais a solução proposta para o problema do desacordo dos juízos é justificada, a partir de uma crítica do ideal de razão pública.

Finalmente, no capítulo VII, intitulado “Doutrinas e Decisões: A Montante e a Jusante da Participação Cidadã”, João Cardoso Rosas defende que a Avaliação Tecnológica Participativa e os múltiplos dispositivos de que ela se socorre devem ser pensados a montante e a jusante da própria participação. A montante, são focados os juízos de valor emitidos pelos cidadãos e influenciados pelas suas doutrinas abrangentes, assim como a pluralidade doutrinária e a capacidade da ATP para dela dar conta. A jusante, são analisados os processos de decisão posteriores à própria participação cidadã. O autor conclui defendendo que a ATP, como processo deliberativo e não decisional, deve ser articulado com os mecanismos judiciais, referendários e parlamentares que permitem uma decisão colectiva sobre tecnologias controversas. As ATP devem ser consideradas como um complemento às decisões dos poderes políticos num regime liberal-democrático, e não como substituindo-se a elas. Assim, a função destes mecanismos de participação não consiste em encontrar uma solução para os conflitos normativos que surgem nas avaliações cidadãs, mas antes de permitir aos decisores políticos acumular conhecimentos empíricos e normativos que lhes permitirão tomar decisões de uma forma melhor justificada.

Este livro resulta de um projecto de investigação com o mesmo título, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia. O projecto esteve sediado no centro de investigação a que pertencem os organizadores, o Centro de Estudos Humanísticos, da Universidade do Minho. Estamos reconhecidos a este centro e, em especial, ao Dr. André Caiado e à Dra. Ana Maria Pereira, pelo seu acompanhamento orçamental e administrativo.

Para além dos vários encontros realizados na Universidade do Minho, este projecto incluiu dois workshops internacionais. O primeiro teve lugar na Casa de Mateus, em Vila Real, nos dias 18 e 19 de Abril de 2008. Agradecemos à Inês Albuquerque a sua inextinguível hospitalidade. O segundo workshop ocorreu nos dias 14 e 15 de Maio de 2009, no Instituto de Ciências Sociais, em Lisboa. Este evento não teria sido possível sem a generosidade do ICS, que cedeu as suas instalações depois de um contacto do nosso bom amigo António Costa Pinto. O workshop realizado no ICS não teria sido possível sem a gentileza e apoio constante da Dra. Margarida Bernardo.

Os organizadores desejam também agradecer a todos aqueles – e foram muitos – que, enquanto apresentadores de comunicações ou assistentes, participaram nos eventos promovidos no quadro do projecto. Temos bem consciência que este livro não resume todos esses contributos, limitando-se a uma escolha que traduz os eixos principais dos resultados obtidos (outros textos foram sendo publicados, em revistas da especialidade).

A tradução da maioria dos capítulos, tanto do inglês como do francês, esteve a cargo de Joana Baguenier, enquanto bolseira deste projecto. João Cardoso Rosas traduziu o seu próprio capítulo e Patrícia Fernandes, bolseira no Centro de Estudos Humanísticos, traduziu o capítulo de Daniel Weinstock. A revisão do texto de Simon Joss foi generosamente realizada por Alexandra Abranches, do Departamento de Filosofia da Universidade do Minho.



# TORNAR A TECNOLOGIA RESPONSABILIZÁVEL – AS CONFERÊNCIAS DE CIDADÃOS NA ERA DA RESPONSABILIZAÇÃO PÚBLICA

Simon Joss

UNIVERSITY OF WESTMINSTER

## Introdução

É JÁ UM FACTO BEM CONHECIDO E DOCUMENTADO QUE O FENÓMENO DAS CONFERÊNCIAS DE CIDADÃOS<sup>1)</sup> está cada vez mais generalizado na política de ciência e tecnologia. Mas a questão do papel que as conferências de cidadãos desempenham e do significado que lhes deve ser atribuído na avaliação da ciência e da tecnologia está longe de se encontrar completamente respondida. O objectivo deste capítulo, assim, é duplo: em primeiro lugar, discutir as conferências de cidadãos num contexto histórico como um fenómeno sociopolítico, que primeiro emergiu nos anos 70 do século XX e desde aí atingiu uma importância maior numa série de contextos nacionais, situações organizacionais e no domínio da definição de estratégias. O argumento aqui avançado é que as conferências de cidadãos devem ser entendidas como uma manifestação prática de uma mudança de paradigma no sentido de uma maior responsabilização exigida à governação na área da ciência e da tecnologia. O segundo objectivo do capítulo é analisar conferências de cidadãos em maior detalhe, em termos de diferentes dimensões de responsabilização.

<sup>1</sup> O termo 'conferência de cidadãos', para propósito de análise neste artigo, é entendido de forma geral como englobando vários métodos e formas de participação e acção públicas em ciência e tecnologia, incluindo: conferência de consenso; júri de cidadãos; fórum de cidadão; conferência de futuro; conferência de voto; e workshop de cenário.

Esta discussão destaca algumas tensões e contradições fundamentais reveladas na prática por conferências de cidadãos resultando, entre outras coisas, do desenho metodológico e do contexto institucional, mas também aponta oportunidades para inovação futura.

### **Da avaliação intra-institucional à avaliação pública**

Quando a história da ciência e da tecnologia na segunda metade do século XX vier a ser escrita, seguramente incluirá um capítulo sobre a ascensão de conferências de cidadãos no contexto da definição de estratégias e da tomada de decisões relativas à ciência e à tecnologia. Este capítulo situaria a emergência deste fenómeno no início dos anos 70, quando os pedidos de uma maior abertura e participação pública na avaliação da tecnologia e na deliberação de estratégias cresceram de forma constante, suportadas nas crescentes preocupações públicas ao longo dos anos 60 em relação à poluição ambiental causada pelas actividades industriais e agrícolas; aos novos desenvolvimentos em ciência e tecnologia, particularmente nas áreas das biociências e da informática; e à governação empresarial da ‘grande ciência’, especialmente no que diz respeito à tecnologia militar e à energia nuclear civil (ver, por exemplo, Dickson, 1988). Adicionalmente, o emergente movimento de consumidores criou uma procura crescente de mais informação sobre produtos (tal como, de forma proeminente, a segurança automóvel) e serviços disponibilizados no domínio público.

Embora nenhum evento individual ou iniciativa em particular possam ser reivindicados como estando na origem das conferências de cidadãos, houve um grande número de iniciativas iniciais que certamente inspiraram subseqüentes inovações. Entre estas, por exemplo, esteve uma série de reuniões levadas a cabo pelo Conselho Camarário de Cambridge, Massachusetts (EUA) em assembleias municipais que tiveram lugar em 1976 como parte da ‘Cambridge Experimental Review Board’, em resposta a preocupações de segurança suscitadas pela tecnologia de recombinação de ADN desenvolvida na altura na Universidade de Harvard e no MIT (Massachusetts Institute of Technology), após ter sido posta em prática pela comunidade científica norte-americana em 1974 uma moratória de dois anos quanto ao uso desta tecnologia emergente (para um registo histórico, ver Baringa, 2000).

Por volta da mesma altura, o Gabinete para as Aplicações Médicas da Investigação (Office of Medical Applications of Research – OMAR), que tinha sido criado pelos Institutos Nacionais da Saúde dos Estados Unidos (US National Institutes of Health) em resposta a preocupações sobre variações no tratamento médico (em termos de resultados) nos EUA, tinha desenvolvido um novo método de avaliação das tecnologias (AT) – a chamada ‘conferência de desenvolvimento de consenso’ (para uma perspectiva geral sobre as conferências médicas de consenso, ver Jørgensen, 1995). O que este método de AT teve de inovador foi o envolvimento de profissionais no terreno – tais como enfermeiros, médicos de clínica geral e planeadores de cuidados de saúde – em conjunto com especialistas de investigação na avaliação de medicamentos e tratamentos no contexto da prática clínica. O objectivo deste método foi chegar a uma ‘declaração de desenvolvimento de consenso’ (daí o nome dado) aconselhando sobre as melhores práticas no que diz respeito a tratamento médico com base, por um lado, na investigação de ponta e, por outro, na experiência de prática clínica e de comunidade.

Quando, a partir de meados dos anos 80, a AT começou a ser estabelecida por toda a Europa, o modelo da conferência de desenvolvimento de consenso médico foi aperfeiçoado através da substituição dos profissionais no terreno por um painel de membros do público e renomeado ‘conferência de consenso’ (sobre o desenvolvimento da AT europeia, ver Vig/Paschen, 2000; e sobre conferências de consenso, ver Joss/Durant, 1995). Esta adaptação metodológica – aplicada pela primeira vez em 1987 pelo recentemente fundado Conselho de Tecnologia Dinamarquês (Danish Board of Technology) e subsequentemente adoptada por outras entidade nacionais de AT europeias e por várias organizações de investigação – foi o resultado de uma busca de inovação em novas formas de AT ‘participante’ a qual, por sua vez, foi motivada por uma conceptualização mais ampla da AT de forma a abordar questões mais abrangentes acerca da governação e da compatibilidade democrática da ciência e da tecnologia. Este desenvolvimento surgiu, em parte, da institucionalização da AT em contextos parlamentares – quer sob a forma de gabinetes parlamentares, como o Conselho de Tecnologia Dinamarquês (Danish Board of Technology), ou através de entidades públicas independentes instituídas pelos parlamentos e/ou pelos ministérios governamentais, tais como o Instituto Rathenau na Holanda – e, em parte, do crescente interesse da comunidade de

Estudos de Ciência e Tecnologia (ECT) por este domínio. No que diz respeito ao segundo aspecto, o 'entendimento público da ciência' e a comunicação da ciência, surgem como campos de investigação particularmente empenhados em novos conceitos e formas de participação pública (Gregory/Miller, 1998).

Reflectindo o crescente interesse teórico e prático pela AT participante, para além de conferências de consenso, uma série de outros métodos e iniciativas foram desenvolvidos e aplicados em diversos ambientes organizacionais e áreas de definição de estratégias: isto incluiu júris de cidadãos; antecipação por parte de cidadãos; mapeamento deliberativo; conferências sobre o futuro; enfoque público; lojas de ciência; tecnologia Delphi; e conferências de voto (ver Joss/Bellucci, 2002). Esta diversificação metodológica foi acompanhada por uma proliferação internacional na aplicação destes vários tipos de conferências de cidadãos. No início dos anos 2000, dezenas destas iniciativas tinham já sido realizadas, não apenas na Europa mas em todo o mundo, em sítios tão distantes como a Argentina e a Coreia do Sul, o Canadá e a Nova Zelândia. Um inquérito contou 67 conferências de consenso e júris de cidadãos, e várias formas derivadas, em 19 países entre 1987 e 2002 (Joss, 2003). Cerca de metade destas lidava com tópicos relacionados com biotecnologia e biomedicina, espelhando as crescentes preocupações sociais e políticas ao longo dos anos 90 com esta tecnologia; as restantes abordaram uma larga gama de outras questões relacionadas, por exemplo, com a tecnologia dos transportes, a tecnologia da informação, a tecnologia ambiental e de energia e a nanotecnologia. Um inquérito mais recente apenas sobre participação pública em nanotecnologia entre 2003 e 2009 identificou cerca de 70 'experiências participantes' (para usar a terminologia dos autores), das quais uma grande parte conferências de cidadãos (Laffite/Joly, 2008). Isto confirma a popularidade continuada das conferências de cidadãos e a sua aparente transferibilidade de uma tecnologia para outra.

Embora esta 'viragem participante' tenha sido particularmente pronunciada na definição de estratégias públicas relativas à ciência e à tecnologia, tem sido cada vez mais, desde o início dos anos 70, também uma característica de outros sectores das políticas públicas, tais como a educação, o planeamento do orçamento público, os cuidados de saúde e o planeamento urbano. Tem, assim, havido um considerável

intercâmbio entre vários sectores em termos de inovação metodológica e de aplicações práticas. Isto tem eco ao nível programático, onde a participação dos cidadãos e o empenhamento público na definição de estratégia são hoje comumente entendidos como uma parte essencial da ‘boa governação’: assim, a ‘participação pública’ foi, por exemplo, destacada no Reino Unido pelo influente relatório *Science and Society* (2000) seguido por numerosas actividades governamentais (tais como o programa *Sciencewise* para o diálogo público em ciência) para promover envolvimento público na ciência. Para além da ciência e da tecnologia, a agenda de participação pública parece ter sido acolhida com entusiasmo semelhante pelo relatório *European Governance* (2001) da Comissão Europeia, e pelo manual *Citizens as Partners* (2001) da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico.

Quando consideramos a emergência de conferências de cidadãos nos anos 70 e 80 e a sua subsequente ‘aceitação’ ao longo das últimas duas décadas, não restam grandes dúvidas de que elas representam um importante desenvolvimento na história da ciência e da tecnologia. Mas como devemos interpretar a sua importância?

Existem já muitas análises de vários aspectos das conferências de cidadãos (ver, por exemplo, Stewart/Kendall/Coote, 1994; Joss/Durant, 1995; Joss, 1998; *Science and Public Policy*, 1999; Joss/Bellucci, 2002; Kasemir et al., 2003; Decker/Ladikas, 2004; Blok, 2007; Laffite/Joly, 2008; Powell/Kleinmann, 2008). Os estudos iniciais procuraram caracterizar as estruturas e processos de participação dos cidadãos nos vários métodos e formas em uso. Isto foi seguido por avaliações do modo como os cidadãos interagem entre si, com especialistas e audiências em processos deliberativos; como lidam com as questões em causa, como chegam a uma avaliação colectiva e como formulam recomendações de estratégias. Noutros locais, foi efectuada investigação para tentar avaliar os resultados e impactos da deliberação dos cidadãos; o modo como os média relatam as recomendações dos cidadãos e como os criadores de políticas públicas respondem a estas. Vários estudos procuraram comparar a aplicação de conferências de cidadãos em diferentes contextos de definição de estratégias e sociopolíticos. Outros estudos focaram aspectos organizacionais, tais como o recrutamento de cidadãos participantes, a definição do que é um especialista e como o domínio técnico é usado, o enquadramento de questões e o desenho de várias ferramentas de avaliação deliberativa.

Globalmente, esta investigação demonstra que, longe de serem arranjos simples, as conferências de cidadãos são nos seus contextos individuais tanto complexas como ambíguas: a natureza da deliberação e da participação, por exemplo, está fortemente dependente das estruturas metodológicas e procedimentos em prática; a avaliação é significativamente enquadrada e condicionada pela posição organizacional e pelos contextos institucionais; e a utilidade e legitimidade dos resultados estão frequentemente em questão.

Embora muita desta investigação permita perspectivas essenciais e críticas sobre conferências de cidadãos a um nível individual, muitas vezes mantém um silêncio relativo sobre a questão da sua importância sociopolítica mais alargada como um fenómeno que define uma época.

### Uma resposta ao 'défice democrático'

A ocorrência em número cada vez maior de conferências de cidadãos pode ser vista como uma manifestação prática – a par de uma série de outras inovações, desde a legislação sobre liberdade de informação até às organizações não governamentais de investigação – de uma nova era de responsabilização caracterizada por uma crescente exigência pública e compromissos institucionais no sentido de maior transparência, acesso a informação e abertura num alargado espectro de áreas e questões de definição de estratégias e de tomada de decisão. As conferências de cidadãos ilustram as tentativas institucionais de responder a uma crise tripla que confronta os decisores: uma crise política; de definição de estratégias; e de ciência e tecnologia. Esta crise está ligada a uma série de profundas transformações sociopolíticas, e discussões públicas relacionadas com elas, que ocorreram ao longo do último cerca de meio século.

No que diz respeito à crise política, isto está relacionado com o que tem sido diagnosticado como o 'défice democrático': as instituições políticas são muitas vezes acusadas de serem remotas, não responsabilizáveis e de sofrerem de problemas de legitimidade. Há duas razões amplas e inter-relacionadas para que isto aconteça: em primeiro lugar, a criação de novos níveis, instituições e processos de governação para além das fronteiras tradicionais de tomada de decisão

política, parece mudar o centro de autoridade da tomada de decisão para longe das estruturas políticas estabelecidas ao nível nacional. Assim, por exemplo no caso da União Europeia, parte da tomada de decisão é remetida para níveis superiores, para várias entidades de decisão a nível europeu, enquanto ao mesmo tempo, outras decisões são deslocadas lateralmente ou para baixo para novas esferas e entidades (inter-) regionais. Adicionalmente, o esbater de fronteiras entre as agências governamentais, o sector privado e as organizações não governamentais agora típicas de grande parte do desenho e prestação de serviço público, contribuiu também para o afastamento em relação a estruturas e processos tradicionais de tomada de decisão. Que isto possa criar um vazio de responsabilização e legitimidade, ou pelo menos a percepção pública de um tal vazio, devido à complexidade bem como à falta de transparência destas estruturas e sistemas de decisão com múltiplos níveis, tornou-se um tema comum no debate sobre ‘nova governação’. Assim, por exemplo, Dahl (1994:23) refere-se ao ‘dilema democrático’ entre ganho de eficiência e perda de legitimidade; Rhodes (2003:21) à confusão de relações de responsabilização na ‘política diferenciada’; e Hajer / Wagenaar (2003:9) a novos espaços políticos que existem num ‘vazio institucional’; resultando de novas formas e processos de governação com múltiplos níveis.

A segunda razão para o ‘défice democrático’ reside no declínio do interesse e da participação pública em assuntos políticos através de formas e estruturas políticas tradicionais: em muitas ocasiões ao longo das últimas cinco décadas, a militância em partidos políticos diminuiu, a participação no processo político formal, incluindo o exercício do voto em eleições, diminuiu (com excepções ocasionais); e os políticos eleitos são tratados com menor deferência e são vistos como menos influentes (para uma análise aprofundada, por exemplo, da situação no Reino Unido, ver o Power Inquiry, 2006). Em seu lugar, surgem novas formas de participação política, normalmente relativas a questões específicas e transcendendo fronteiras políticas – tais como campanhas e acções para ‘acabar com a pobreza’ ou combater as mudanças climáticas através de acção directa. Desta forma, os centros tradicionais de tomada de decisão, de onde derivam a responsabilização democrática e a legitimidade formais, são cada vez mais tornados impotentes por novas formas e locais de tomada de decisão que, eles próprios, pelo menos até à data, frequentemente sofrem de falta da necessária legitimidade

democrática. Em resposta ao diagnóstico deste déficit democrático, os actores políticos estão a tentar encontrar remédios para fortalecer a legitimidade e a relevância das instituições políticas. O relatório da Comissão Europeia sobre governação (2001), por exemplo, tenta propor formas de tornar a definição de estratégias na Europa mais responsabilizável e transparente e de recuperar o empenho dos cidadãos nos processos europeus de tomada de decisão. Da mesma forma, a nível nacional, procuram-se remédios para fortalecer a legitimidade do corpo político e encorajar maior participação pública, como recentemente ilustrado, por exemplo, pela publicação do *Governance of Britain Green Paper* (HM Government, 2007) do governo do Reino Unido.

A crise de definição de estratégias espelha parcialmente o problema institucional do déficit democrático. Adicionalmente, porém, aqui o problema é aumentado por três tendências relacionadas promovidas ao longo das últimas três décadas sob a agenda neo-liberal da 'nova gestão pública' (ver Day/Klein, 1987; Perri, 2002; Newman/Clarke, 2009): por um lado, a definição de políticas públicas e a prestação de serviço público – desde a educação ao policiamento, e desde os cuidados de saúde aos serviços ambientais – são cada vez mais definidas e moldadas em termos de 'desempenho' e 'eficiência', e uma cultura relacionada de definição de objectivos e medição. Por outro lado, os utilizadores de serviços públicos são cada vez mais entendidos e tratados como 'clientes' e 'consumidores', e menos como 'cidadãos'. Mais ainda, muitos serviços públicos têm sido subcontratados ao sector privado ou são geridos através de parcerias público-privadas, criando assim estruturas de decisão e linhas de responsabilidade muito complexas e opacas.

A consideração em conjunto destas tendências deu início a um tipo específico de cultura de transparência e responsabilização, como ilustrado pelo rápido desenvolvimento de 'tabelas de liga' e de auditorias à prestação de serviços; 'vigias' de consumidores e gabinetes de provedores; e várias estratégias de 'envolvimento/participação de utilizador'. À primeira vista, isto pode ser entendido como oferecendo uma resposta ao desafio do 'déficit democrático'. No entanto, como esta transparência e mecanismos de responsabilização têm essencialmente uma natureza tecnocrática e são definidos dentro dos termos da 'nova gestão pública', por si só, o seu potencial para escrutínio político e público mais alargado pode ser considerado limitado.

A crise de ciência e tecnologia tem como exemplos paradigmáticos para a opinião pública as controvérsias e debates em torno de alimentos geneticamente modificados (GM), da tecnologia nuclear, da clonagem animal e humana e da nanotecnologia. Embora à superfície esta crise seja então sobre os riscos específicos para a saúde ou para o ambiente que as aplicações tecnológicas podem representar e sobre a justificação ética da investigação científica específica, em profundidade, ela contém questões mais fundamentais sobre como a ciência e a tecnologia são, e devem ser, (democraticamente) governadas (ver, for exemplo, Sclove, 1995; Maasen/Weingart, 2005; Jasanoff, 2005). Até aos anos 60 e início dos anos 70, a ciência e a tecnologia eram predominantemente auto-reguladas: no seu trabalho, os cientistas eram responsabilizáveis uns perante os outros com base na sua especialidade (validada pela comunidade de investigação) e através do princípio do processo de revisão pelos pares. Assim, por exemplo, foi a comunidade de biólogos moleculares que definiu e acordou a moratória na investigação com ADN recombinado na conferência de Asilomar em 1974 (que subsequentemente levou às audições públicas pelo Conselho Camarário de Cambridge, Massachusetts; ver acima). Mesmo quando aumentaram os pedidos públicos de controlos mais exigentes da investigação, os políticos inicialmente deixaram à comunidade científica a definição de linhas orientadoras e o policiamento da investigação.

No entanto, dois desenvolvimentos fundamentais começaram a minar esta posição: por um lado, a crescente relevância e recurso à ciência e à tecnologia tanto nas vidas quotidianas de indivíduos e sociedades como na definição de políticas públicas; e por outro o estatuto cada vez mais controverso da ciência e da tecnologia como fontes de conhecimento e acção especializada objectiva e fiável, aumentaram de forma constante a pressão sobre a política para intervir e co-determinar as actividades das comunidades científicas e tecnológicas.

Assim, como foi amplamente reconhecido, nos últimos cerca de trinta anos, a ciência e a tecnologia passaram a ter muito mais destaque na definição de estratégias e no discurso político e público. Em consequência disto, os especialistas científicos e tecnológicos já não são apenas responsabilizáveis perante a sua comunidade de pares tal como era tradicionalmente definida, mas tiveram de passar a participar em processos de responsabilização através tanto da esfera política como da esfera pública. Isto tem ainda o efeito adicional de tornar o

domínio técnico muito mais abertamente problematizado e contestado, ao mesmo tempo que têm aumentado as exigências de democratização deste domínio.

As conferências de cidadãos evoluíram no contexto, e têm sido explicadas em termos de crescentes pedidos de maior responsabilização em resposta a esta crise tripartida. Isto é evidenciado, ao nível das políticas públicas, por relatórios influentes tais como o anteriormente mencionado *Science and Society* (2000) do parlamento do RU, o *Citizens' as Partners* (2001) da OCDE, o *Science and Society Action Plan* (2002) da Comissão Europeia, que discutem de forma variada as conferências de cidadãos em termos de possíveis respostas institucionais. É ainda evidenciado, a nível prático, pelo crescimento do fenómeno das conferências de cidadãos – tanto em termos de diversificação metodológica como de aplicação generalizada (ver acima) – ao longo dos anos 90 e do início dos 2000. Para que seja possível fazer uma análise, na próxima secção, do potencial e limitações das conferências de cidadãos como mecanismos de responsabilização, o conceito de responsabilização necessita de ser brevemente definido. Na sua essência, a responsabilização nas esferas política e pública diz respeito ao controlo do exercício de tomada de decisão e do poder. Isto essencialmente inclui duas dimensões: monitorizar o processo pelo qual as decisões são tomadas e, conseqüentemente, examinar e controlar os decisores; e inspeccionar a substância e resultados da tomada de decisão. Aqueles que são colocados em posição de tomar decisões de interesse público são responsabilizáveis perante os governados por lhes ser atribuída uma autoridade delegada (através de vários processos eleitorais ou de nomeação) (ver, por exemplo, Day/Klein, 1987; Held, 1996; Philip, 2009; Joss, em breve). Pela sua parte, os governados têm a co-responsabilidade de inspeccionar decisões e acções. Na sociedade moderna, os processos de responsabilização são tipicamente mediados – ou seja, devido à relação distante entre governantes e governados (onde interacção directa, frente-a-frente é a excepção), é implementada uma panóplia de mecanismos e organizações – tanto governamentais como não governamentais, formais e informais – para facilitar a monitorização e inspecção da tomada de decisão.

Pode ser feita uma distinção entre vários modos de responsabilização. Resumidamente, esta inclui: a responsabilização política, que está interessada em garantir a verificação e o controlo entre diferentes

partes dos sistemas políticos (tais como os ministros que são responsáveis perante o parlamento, os funcionários públicos que são responsáveis perante os ministros e os tribunais que fazem avaliações jurídicas), incluindo crucialmente a relação com o eleitorado/os cidadãos; a responsabilidade de gestão, que se preocupa com mecanismos para controlar o desempenho e a eficiência organizacional; e a responsabilização profissional que diz respeito a fazer avançar e rever conhecimento dentro de comunidades de pares. A interação e as tensões entre estes diferentes modos são características-chave dos processos contemporâneos de responsabilização.

Em termos latos, a responsabilização inclui vários níveis distintos: (i) publicidade; o processo de tornar a informação acessível, e a tomada de decisão aberta e transparente; (ii) auditoria; a recolha, registo e análise sistemática de dados e desempenho relativos à definição de estratégias e à tomada de decisão; (iii) inspecção; o exame crítico de decisões e acções; (iv) sanção; a oportunidade de correcção em casos de tomada de decisão desajustada de procedimentos acordados ou uso inadequado de poder; e (v) responsabilidade; a justificação de decisões e acções de acordo com a autoridade mandatada.

25

.....  
TORNAR A  
TECNOLOGIA  
RESPONSABILIZÁVEL  
.....

Simon Joss

## Mecanismo de responsabilização pública

As conferências de cidadãos caracterizam-se por um processo aberto e deliberativo através do qual membros seleccionados do público interagem com especialistas, interessados e decisores no debate e inspecção de questões científicas e tecnológicas.<sup>[2]</sup> O processo é público no sentido em que a participação é potencialmente aberta a todos os membros do público (os participantes são escolhidos por chamada aberta ou

---

<sup>2</sup> A análise nesta secção relaciona-se com a definição alargada de conferência de cidadãos usada neste artigo (ver nota de rodapé 1). Consequentemente, os vários traços metodológicos, organizacionais e de responsabilização pública institucional dos cidadãos são discutidos genericamente. É desnecessário dizer que uma análise e discussão mais pormenorizadas são necessárias, numa base de caso de estudo, dizendo respeito a métodos e planos individuais dentro das suas configurações organizacionais e institucionais particulares. Ver também referências citadas sobre avaliações de conferências de cidadãos.

através de selecção aleatória); as sessões são usualmente acessíveis aos média e ao público em geral; e os resultados são publicitados. Os cidadãos envolvidos são envolvidos de forma central na determinação dos conteúdos da deliberação definindo assuntos/questões a abordar, escolhendo o tipo de especialistas, interessados e decisores que devem ser ouvidos e escrevendo o relatório e recomendações publicados no final das sessões. Os assuntos considerados cobrem questões sobre o desenvolvimento de investigação e inovação básicas; a regulação de aplicações científicas e tecnológicas; e os efeitos da actividade científica e tecnológica sobre o ambiente, a sociedade e os indivíduos.

Ao colocar cidadãos não especialistas no centro da deliberação e ao tornar as sessões publicamente acessíveis, as conferências de cidadãos são desenhadas para encorajar a publicidade e facilitar a inspecção pública em relação a assuntos que tradicionalmente são do domínio restrito de avaliação e decisão por parte de especialistas. Mais ainda, através deste processo aberto é dado um tratamento mais alargado aos assuntos em questão do que aconteceria caso fossem abordados apenas por especialistas e decisores em relação a programas de investigação e propostas de estratégias específicos: os painéis de cidadãos frequentemente escolhem incluir na sua deliberação cursos de acção alternativos e questões mais abrangentes sobre repercussões éticas, sociais e políticas presentes e futuras. Por conseguinte, as conferências de cidadãos incluem a possibilidade de avaliar a tecnologia seja em relação a questões de definição de estratégias específicas e presentes, seja em relação a desenvolvimentos mais amplos e de longo prazo.

Pelo menos ao nível conceptual, as conferências de cidadãos representam um claro mecanismo de responsabilização pública que permite a publicidade e inspecção de assuntos científicos e técnicos. No entanto, vários factores metodológicos, organizacionais e institucionais podem funcionar como restrições ao seu potencial de responsabilização.

As conferências de cidadãos são fortemente estruturadas e especificadas através de uma série de técnicas metodológicas bem afinadas que definem com precisão os grupos de actores envolvidos, o seu modo de participação, a natureza do assunto em causa e os outputs produzidos. Um dos factores de restrição é o tempo disponibilizado, que é relativamente curto, indo de dois a sete dias, dependendo do método usado. Durante este tempo, os cidadãos têm de lidar com uma agenda impressionante: informar-se a si próprios sobre o assunto em

discussão; definir questões para introduzir no inquérito; empenhar-se em deliberação com vários especialistas e interessados; rever e avaliar informação; escrever e apresentar as suas conclusões e recomendações; e interagir com os média.

Para além de efeitos internos sobre a natureza e extensão da deliberação e avaliação, a breve duração de tempo também tem efeitos externos ao restringir a janela de oportunidade para inspecionar o assunto em jogo em relação ao processo de definição de estratégias que normalmente inclui ciclos muito mais longos de consulta e inspecção pública. Isto é ainda mais pronunciado, quando um assunto considerado é de natureza mais geral e explanatória do que no caso de propostas de políticas públicas concretas.

Outra restrição é o enquadramento do assunto em inspecção: nalguns métodos, o assunto é muito pré-definido pelos organizadores, até às questões individuais usadas no inquérito; noutros métodos, os organizadores colocam o assunto de forma mais alargada definindo as suas várias dimensões (frequentemente com o apoio de um grupo de especialistas para garantir exactidão e representação alargada), e é nesta base que os cidadãos podem determinar o foco específico da sua avaliação. No entanto, os participantes têm poucos meios para efectuar a sua própria recolha de informação e investigações para determinar de forma independente os assuntos em questão.

Um outro factor metodológico que condiciona o processo de responsabilização é o uso do conhecimento especializado. Os organizadores tipicamente disponibilizam uma lista de especialistas, definidores de estratégias e intervenientes, e os cidadãos podem escolher o que desejam ouvir como parte da sua investigação. Os cidadãos não podem chamar a testemunhar outros especialistas.

Várias técnicas são usadas para gerir o processo de deliberação e avaliação no que tende a ser um calendário muito comprimido: a escolha de opções e a identificação de questões – que frequentemente têm de ser completadas em um ou dois dias após o início das sessões – são efectuadas através de uma série de rápidas sessões de *brainstorming*, durante as quais os participantes têm de se conhecer e aprender a trabalhar em equipa; a audição com especialistas consiste em pequenas sessões de perguntas e respostas, em certas ocasiões limitadas a apenas dez minutos por especialista; e o processo de filtrar e avaliar a informação obtida e chegar a conclusões – habitualmente completado

em menos de 24 horas e frequentemente estendendo-se bastante pela noite fora – é principalmente executado por pequenas equipas, com âmbito limitado para uma avaliação e uma revisão plenas. Nos casos em que este processo é seguido por um evento público, os cidadãos exaustos finalmente apresentam as suas conclusões perante o encançamento dos média.

No que diz respeito a factores organizacionais e institucionais que têm impacto na responsabilização potencial das conferências de cidadãos, a escolha do assunto a avaliar e do procedimento metodológico a ser usado, bem como da calendarização, são decisivos. Estes aspectos são determinados pelos organizadores seguindo a sua própria agenda; os participantes não têm voto na matéria. Por outras palavras, os grupos de cidadãos ou de interessados que desejem inspeccionar uma matéria de política científica e tecnológica não podem invocar ou aceder a conferências de cidadãos como uma questão de direito e nas ocasiões solidificadas. Isto pode ser parcialmente mitigado, no caso de organizadores com uma missão pública, pelo convite a propostas e pedidos externos. Algumas organizações de AT, incluindo o Conselho Dinamarquês de Tecnologia e o Instituto Rathenau, têm consultado vários grupos da sociedade civil e até publicitam pedidos de propostas.

Adicionalmente, a medida em que as conferências de cidadãos contribuem para a inspecção das políticas públicas e a credibilidade de que gozam a este respeito, dependem significativamente do estatuto institucional e da posição dos organizadores. Isto é particularmente relevante dada a proliferação de conferências de cidadãos em vários tipos de organização em recentes décadas. Por um lado, as conferências de cidadãos promovidas por organizações científicas, gabinetes executivos governamentais ou organizações de grupos de interesse, com interesse na questão considerada, provavelmente terão a sua credibilidade comprometida devido à (percepção de) parcialidade dos organizadores. Por outro lado, as conferências de cidadãos promovidas por organizações sem qualquer relação com a definição de estratégias ou como uma ocorrência pontual numa base organizacional *ad hoc*, podem não ser notadas pelos decisores, embora possam ainda dar um contributo útil para a publicidade entre especialistas, interessados na esfera pública mais ampla.

Algumas organizações de AT – especialmente algumas das ancoradas no sistema parlamentar – gozam de uma posição única a este

respeito: o seu carácter permanente permitiu-lhes construir conhecimento técnico metodológico ao longo do tempo; e a sua relação parlamentar – embora estejam a um passo da influência indevida por parte de definidores de estratégias – dá-lhes o perfil público, a relevância em termos de políticas públicas e ao mesmo tempo a reputação de independência que são necessários.

Considerados em conjunto, estes factores metodológicos, organizacionais e institucionais podem, assim, limitar consideravelmente as funções das conferências de cidadãos como mecanismos de responsabilização. Elas podem ser explicadas pelo facto de que, como resultado de uma evolução histórica que reflecte o desenvolvimento da AT institucional para um processo mais aberto, as conferências de cidadãos representam agora um cruzamento entre uma ferramenta de aconselhamento de definição de estratégias e um mecanismo de responsabilização pública: metodológica e institucionalmente tiveram origem numa ferramenta de avaliação intra-institucional para aconselhamento de estratégias (a conferência de desenvolvimento de consenso médico; o júri de cidadãos), que foram subsequentemente complementadas com dimensões de avaliação pública adicionais voltadas para a esfera pública.

Finalmente, há mais uma característica das conferências de cidadãos que tem impacto no seu potencial de responsabilização pública: para além da utilidade prática que possam ter nos processos de tomada de decisão, dependendo das suas circunstâncias organizacionais e institucionais, no aconselhamento de estratégias e/ou como ferramenta de avaliação pública, as conferências de cidadãos têm, inerentemente, valor simbólico. O que isto significa é que quando se coloca a tónica em painéis de cidadãos encarregues de inspeccionar questões científicas e tecnológicas, é feita uma representação do que é imaginado ou pressuposto como sendo um processo ideal e desejado para a avaliação social e democrática da ciência e da tecnologia. Isto é provavelmente uma razão importante por trás do alargado interesse nas conferências de cidadãos, e do apelo que exercem, já que elas parecem responder, de forma clara e simbólica, a preocupações contemporâneas sobre o ‘défice democrático’ em política em geral e na política da ciência e da tecnologia em particular.

No entanto, este valor simbólico pode ser uma faca de dois gumes no que diz respeito ao papel de responsabilização pública das conferências

de cidadãos: por um lado, a legitimidade do processo e do resultado podem ser prejudicada, questionada ou até negada se o estatuto das conferências de cidadãos for considerado simbólico e não representativo de um processo real de responsabilização pública. Por outro lado, o compromisso de uma organização para com processos de responsabilização pública mais alargada pode ser limitado se o apoio a conferências de cidadãos funciona como uma representação e substituto de um empenho mais alargado.

## Conclusões

As conferências de cidadãos evoluíram muito desde que há mais de 30 anos se experimentavam novas formas de envolver vários actores sociais na avaliação da ciência e da tecnologia e de abrir o debate a uma inspecção pública mais alargada. Através da institucionalização da avaliação da tecnologia e do estabelecimento de vários tipos de programas de ‘participação pública’ e ‘ciência e sociedade’ por parte de governos e organizações científicas, tornaram-se nos nossos dias uma característica proeminente da deliberação pública e da definição de estratégias em assuntos de ciência e tecnologia.

Para tentarmos compreender o crescimento das conferências de cidadãos como um fenómeno sociopolítico específico recente, temos de considerá-lo no contexto mais amplo do aumento dos pedidos de maior transparência, abertura e responsabilidade na política contemporânea e no debate público. Estes pedidos têm sido feitos em resposta a uma percepção genérica de ‘défice democrático’ que aflige instituições políticas e processos de definição de estratégias, e que resulta da emergência de novas estruturas complexas de governação e de dinâmicas que transcendem as instituições políticas tradicionais; do desencanto aparentemente crescente do público e do seu desligamento em relação à política (formal); e do desafio colocado por problemas ‘perversos’ – problemas que desafiam soluções fáceis dentro da capacidade tradicional de definição de estratégias – especialmente em relação a questões científicas e tecnológicas.

Face a este panorama, as conferências de cidadãos conquistaram a atenção de um crescente número de intervenientes e organizações dentro e para além da comunidade de AT, onde tiveram origem, porque

parecem oferecer uma resposta prática e atraente, como mecanismo de responsabilização pública, ao problema do 'défice democrático' na sua aplicação a políticas de ciência e tecnologia.

No entanto, como esta análise mostrou, há vários factores metodológicos, organizacionais e institucionais – entre estes, em particular, o horizonte temporal comprimido, o enquadramento organizacional da questão em jogo e o processo de avaliação, e o estatuto institucional – que limitam e minam o potencial das conferências de cidadãos como um processo eficaz de responsabilização pública. Isto pode ser explicado pela função híbrida das conferências de cidadãos, que são em parte um conselho de estratégias e em parte uma instância de inspecção pública, um processo que resulta da sua evolução específica de ferramenta de AT intra-institucional para mecanismo de avaliação mais abertamente público.

Se considerarmos, finalmente, o modo como esta análise pode informar a inovação futura em relação à avaliação e responsabilização pública da ciência e da tecnologia, os três pontos seguintes parecem ser relevantes: em primeiro lugar, uma melhor diferenciação funcional entre disponibilizar conselho sobre estratégia e facilitar a responsabilização pública poderia ajudar a clarificar e melhorar o desenho de metodologia, a gestão organizacional e os planos institucionais. Se uma conferência de cidadãos funciona como um exercício de recolha de informação para aconselhar decisores quanto a, por exemplo, atitudes públicas face a uma proposta específica de estratégias, então o seu actual formato metodológico e organizacional pode ser perfeitamente suficiente, embora sem necessidade de abrir o processo a participação e inspecção públicas mais alargadas. Se, porém, o objectivo é gerar transparência, abertura e inspecção pública no que diz respeito a desenvolvimentos científicos e técnicos, então isto sugere a necessidade de adaptação metodológica e organizacional para ultrapassar as limitações acima discutidas.

Consequentemente, em segundo lugar, deve pensar-se sobre novas formas alternativas de avaliação que podem ir além do carácter baseado em eventos das conferências de cidadãos. Estruturas e processos a mais longo prazo permitiriam uma inspecção e participação públicas mais sustentadas e substanciais, o que parece particularmente relevante dado que as questões em consideração nas conferências de cidadãos lidam tipicamente tanto com o futuro da ciência e da tecnologia como

com o seu presente, merecendo pois tratamento mais substantivo num horizonte temporal menos apressado. Isto exigiria, em terceiro lugar, compromisso – para além de promessas prontamente dadas de resolver o défice democrático da política contemporânea – por parte das instituições políticas no sentido de abrir procedimentos a uma mais permanente e substancial responsabilização pública, e investir em inovação metodológica e organizacional relacionada. Há vários precedentes – de inquéritos públicos a Comissões Reais – que aqui poderiam servir de inspiração.

Este capítulo não tem como propósito ou âmbito explanar em detalhe como deveria ser metodológica, organizacional e institucionalmente uma mais substantiva responsabilização pública da ciência e da tecnologia. No entanto, é seu propósito sugerir, em conclusão, que a evolução das conferências de cidadãos ao longo dos últimos cerca de trinta anos poderá ter chegado a um ponto – no cruzamento entre aconselhamento na definição de estratégias e responsabilização pública, e com base na experiência de arranjos com base em eventos já realizados – em que necessita de uma nova fase de inovação por forma a avançar na responsabilização pública da ciência e da tecnologia tanto conceptualmente como na prática.

## Bibliografia

- BARINAGA, Marcia (2000), “Asilomar revisited: lessons for today”, *Science* 287, pp. 1584-1585.
- BLOK, Andreas (2007), “Experts on trial: on democratizing expertise through a Danish consensus conference”, *Public Understanding of Science* 16, pp. 163-182.
- DAHL, Robert (1994), “A democratic dilemma: system effectiveness versus public participation”, *Political Science Quarterly* 109, pp23-34.
- DAY, Patricia/Klein, Rudolf (1987), *Accountabilities: Five Public Services*. London: Tavistock Publications.
- DECKER, Michael / Ladikes, Miltos (ed) (2004), *Bridges Between Science, Society and Policy. Technology Assessment: Methods & Impacts*. Berlin, Springer.
- DICKSON, David (1998), *The New Politics of Science*, Chicago/London, University of Chicago Press.
- GREGORY, Jane / Miller, Steven (1998), *Science in Public. Communication, Culture, and Credibility*. New York, Plenum Press.

- HAJER, Maarten / Wagenaar, Hendrik (2003), "Introduction", in Maarten A Hajer and Hendrik Wagenaar (ed), *Deliberative Policy Analysis. Understanding Governance in the Network Society*. Cambridge, Cambridge University Press, p. 9.
- HELD, David (1996), *Models of Democracy* (second edition). Cambridge: Polity Press.
- HM GOVERNMENT (2007), *The Governance of Britain. Green Paper*. CM7170. London HM Stationary Office.
- JASANOFF, Sheila (2005), *Designs on Nature. Science and Democracy in Europe and the United States*. New Jersey, Princeton University Press.
- JØRGENSEN, Torben (1995), "Consensus conferences in the health sector", in Joss / Durant (ed), pp. 17-30.
- JOSS, Simon (1998), "Danish consensus conferences as a model of participatory technology assessment: an impact study of consensus conferences on Danish Parliament and Danish public debate, *Science and Public Policy*, 25: pp. 2-22.
- (2003), "Zwischen Politikberatung und Öffentlichkeitsdiskurs - Erfahrungen mit Bürgerkonferenzen in Europa", in Silke Schicktanz / Jörg Naumann (ed), *Bürgerkonferenz: Streitfall Gendiagnostik*. Opladen, Leske & Budrich, pp15-35.
- (forthcoming), "Accountable governance, accountable sustainability? A case study of accountability in the governance for sustainability", *Environmental Policy and Governance* (forthcoming).
- JOSS, Simon / Durant, John (ed) (1995), *Public Participation in Science. The Role of Consensus Conferences in Europe*. London, Science Museum.
- JOSS, Simon / Bellucci, Sergio (ed), (2002), *Participatory Technology Assessment. European Perspectives*. London, Centre for the Study of Democracy.
- KASEMIR, Bernd / Jäger, Jill / Jaeger, Carlo C. / Gardner, Matthew T. (2004), *Public Participation in Sustainability Science*. Cambridge, Cambridge University Press.
- LAFFITE, Nicolas B. / Joly, Pierre-Benoît (2008), "Nanotechnology and society: where do we stand in the ladder of citizen participation?", *CIPAST Newsletter* (March 2008). URL: <http://www.cipast.org/>
- MAASEN, Sabine/Weingart, Peter (ed) (2005), *Democratisation of Expertise? Exploring Novel Forms of Scientific Advice in Political Decision-Making*. Dordrecht, Springer.
- NEWMAN, Janet/Clarke, John (2009), *Publics, Politics & Power. Remaking the Public in Public Services*. London: Sage Publications.
- OECD (2001), *Citizens as Partners. OECD Handbook on Information, Consultation and Public Participation in Policy-Making*. Paris, Organisation for Economic Co-Operation and Development

- PERRI G/LEAT DIANA/SELTZER KIMBERLY/STOKER GERRY (2002), *Towards Holistic Governance. The New Reform Agenda*. Basingstoke: Palgrave.
- PHILIP, Mark (2009), "Delimiting democratic accountability", *Political Studies*, 57: pp. 28-53.
- POWELL, Maria / Kleinmann, Daniel L. (2008), "Building citizen capacities for participation in nanotechnology decision-making: the democratic virtues of the consensus conference model", *Public Understanding of Science* 17, pp. 329-348.
- THE POWER INQUIRY (2006). *POWER TO THE PEOPLE. AN INDEPENDENT INQUIRY INTO BRITAIN'S DEMOCRACY*. LONDON: THE POWER INQUIRY. URL: [HTTP://WWW.POWERINQUIRY.ORG](http://www.powerinquiry.org)
- RHODES, R.A.W (2003), *Understanding Governance. Policy Networks, Governance, Reflexivity and Accountability*. Maidenhead, Open University Press, p. 21
- SCIENCE AND PUBLIC POLICY (1999). SPECIAL ISSUE ON PUBLIC PARTICIPATION IN SCIENCE AND TECHNOLOGY. 26 (5), pp. 289-380
- SCLOVE, Richard (1995), *Democracy and Technology*. New York/London, Guildford Press.
- STEWART, John / Kendall, Elizabeth / Coote, Anna (1994), *Citizens' Juries*. London, Institute for Public Policy Research.
- VIG, Norman J. / Paschen, Herbert (2000), *Parliaments and Technology. The Development of Technology Assessment in Europe*. Albany, State University of New York Press.

# CONSULTA DOS CIDADÃOS NA INTERNET: ESTADOS GERAIS DA BIOÉTICA (FRANÇA 2009)

Florenche Quinche

HAUTE ÉCOLE PÉDAGOGIQUE, LAUSANNE

## Introdução

**OS ESTADOS GERAIS DA BIOÉTICA INSEREM-SE NO CONTEXTO DA SEGUNDA REVISÃO DAS LEIS DA BIOÉTICA** prevista na agenda parlamentar francesa para o final de 2009<sup>[1]</sup>. Vários relatórios oficiais foram previamente publicados com o intuito de avaliar, cinco anos mais tarde, os efeitos das leis da bioética de 2004.

Sob que forma decorreram estes Estados Gerais em França? Foram convocados pelo governo em exercício, mais especificamente pela Ministra da Saúde (Roselyne Bachelot). Um comité de pilotagem foi nomeado (constituído por filósofos, médicos, juristas, etc.) para organizar estes Estados gerais. A consulta pública durou cinco meses, de 4 de Fevereiro a 30 de Junho 2009.

Os temas colocados pelos organizadores foram os seguintes: investigação em células estaminais e embriões, diagnóstico pré-natal e diagnóstico pré-implantação, procriação medicamente assistida, transplantes de órgãos, desenvolvimento das neurociências e medicina preditiva.

O comité de pilotagem organizou três fóruns cidadãos públicos (Marselha, Rennes, Estrasburgo) e várias outras manifestações foram

35

CONSULTA DOS  
CIDADÃOS NA  
INTERNET

Florenche Quinche

<sup>1</sup> As primeiras leis de bioética francesas são de 1994. Trata-se de três leis que já foram revistas pela lei de 6 de Agosto de 2004.

organizadas em toda a França pelos Espaços Éticos regionais<sup>[2]</sup>, pelas associações, etc.<sup>[3]</sup>. Uma consulta dos cidadãos foi também organizada no website dos Estados Gerais.<sup>[4]</sup>

Estas manifestações diversas destinavam-se a recolher a opinião do público sobre questões actuais de ética médica. De facto, as leis da bioética tinham sido concebidas à partida como susceptíveis de serem revistas. Deviam ser reexaminadas de cinco em cinco anos, pois os campos da medicina e da investigação médica evoluem muito rapidamente. Uma síntese dos fóruns cidadãos e dos acontecimentos organizados nas regiões foi feita a 23 de Junho de 2009, em Paris.

## 1. Os grandes fóruns cidadãos

Os três grandes fóruns confrontavam um painel de uma quinzena de cidadãos (que deviam representar a diversidade cultural, geracional, social da França, etc.) com “grandes testemunhas” (médicos, científicos, juristas). Os painéis de cidadãos eram escolhidos por um instituto de sondagens e recebiam uma pequena formação científica sobre os diferentes assuntos debatidos. Os cidadãos preparavam perguntas que colocavam às grandes testemunhas durante o fórum. Tudo isto sob a forma de um espectáculo, em frente a um público. As grandes testemunhas respondiam em directo às perguntas dos cidadãos do painel e, em seguida, às perguntas da audiência.

Trata-se ao mesmo tempo de um evento político e mediático pois o objectivo dos organizadores era não só recolher as *opiniões* dos cidadãos, mas também gerar um *debate* público. Para que assim fosse, os três fóruns cidadãos foram amplamente mediatizados e inteiramente transmitidos no website dos Estados Gerais.

<sup>2</sup> A criação de espaços éticos regionais estava prevista pelas leis bioéticas de 2004. Estes espaços, geralmente articulados em torno de um centro hospitalar universitário, têm por objectivo estimular a reflexão e investigação, assim como o ensino em ética médica nas diversas regiões.

<sup>3</sup> As modalidades de consulta são deixadas ao critério dos espaços éticos (conferências, colóquios, reuniões, etc.). Os relatórios são redigidos pelos membros dos espaços éticos.

<sup>4</sup> <http://www.etatsgenerauxdelabioethique.fr/>

Mas, face à afirmação pela parte dos políticos de um debate de alto teor democrático, somos obrigados a constatar que o desenrolar desta grande consulta não foi exemplar em vários pontos. Antes de mais, a escolha das “grandes testemunhas” foi por vezes muito contestável, pois não correspondia ao que tinha sido afirmado nos discursos dos organizadores:

“As grandes testemunhas reunirão representantes de associações, especialistas e peritos científicos e éticos, filósofos, juristas, sociólogos e representantes dos diferentes movimentos religiosos.”<sup>[5]</sup>

No entanto, na prática, a maioria das “grandes testemunhas” convidadas a participar no debate eram médicos ou investigadores (assim como alguns juristas) que tinham muitas vezes tido também mandatos políticos ou institucionais. A diversidade pluridisciplinar anunciada não esteve presente e entre os cientistas observaram-se poucas divergências quanto os pontos de vista exprimidos.

O conceito de “grande testemunha” também colocou problemas, pois na realidade tratava-se sobretudo de peritos (ou antigos peritos) e, na maioria dos casos, personalidades conhecidas e muito mediáticas.<sup>[6]</sup> Eis porque a noção de “grande testemunha” é particularmente ambígua: uma testemunha não é, em princípio, o mesmo que um perito ou um especialista, mas alguém que viveu algo e que o vem relatar, assim como transmitir o seu ponto de vista pessoal e subjectivo sobre um acontecimento. Poder-se-á ser testemunha e perito ao mesmo tempo? Serão as posições de testemunha e de perito assimiláveis? Isto coloca problemas, pois pôr em causa um testemunho é lançar dúvidas sobre o que diz o enunciador (porque este se engana ou porque não é sincero), é pôr em causa a sua fiabilidade ou a sua honestidade. Qualificar estes peritos de “grandes testemunhas” coloca-os numa situação de autoridade dificilmente contestável: adquirem quase um estatuto moral que o perito não tem necessariamente. Esta situação conduziu, aliás, a algumas derivas em certos fóruns, nomeadamente nos de Estrasburgo e Marselha, onde médicos começaram a tomar posição, não mais como especialistas nas suas áreas, mas como se fossem filósofos ou

<sup>5</sup> [http://umb-www-10.u-strasbg.fr/userfiles/file/EGB-COMMUNIQUE\(6\).htm](http://umb-www-10.u-strasbg.fr/userfiles/file/EGB-COMMUNIQUE(6).htm)

<sup>6</sup> Por exemplo: Axel Kahn, Jacques Testart, Jean-François Mattéi, Didier Sicard etc.

especialistas em ética. De facto, a partir do momento em que alguém é acreditado como “grande testemunha”, é-lhe atribuída uma espécie de aura universal, que ultrapassa os seus campos de competência profissional e diz respeito a toda a sua pessoa. Isto é problemático, especialmente quando as pessoas em questão não dominam as subtilidades das interrogações e das reflexões no campo da ética, da filosofia ou do direito. Há de certa maneira uma forma de abuso de autoridade quando o perito se afasta da sua área de competência.<sup>[7]</sup>

Além disso, a própria forma dos debates deixa algumas dúvidas. De facto, os cidadãos do painel preparavam com antecedência as perguntas a fazer às grandes testemunhas e colocavam-nas durante a sessão pública numa ordem pré-estabelecida. Os cidadãos questionavam as testemunhas como se questiona uma autoridade, numa relação muito assimétrica. As grandes testemunhas respondiam e, em seguida, eram-lhes colocadas outras perguntas. Por vezes estas pareciam absurdas pois, tendo sido elaboradas antes do debate, inseriam-se mal no decorrer da discussão (repetições, redundâncias, etc.). Para além disso, depois de colocada a pergunta, os cidadãos não tinham realmente a possibilidade de debater com as grandes testemunhas e raros foram os que ousaram contra-atacar quando não ficavam satisfeitos com a resposta obtida.

Não se pode, portanto, qualificar este processo rígido e unilateral de “debate” e ainda menos de “diálogo”. Nas suas intervenções, a maioria dos cidadãos do painel, pouco habituados aos debates públicos, apenas raramente ousavam exprimir o seu ponto de vista ou defender uma posição, e apenas se arriscavam a colocar algumas perguntas. Além disso, a maioria das perguntas eram de carácter simplesmente informativo, científico ou técnico. Apareceram muito poucas perguntas sobre ética

Depois dos fóruns públicos, os cidadãos dos painéis deviam reunir-se à porta fechada<sup>[8]</sup> para redigirem um relatório das suas posições.

<sup>7</sup> Sobre este tema dos abusos de autoridade epistémica: F. Quinche, « Ethique : relation, catégorisation, interrogation » in *Ethique du rapport au langage*, M. Castillo (dir.), Université de Paris XII, Paris : L'Harmattan, 2007, p. 161-180 e « Concilier autorité et dialogue, un défi impossible? », in *L'autorité*, Presses Universitaires, Facultés de Saint Louis, Bruxelles, 2007, p. 57-78.

<sup>8</sup> Na verdade, não foi exactamente o que aconteceu, pois um representante dos organizadores fazia parte da reunião “à porta fechada”.

Este relatório, que exprimia a opinião dos cidadãos, devia ser tornado público e transmitido aos parlamentares.

O paradoxo é que não foi a parte realmente consultiva dos fóruns que foi mediatizada (os resultados do relatório que os cidadãos redigiram *a posteriori*<sup>[9]</sup>), mas uma parte intermédia: a sessão pública com as grandes testemunhas, onde apenas se exprimiram especialistas. O que foi apresentado como um “debate”<sup>[10]</sup> não foi, no fundo, mais do que um momento de informação dada aos cidadãos.

Para além disso, o relatório dos debates apresentado a 23 de Junho, em Paris, foi redigido numa grande precipitação. Vários relatórios de manifestações nas regiões não tinham sido entregues, as opiniões dos painéis de cidadãos também não. O relatório final apresentado constituiu sobretudo uma amálgama de posições diversas, sem verdadeira análise.<sup>[11]</sup> Um grande número de documentos e audições feitas em frente às comissões de parlamentares também não tinham sido tomados em consideração.

Perante esta conclusão muito sumária, que não se encontrava à altura dos grandes esforços fornecidos pelos vários participantes, apenas podemos ficar frustrados face a tais resultados. De facto, as experiências relatadas quase não deixaram espaço à palavra dos cidadãos. Perante esta frustração, debruçamo-nos sobre a vertente da consulta que nos parece ter dado maior liberdade aos cidadãos, ou seja, o website dos Estados gerais.

## 2. Website dos Estados Gerais: a voz dos cidadãos?

De facto, paralelamente aos grandes fóruns, uma consulta na internet foi proposta aos cidadãos a partir de Fevereiro 2009. Foi uma estreia em França no âmbito deste formato de debate nacional sobre a medicina e a saúde. A cada tema dos Estados Gerais foi dedicado um fórum. Nele, os internautas podiam deixar anonimamente opiniões, comentários,

<sup>9</sup> Estes relatórios, que deviam ter constituído o núcleo dos fóruns, continuavam a não ter sido tornados público a 30 de Novembro de 2009.

<sup>10</sup> “Os fóruns de cidadãos são um elemento central dos debates públicos”, website dos Estados gerais.

<sup>11</sup> Disponível no website dos Estados gerais.

observações, perguntas, etc. 1658 opiniões de internautas foram publicadas online. Os diferentes temas tiveram sucessos variáveis junto do público: procriação medicamente assistida (679 mensagens), células estaminais embrionárias (447 opiniões), diagnósticos pré-natais e pré-implantação (309), colheita e transplante de órgãos (116), medicina preditiva (107).

Para melhor se entender os tipos de raciocínio utilizados pelos cidadãos para pensar as questões éticas, analisámos estas mensagens para, antes de mais, nelas procurar os tipos de perguntas que apareciam em ética e em seguida estabelecer uma tipologia dos argumentos utilizados. Para denominar os argumentos, faremos referência às teorias da argumentação de Chaïm Perelman, Stephen Toulmin e Philippe Breton, etc. Interrogar-nos-emos também sobre os eventuais erros de raciocínio presentes nas mensagens (sofismas). De modo a circunscrever a reflexão, cingimo-nos à análise das mensagens sobre o tema da medicina preditiva.

A medicina preditiva é definida pelos geneticistas como aquela que permitiria prever com antecedência o aparecimento de afecções, ou de predisposições a essas afecções, pela análise do genoma (mutações de genes, anomalias genéticas, etc) em testes genéticos.<sup>[12]</sup>

Encontraremos, nas mensagens deixadas online, uma maioria de argumentos contra a utilização deste tipo de testes genéticos. Mas grande parte dos argumentos são ponderados, evocam tanto aspectos positivos como negativos. Se resumirmos os argumentos dos internautas *contra* a utilização da medicina preditiva, uma grande parte toma a forma de argumentos consequencialistas que evocam os riscos deste género de práticas, a curto ou a longo prazo.

## 2.1 Argumentos contra a medicina preditiva

### 2.1.1 Consequências e níveis de riscos

Os internautas imaginam as consequências que poderia produzir a generalização de práticas de medicina preditiva e mencionam as consequências negativas que daí poderiam resultar (os riscos). Esses riscos são de tipos muito variados e situam-se a diferentes níveis de generalidade:

<sup>12</sup> Jacques Ruffié, *Naissance de la médecine prédictive*, Odile Jacob, 1993.

Ao nível do indivíduo:

Riscos psíquicos: medos, angústias inúteis no seguimento do anúncio de uma possível doença genética (mensagens n<sup>o</sup>98, 93, 78<sup>[13]</sup>).

“78 (...) O anúncio de uma preocupação previsível é recebido de diversas maneiras em função da psicologia do paciente. É então fácil assustar, mesmo sem intenção, o seu interlocutor.”

Saúde física: testes poucos fiáveis, riscos de erros ao nível técnico (88, 85, 98).

Discriminações: o conhecimento das diferenças genéticas permitirá de forma ainda mais marcada a exclusão dos doentes e deficientes (19, 10, 96, 88), que podem derrapar em eugenismo e conduzir à eliminação dos menos favorecidos geneticamente (98, 97, 93, 81, 64).

Ao nível da família, o principal risco imaginado é o da criação de dissensões familiares (88, 93), de acusações, tensões entre pais e filhos, para as crianças: impor-lhes uma “etiqueta” de doente potencial pode gerar a doença (107, 88), impor à família coisas que ela não quer necessariamente saber (se informamos os próximos, não estamos forçosamente a respeitar o seu desejo de não saber...).

Ao nível da sociedade, é principalmente referido o risco de gerar uma sociedade ainda mais desigual, de aumentar as discriminações económicas (86, 88, 92) (trabalho (94, 64)) praticadas pelas seguradoras, pelo sistema médico (93, 72, 70, etc.). Aparecem os termos de “racismo genético”, “fractura genética” (64). No plano das ideologias, é muitas vezes mencionado o risco de se gerar uma sociedade onde o próprio risco não seria mais aceite (95, 93, 89):

“(95) prever tudo, evitar qualquer risco: corrida à onnipotência”, “(89) Parece-me que querer a todo o custo desenvolver uma medicina preditiva é basear-se na ideia ilusória de uma vida sem risco ou pelo menos com o mínimo de risco possível.”

Ao nível da antropologia ou do Homem em geral, alguns internautas evocam o risco de transformação do próprio conceito de homem que, se

<sup>13</sup> As mensagens do fórum estão numerada por ordem cronológica de publicação no website.

puder ser decifrado até ao nível do genoma, corre o risco de ser reificado e, em seguida instrumentalizado. Exprime-se assim o medo de um reducionismo de carácter biológico (98,15).<sup>[14]</sup>

### 2.1.2. Argumentos condicionais e hipotéticos

Constatamos que estes argumentos que evocam os riscos da medicina preditiva têm duas formas específicas. Ou partem de reflexões sobre a utilização actual (e a possível generalização) de testes genéticos já existentes (por exemplo no caso do diagnóstico pré-implantação), ou então imaginam uma utilização futura de testes ainda não existentes.

No primeiro caso, raciocinam sob a forma das perguntas condicionais. As condicionais são perguntas que contêm dois níveis: Se x, então será que y? Para que tenhamos de responder ao nível 2 (será que y?), é necessário que a resposta ao nível 1 seja positiva (x é o caso). Se x não é o caso, então não é necessário responder à segunda parte da pergunta.<sup>[15]</sup> Ou seja, “será que y?”. Esta forma de pergunta é muito útil para nos interrogarmos acerca dos acontecimentos que tiveram lugar, por exemplo, em consequência de uma lei que foi promulgada. Exemplo: se a lei da bioética foi aplicada, são os seus resultados eticamente aceitáveis? Neste caso específico, a resposta terá de matizar os factos porque, em certos campos, a lei de bioética de 2004 não foi aplicada (ausência de decretos de aplicação), noutras campos foi aplicada, mas de um modo que não estava previsto pelos legisladores.

Mas para as perguntas que dizem respeito ao futuro, relativamente a situações em constante evolução, como é o caso da medicina e da investigação, não nos podemos limitar a colocar perguntas condicionais. Na maioria dos casos, não partimos de situações factuais, mas de conjecturas ainda imaginárias, projectamo-nos num futuro mais ou menos próximo. De facto, os internautas imaginam *o que poderia acontecer* se utilizássemos a medicina preditiva em larga escala. Retomam então a forma das perguntas hipotéticas tal como definidas

<sup>14</sup> Apenas um internauta menciona o risco ao nível da espécie humana, nomeadamente o empobrecimento da diversidade genética (64).

<sup>15</sup> Sobre a análise das formas das perguntas utilizadas nas argumentações éticas, ver: F. Quinche, *La délibération éthique*, Paris, Kimé, 2005.

por Nuel Belnap. São, como as condicionais, perguntas que contêm dois níveis, mas não é necessário responder positivamente à primeira parte da pergunta para reflectir e tentar responder à segunda. De facto, o “se” permanece hipotético, não sabemos “se x” é verdadeiro ou será verdadeiro um dia (como numa investigação científica, coloca-se hipóteses, plausíveis, mas não ainda verificadas). Por exemplo: “Se os testes genéticos relativos ao sexo da criança por nascer se generalizassem, será que se tornariam eticamente aceitáveis?” Ao mencionarem os diferentes riscos, os internautas referem-se portanto ou a efeitos constatados (quando as suas observações têm a forma lógica condicional), ou a possíveis efeitos no futuro. Esta dimensão da reflexão hipotética é essencial à ética, onde o imaginário é um utensílio extremamente poderoso de reflexão. Mas, nos argumentos contra a medicina preditiva propostos pelos internautas, encontramos ainda vários outros tipos de argumentação.

### 2.1.3 Argumentos pela incoerência (contradição interna)

As razões invocadas para rejeitar a medicina preditiva não estão sempre ligadas aos riscos que esta poderia induzir. Outras das razões dadas dizem respeito aos próprios pressupostos da medicina preditiva (pelo menos tal como são percebidos pelos internautas): no argumento que se segue, o pressuposto ao qual se opõe o internauta é o de que “uma vida em mau estado de saúde não vale a pena ser vivida”:

(14) “Se a medicina preditiva tivesse a possibilidade de dizer aos pais: “a criança que esperam tem x% de hipóteses de desenvolver um cancro fatal antes dos 50 anos”, que fazer com a informação? Trazer uma esperança de vida de “menos de 50 anos” a “ZERO DIAS” por uma interrupção dita “terapêutica” da gravidez agrava a situação da criança em questão!”

O autor desta mensagem mostra aquilo que entende como uma incoerência numa das utilizações da medicina preditiva. Neste exemplo, a medicina preditiva permitiria abortos terapêuticos com base no seguinte raciocínio: para evitar que uma pessoa viva menos tempo por causa de uma doença, decidimos suprimi-la no imediato. Este raciocínio

é tido por contraditório pelo autor da mensagem<sup>16</sup>. Na classificação dos argumentos, esta maneira de pôr em evidência as contradições faz parte dos argumentos quase lógicos.

#### 2.1.4. Argumentos pelo direito e os valores

Na mesma ordem de ideias de uma oposição a pressupostos, aparecem argumentos de afirmação de direito. Um pequeno número de internautas afirmam que todo o ser vivo tem o direito a nascer:

(87) “recusa total da banalização da medicina preditiva, sim ao direito a nascer” (76) “toda a vida vale a pena ser vivida”, (67) “direito a viver deficiente”

Estes argumentos, ao afirmarem “X” (ou “toda a vida merece ser vivida”), afirmam uma oposição ao que a medicina preditiva pressupõe (segundo o ponto de vista dos internautas em questão), ou seja que “nem toda a vida merece ser vivida”. Outros argumentam também em favor de um direito de viver deficiente, de ser apoiado pela sociedade (67) (valor de fraternidade), etc.

Para que esta afirmação de direitos seja eficaz, argumentativamente falando, é necessário que se fundamente em valores comuns. Como a consulta teve lugar em França, aparece muitas vezes implicitamente nas mensagens o valor de igualdade (de tratamento), de fraternidade, que podemos considerar como valores comumente aceites (que fazem aliás muitas vezes referência aos direitos humanos). Os argumentos baseados em valores comuns são argumentos de comunidade. São relativamente difíceis de utilizar face a um auditório compósito, ou que não conhecemos, pois este não partilha necessariamente os nossos valores. Por exemplo, o valor “vida”: para alguns a vida biológica já tem um valor *per se*, para outros não. Em raros casos, a natureza é invocada como um valor (91):

<sup>16</sup> Mas este argumento situa-se no limite do sofisma, pois reduz as escolhas da interrupção de gravidez a questões de longevidade, sem tomar em consideração a qualidade de vida. Além disso, o conjunto dos testes genéticos não conduz necessariamente a abortos.

(91) imaginemos por uma vez que a natureza não é assim tão “podre” e deixemo-la agir um pouco para evitar o pior. O óptimo é inimigo do bom.”

Neste exemplo, é feita referência ao valor do “natural” para afastar a intervenção da medicina.

### 2.1.5 Profundidade de análise

Stephen Toulmin propôs um esquema completo do argumento composto de dados que são os elementos conhecidos da situação (D: factos, conhecimentos, probabilidades, etc.), as premissas são os dados, a razão (que permite passar dos dados à conclusão) e o fundamento da razão (R). O argumento é composto de modelizações da conclusão, de eventuais restrições e da conclusão C. As restrições tomam em geral a forma de excepções.

Aquilo a que chamamos “profundidade” da argumentação são os graus de fundamento do argumento. Quando afirmamos que uma acção é má pela razão R, estamos no primeiro grau de profundidade. Quando explicamos porque é que a razão R é boa, descemos a um nível de “profundidade” suplementar, o fundamento da razão (F).

Tendo em conta alguns dados (D) e segundo um argumento R (que se apoia sobre um fundamento F), podemos presumir (*com a modalidade M*)

*e (segundo a implicação Q)*

que C (conclusões)

a menos que R (que, neste caso, significa “restrições”).

Exemplo: a maioria das mensagens do website têm a seguinte forma: “a medicina preditiva é perigosa (C) porque poderá levar a discriminações (Razões)”. Mas são raras as mensagens que explicam porque é que as discriminações são más, são raras as mensagens que especificam o fundamento destas afirmações:

(92) “em caso algum (Modalidade) a medicina preditiva ou qualquer outra forma de acção preditiva (Dados) deve ter por objectivo o regular uma população, o seu acesso aos cuidados de saúde, ou a qualquer forma de participação económica (C). *Os homens nascem livres e iguais em direitos*

(Razão) e a doença, ainda menos uma doença hipotética, nada muda quanto a isso (Restrição: afirmação da ausência de restrições)”

Quando o fundamento é conhecido e partilhado pela totalidade dos interlocutores, como no exemplo acima indicado (declaração dos direitos humanos), não é necessário lembrá-lo, isso seria pesado e redundante. Mas e o interesse de citar o seu fundamento? Pode ser útil quando não aparece suficientemente claro no argumento, ou quando temos vários fundamentos para um mesmo argumento, por exemplo jurídicos, éticos, etc. Mas quando o ou os fundamentos não são unanimemente partilhados pelos interlocutores, como é o caso nas sociedades pluralistas, citá-los num debate é relativamente arriscado, já que podemos facilmente ser marginalizados, ou acusados de comunitarismo.

É talvez uma das razões pelas quais os internautas, face a interlocutores que não conhecem, não revelam necessariamente os alicerces da sua argumentação. Muito poucas mensagens se referem, por exemplo, a fundamentos religiosos. Os raros fundamentos evocados são muito gerais (federadores) e geralmente ligados à própria natureza da democracia, ou à sua história.

### 2.1.5. Argumentos por associação

Os argumentos por associação fazem parte dos argumentos de enquadramento. O enquadramento é uma perspectiva que é dada sobre o fenómeno em questão para a ele se associarem algumas conotações positivas ou negativas.

#### 2.1.5.1. Associação à quiromancia

O argumento que coloca em causa o carácter científico da medicina preditiva é recorrente no fórum dos Estados Gerais. Devido aos testes serem raramente fiáveis a 100%, conclui-se que estes não servem para nada, podendo mesmo ser contraproducentes (dão falsas informações). Este argumento é testemunha de um desejo de certeza que não toma em consideração as realidades da vida, nem os imprevistos da medicina.

Muitas vezes este argumento funciona por associação com outras práticas preditivas. Em geral, trata-se de práticas marginalizadas, como a vidência, os horóscopos:

(79) “[A medicina] preditiva, é tão fiável como as predições através da bola de cristal. (...)”

Neste exemplo, a associação com a leitura do futuro por uma vidente remete a medicina para o campo do esotérico. Os argumentos por associação permitem também transferir os juízos de valor de um objecto para outro. Através desta associação, o que há de repugnante na charlatanice destas práticas é transferido para a medicina preditiva, que se torna também ela numa forma de impostura. Roçamos aqui o sofisma, pois não se trata do mesmo tipo de “predições”.

Muitas vezes, os argumentos que negam o estatuto científico da medicina preditiva associam-na a um simples objecto mercantil: (19): “não à instrumentalização da medicina ao serviço das potências financeiras e sem interesse para as pessoas, apesar daquilo que lhes é prometido.” (79,78)

### 2.1.6 Argumento da não-transitividade

Este tipo de argumento é utilizado quando, por exemplo, os internautas reconhecem o valor científico da pesquisa em genética, mas não aceitam que esta seja aplicada no campo da medicina. Os internautas que afirmam isto colocam em dois campos distintos a ciência genética e a medicina clínica. Não se pode, segundo eles, transferir o saber de um campo a outro. Há não-transitividade de saberes e recusa da aplicação de conhecimentos puramente teóricos à clínica:

(80) “O paciente não é um resultado estatístico. Não serve de nada anunciar um prognóstico na medida em que este descreve o resultado de uma pesquisa estatística que diz respeito a uma determinada população. Não descreve em nada o paciente que está à nossa frente.”

### 2.1.7. Argumentos contra de tipo indirecto

Algumas mensagens não se apresentam como argumentações, mas simplesmente como expressão de opiniões, afirmações, credos. Mas

pode tratar-se de uma forma de argumentação indirecta ou elíptica. Exemplos:

“(76) título da mensagem: não à medicina preditiva que leva ao eugenismo”, (76) “Toda a vida merece ser vivida!!!! Ajudemos os pais e as famílias tocadas pela deficiência e a doença, desenvolvamos estruturas de acolhimento, mudemos as mentalidades e abramos os nossos corações.”

A afirmação “toda a vida merece ser vivida” é retomada inúmeras vezes no fórum pelos oponentes a diversas formas de selecção pré-natal. Na realidade, esta mensagem opõe-se à ideia de selecção ou eugenismo, propondo uma atitude alternativa: em vez de se suprimir algumas vidas, mais vale acompanhar os doentes.

Se reconstituirmos o argumento:

- (1) A medicina preditiva permite detectar a possibilidade de desenvolver doenças (não dito mas pressuposto pelo conjunto do fórum...);
- (2) Este tipo de medicina leva a abortos, à selecção de embriões (dito no título da mensagem);
- (3) Ora, toda a vida merece ser vivida;
- (4) Conclusão intermediária: não privilegiemos portanto este tipo de medicina (cf. o título da mensagem);
- (5) Conclusão final: antes pelo contrário, desenvolvamos “estruturas de acolhimento”.

A ideia expressa é a de que a mudança a fazer não é uma mudança no campo das práticas médicas (mais saber, peritagem ou técnica), mas no campo das nossas atitudes humanas, na aceitação do outro: “mudemos as mentalidades e abramos os nossos corações!”

Qual é o efeito produzido por este tipo de mensagens elípticas? Porquê suprimir algumas partes do raciocínio? Constatamos que são em geral as partes negativas do argumento que tendem a desaparecer do corpo do texto e apenas ficam na mensagem as partes positivas e afirmativas. Evita-se então dar a impressão de uma atitude restritiva ou negativa, mas apresenta-se aos leitores da mensagem uma atitude positiva, afirmativa...

## 2.2 Os argumentos a favor da medicina preditiva

Nos argumentos a favor da medicina preditiva são muito raros os totalmente incondicionais. Os que preferem este tipo de medicina sem restrição referem-se à autonomia dos pais, ao respeito do seu desejo de saber e da sua liberdade de escolha (nomeadamente no que diz respeito a um eventual aborto terapêutico – que não é, aliás, nunca apelidado de “aborto”) ou à necessidade deste conhecimento para melhor se prepararem para o nascimento de uma criança eventualmente deficiente (96).

### 2.2.1 Argumentos com restrições

Em geral, os argumentos a favor da medicina preditiva apresentam argumentações complexas. Na maioria dos casos, a opinião é expressa da seguinte forma (92): “Sim aos testes genéticos “preditivos”, MAS com a condição que X, Y!, (20) “Então, para isso, direi um pequeno sim, para, sob certas condições económicas, humanas, religiosas ... muito enquadradas!”

Relativamente às técnicas que ainda não são usadas e que dizem respeito a um futuro possível, a forma é muitas vezes hipotética: *Se fizermos isto um dia (ou aceitarmos isto na lei), então será necessário colocar determinadas restrições e limites.*<sup>[17]</sup>

Na maioria dos casos, os testes genéticos só são aceites se um certo número de precauções forem tomadas. O risco encontra-se subjacente à segunda parte da proposição e não é tão claramente expresso como nos argumentos contra (2.1.1), mas pode ser facilmente reconstituído. Aqui estão as condições mencionadas:

Nível individual: se tiverem por objectivo o bem-estar do indivíduo, se permitirem apaziguar sofrimentos (102), acompanhar melhor os mais próximos, os pais, os doentes (77), que seja então dada uma opinião completa e imparcial aos pacientes, aos futuros pais (72, 81).

<sup>17</sup> Nos argumentos contra a medicina preditiva encontramos a formulação contrária: as recusas salvo excepção, ou formulações por leis de excepção.

Nível médico e sistema de saúde: se existirem meios de curar as afecções em questão (83), formação dos médicos quanto ao anúncio dos riscos e ao acompanhamento (18), prudência na utilização dos testes (86), limitações a apenas algumas doenças (com forte prognóstico) (82), no caso dos DPI (Diagnósticos pré-implantação): que as possibilidades de acompanhamento da criança doente sejam apresentadas (81, 74), existência de assistência médica (72), acompanhamento psicológico (81), que permaneçam confidenciais (106: “sim, para prever patologias e tratá-las melhor mas sob o segredo médico afim de evitar discriminação nos processos de contratação ou pela parte das seguradoras”) (75).

Nível da investigação médica: que a escolha dos testes seja avaliada por equipas pluridisciplinares, (72), que haja mais investigações feitas antes (85), que a sua fiabilidade seja aumentada (75: que sejam 100% fiáveis),

Nível político: controle, proibição do acesso livre e directo aos testes (17, 16), enquadramento das práticas das entidades económicas (18), desde que estes testes não sejam obrigatórios para todos, que se apoiem num desejo do indivíduo, respeito da liberdade dos pacientes (9, 81), se não levarem a eliminações de seres humanos, de fetos, que não caiamos no eugenismo (73, 70, 104, 77, 2).

Os internautas manifestam, na sua grande maioria, desconfiança em relação às utilizações colectivas dos testes genéticos, que são muitas vezes associados às derivas do eugenismo nazi. A maioria das mensagens insiste na necessidade de privilegiar as decisões individuais em detrimento das planificações colectivas. O nível do colectivo é muitas vezes apresentado como possivelmente totalitário (105).

### 2.2.2 Pelo exemplo ou caso

Ao contrário do testemunho, o argumento pelo caso utiliza um exemplo que não foi vivido pela própria pessoa, mas é um caso documentado (e.g.: caso Perruche) e relativamente conhecido do grande público. É o (5) caso das crianças diagnosticadas com hiperactividade tratadas nos Estados Unidos. Mas este é o exemplo de um fracasso: as crianças tratadas têm o mesmo prognóstico que as outras (insucesso escolar, delinquência).

O argumento insiste na necessidade de tomar em consideração os conhecimentos adquiridos, mesmo através dos fracassos.

### 2.2.3 O testemunho

As mensagens colocadas no website apresentam dois tipos de testemunhos. De primeiro grau: é testemunhada uma experiência vivida (doença genética do próprio ou de um dos seus entre próximos). Por exemplo, um pai testemunha uma doença genética mortal que toca os seus filhos. Esta doença tinha cura, e uma parte da família sabia-o mas não o tinha transmitido ao resto da família. Morreram duas crianças sem terem podido ser tratadas. (12) O pai utiliza este exemplo para argumentar a favor de uma comunicação obrigatória dos resultados dos testes ao resto da família, caso a doença tenha cura ou seja susceptível de ser evitada. Pede que seja inscrita na lei uma “obrigação de informar”.

Num testemunho de segundo grau, ou testemunho indirecto, testemunha-se a partir do que foi dito por terceiros (por exemplo um profissional de saúde que trate de doentes). O testemunho deste tipo pode facilmente ser manipulador, podendo usar a opinião de outras pessoas para reforçar a própria opinião, ou utilizá-la como “caução”; pode também falar no lugar da outra pessoa para se apropriar da sua força de autoridade.

Para além disso, o testemunho é pontual, pode-se testemunhar uma só observação, um só facto, enquanto que, pelo contrário, o argumento de experiência se apoia numa certa duração, que quanto mais longa for, mais autoridade confere ao que dela se vangloria.

São raros os testemunhos de pacientes sobre o tema da medicina preditiva, precisamente porque este tipo de medicina e de testes se encontram pouco desenvolvidos. Pelo contrário, os testemunhos de pais de crianças deficientes são mais abundantes. Aqueles que optaram por não ficar com as crianças não se exprimiram no fórum.

Os argumentos sob a forma de testemunhos fazem parte dos argumentos de autoridade, o que não é o caso da descrição de casos conhecidos e documentados (publicados por exemplo nos media). Mas paradoxalmente, num website, e sob o selo do anonimato, perdem a sua força porque a validade do testemunho depende da credibilidade

da testemunha. É como se a anonimização gerada pela publicação nesta plataforma internet neutralizasse a autoridade deste tipo de argumentos. De facto, poderíamos muito facilmente imaginar falsos testemunhos.

A anonimização e a virtualização de um modo de expressão parecem reduzir a força de certos tipos de argumentos, não só no caso do testemunho, mas também no caso de outros argumentos de autoridade (experiência, competência), porque ligados ao prestígio, à notoriedade do enunciador, e parece reforçar, em contrapartida, argumentos mais formais, porque menos dependentes dos seus enunciadores. De certa forma, a própria abstracção produzida pela expressão na plataforma da internet transforma estas mensagens em trechos de pensamento “puro”, fora de um contexto de enunciação específico.

Quem redige uma mensagem nesta plataforma fá-lo para um público que desconhece, que pode potencialmente ser qualquer pessoa, e que se parece com o que Perelman descreveu como um auditório “universal”: qualquer pessoa dotada de razão, alguém de quem nada sabemos, a não ser que sabe raciocinar de forma “lógica” - o que orientaria para argumentos mais formais e menos dependentes do enunciador e da sua situação particular.

Mas nem todos os redactores de mensagens procuram necessariamente persuadir um auditório (os outros internautas, os investigadores, os parlamentares, etc.). Algumas mensagens são simplesmente formuladas como afirmações de pontos de vista, simples opiniões, que não são necessariamente sustentadas por uma argumentação. Os internautas exprimem a sua visão das coisas, como se votassem a favor ou contra. Entendem estes Estados Gerais como uma consulta mais do que como um debate de ideias. Mas não é o caso da maioria das mensagens. Grande parte delas contém elementos de argumentação.

#### 2.2.4 Argumento pela definição

Numa das mensagens no website (92), o autor parte de uma definição da medicina: “a medicina tem por único objectivo cuidar e eventualmente curar”. Ao definir assim a medicina, exclui a medicina preditiva que,

não tendo a possibilidade de cuidar ou curar, não é mais medicina. No entanto, se puder tratar ou permitir curar, então trata-se de medicina. Assim, os testes serão considerados médicos em função do alcance do conhecimento actual e das capacidades de cuidar. O que é relegado para fora do campo da medicina é considerado como inaceitável: (92) “Sim a uma medicina preditiva em prol da cura. Não a uma “medicina” preditiva ao serviço da economia.”

Definir um termo é muitas vezes um desafio estratégico - particularmente em bioética, onde as controvérsias são virulentas. Consoante o sentido que se dá a termos como embrião, vida ou morte, induzem-se comportamentos muito diferentes. A definição pode em seguida ser utilizada num silogismo para produzir um efeito de associação:

“(…) O artigo 2111-1 do Código Penal francês define o genocídio como “um plano concertado que tende à destruição total ou parcial de uma grupo nacional, étnico, racial ou religioso, ou de um grupo determinado a partir de qualquer outro critério arbitrário. Neste termo assustador de genocídio reencontramos realmente esta vontade de erradicar os genes. (...)” (64)

Se decomposermos o argumento em silogismo:  
D é a definição jurídica de genocídio,  
Ora a medicina preditiva (MP) faz o mesmo que o descrito na definição D,  
Logo a MP é uma forma de genocídio

D=G  
Ora MP=D  
Logo MP=G

Esta identificação da medicina preditiva com um genocídio é recorrente nas mensagens dos internautas. Outros argumentos orientam-se no mesmo sentido, mas por outros meios, que estão igualmente próximos do sofisma, nomeadamente o argumento da rampa escorregadia.

### 3. Sofismas

Ao contrário do que poderíamos imaginar, só muito raramente os argumentos dos internautas são realmente sofisticados. Os mais raros são os argumentos que contêm contradições internas:

(71) “É também esquecer que, *sendo todos diferentes, não reagimos todos da mesma maneira a uma “predição”*”

(...) Exemplo: consoante sejamos pessimistas, fatalistas, depressivos, fortes, espirituais, desportistas, rodeados de pessoas, isolados..., a nossa reacção à certeza preditiva é impossível de avaliar. Conclusão: parece-me que é preciso ritmar o progresso em medicina preditiva *à cadência dos progressos da capacidade psicológica humana*, mas certamente não mais depressa. Levar o tempo necessário, dar um objectivo à medicina para não a deixar avançar sem reflexão.”

54

.....  
ÉTICA, TECNOLOGIA  
E DEMOCRACIA  
.....

A avaliação de  
tecnologias  
controversas  
em conferências  
de cidadãos

Mais frequentes são os casos de generalização precipitada:

(99) “As perguntas que se colocam *as pessoas a quem é dito que têm uma doença genética*, porque se submeteram a testes, são as seguintes”

Este exemplo apresenta uma dupla generalização abusiva. Por um lado, ao fazer tal afirmação, o autor pretende conhecer a *totalidade* das perguntas que se colocam àqueles a quem foram feitos testes genéticos, por outro lado, passa directamente às pessoas cujos testes acusaram uma doença, como se tal acontecesse imediatamente (enquanto que para alguns estes testes permitem precisamente a exclusão da doença).

“Inevitavelmente, a medicina preditiva conduz a fazer lutos (o da “boa saúde” mesmo que a pessoa esteja, no momento do teste, de boa saúde... e apesar da “boa saúde” se parecer muitas vezes com um sonho)”

Trata-se uma vez mais de uma generalização precipitada, pois os testes genéticos também podem mostrar que não estamos atingidos por nenhuma doença e não são, portanto, necessariamente um luto da boa saúde.

O sofisma da repetição da história é também bastante frequente nas mensagens que associam genética e eugenismo. Para argumentar contra a generalização dos testes de despistagem, tenta-se demonstrar que não

havendo maneira de tratar as doenças despistadas, isso leva-nos directamente ao eugenismo. Porquê? Porque assim foi no passado, subentendendo-se que tudo se repetirá necessariamente da mesma maneira:

“(92) A generalização de campanhas de despistagem sistemática só deve ser concebida se dispusermos dos meios de prevenção ou de tratamento correspondentes. De facto, qualquer outra prática conduziria a uma classificação dos homens em função do seu potencial, o que não é aceitável. *A história das lutas pela igualdade entre as raças, entre os sexos, entre as classes, mostrou-o amplamente.*”<sup>[18]</sup>

O sofisma da rampa escorregadia é sem dúvida o mais presente nas mensagens contra a medicina genética. Desenvolver este tipo de medicina conduziria, necessariamente, a derivas em direcção a formas inevitáveis de eugenismo. Eis a razão pela qual os defensores destes argumentos recomendam que se trave imediatamente este tipo de medicina, para evitar que caiamos numa engrenagem.

55

.....  
CONSULTA DOS  
CIDADÃOS NA  
INTERNET  
.....

Florenche Quinche

## Conclusão

A riqueza argumentativa das mensagens dos cidadãos, das quais apenas mostrámos alguns elementos, vai bem além do que podemos projectar como imagem sobre o cidadão comum que, longe de se mostrar incapaz de compreender uma controvérsia, de tomar partido em debates relativamente técnicos, apresenta raciocínios complexos e ponderados, imaginando alternativas possíveis, consequências e riscos prováveis. Mas a participação é ainda muito fraca e muito pouco representativa. Mais acontecimentos deste tipo poderiam ajudar o cidadão francês a familiarizar-se com a democracia participativa. É esta uma das possibilidades oferecidas pelas novas tecnologias. Outros

---

<sup>18</sup> Outro exemplo do mesmo género: (71) Cuidado: armadilha - “Esta medicina abre a porta a propostas generosas mas nenhum exemplo convincente nos diz que estas serão postas em prática. Assim, o diagnóstico pré-implantação abria a porta às mesmas propostas generosas, para conduzir afinal à escolha da morte. *O homem, quando confrontado a uma doença no campo genético, escolhe o caminho menos caro e mais radical: o da eliminação da vida ou da discriminação.*”

modos de intervenção na internet seriam úteis, nomeadamente meios mais interactivos e colaborativos. O fórum online dos Estados Gerais da bioética não é um fórum internet no sentido clássico do termo: os internautas não podem responder uns aos outros no âmbito de uma discussão continuada, apenas podem aprovar ou não uma mensagem através de um voto. Este modo de funcionamento tende a apresentar as mensagens como mosaicos de pontos de vista, desligados uns dos outros, sem possibilidade de interagirem, de se interrogarem em conjunto, de produzirem um texto comum. Esse modo de apresentação tem, no entanto, uma vantagem pois o internauta, colocando-se face a um auditório quase “universal” (é o próprio da internet), deve, se quer convencer, apresentar argumentos que possam ser compreensíveis e aceitáveis por todos. Nesse sentido, deve sair do seu ponto de vista individual ou do seu interesse particular, para reflectir sobre o bem comum. A dificuldade reside no cair num logicismo redutor que não tomaria em consideração as especificidades do tema em questão: a medicina, uma prática da vida, do homem.

## Bibliografia

### Fontes, relatórios:

#### LEIS DA BIOÉTICA DE 2004 (FRANÇA):

[HTTP://WWW.LEGIFRANCE.GOUV.FR/AFFICHTEXTE.DO?CIDTEXTE=JORFTEXT00000441469&DATETEXTE=](http://www.legifrance.gouv.fr/AFFICHTEXTE.DO?CIDTEXTE=JORFTEXT00000441469&DATETEXTE=)

CCNE, Avis n° 105, 9 oct. 08

AGENCE DE LA BIOMÉDECINE, *Bilan d'application de la Loi de Bioéthique*, oct. 08

OFFICE PARLEMENTAIRE D'ÉVALUATION DES CHOIX SCIENTIFIQUES ET TECHNOLOGIQUES, *Rapport Clayes, Vialatte*, 17 déc 08

#### WEBSITE DOS ESTADOS GERAIS DA BIOÉTICA:

[HTTP://WWW.PREMIERMINISTRE.GOUV.FR/CHANTIERS/SANTE\\_1113/LANCEMENT\\_ETATS\\_GENERAUX\\_BIOETHIQUE\\_62543.HTML](http://www.premierministre.gouv.fr/chantiers/sante_1113/LANCEMENT_ETATS_GENERAUX_BIOETHIQUE_62543.HTML)

#### ESTADOS GERAIS DE ESTRASBURGO:

[HTTP://UMB-WWW-10.U-STRASBG.FR/USERFILES/FILE/EGB-COMMUNIQUE\(6\).HTM](http://UMB-WWW-10.U-STRASBG.FR/USERFILES/FILE/EGB-COMMUNIQUE(6).HTM)

CANALÉTHIQUE TV ONLINE, debate cidadão de 25 de Março 2009, 1h36

[HTTP://CANALETHIQUE.USTRASBG.FR/EVENEMENTS.ASP?IDÉVENEMENT=15&ANNEE=2009&PAGE=&IDMEDIA=310&IDTYPEMEDIA=1&VOIR=OU](http://CANALETHIQUE.USTRASBG.FR/EVENEMENTS.ASP?IDÉVENEMENT=15&ANNEE=2009&PAGE=&IDMEDIA=310&IDTYPEMEDIA=1&VOIR=OU)

# REFLEXÃO EMOCIONAL SOBRE RISCOS

Sabine Roeser

UNIVERSIDADE DE DELFT

*Defendemos muito a heurística da emoção, retratando-a como o elemento central do modo experiencial de pensar, o modo dominante de sobrevivência durante a evolução da espécie humana. No entanto, como outras heurísticas que proporcionam respostas eficientes e geralmente adaptativas mas ocasionalmente nos enganam, a dependência da emoção também nos pode enganar. Efectivamente, se fosse sempre ideal seguir os nossos instintos emocionais e experienciais não haveria necessidade de que o sistema de pensamento racional/analítico tivesse evoluído e se tivesse tornado tão proeminente nos assuntos humanos (Slovic et al. 2002, p. 416).*

57

REFLEXÃO  
EMOCIONAL  
SOBRE RISCOS

Sabine Roeser

## 1. Introdução

**AS EMOÇÕES PODEM ENGANAR-NOS NOS NOSSOS JUÍZOS SOBRE RISCOS.** Podem (1) tornar indefinida a nossa compreensão da informação quantitativa sobre riscos, mas também (2) influenciar-nos nos nossos juízos de aspectos da avaliação do risco. Na literatura sobre risco e emoção, a ênfase é sobre o primeiro fenómeno, e é por isso que a maioria dos autores propõe que, se necessário, as emoções sobre riscos devem ser corrigidas por métodos racionais e científicos. No entanto, no que diz respeito à subjectividade emocional do nosso entendimento moral dos riscos, está longe de ser óbvio que a racionalidade pura no possa ajudar. Neste capítulo, discutirei ambas as questões. Argumentarei que nem todos os preconceitos emocionais sobre os aspectos quantitativos do risco são realmente devidos às emoções. Se as emoções influenciam a nossa compreensão quantitativa do risco, precisamos de informação quantitativa adequada (apresentada de forma acessível). No entanto, no que diz respeito à segunda questão relativa à avaliação moral de riscos, argumentarei que precisamos de emoções para corrigir as nossas próprias emoções imorais.

## 2. Os ângulos mortos das emoções-risco

*A heurística da emoção permite-nos ser actores racionais em muitas situações importantes. Mas não em todas as situações. Funciona de forma elegante quando a nossa experiência nos permite antecipar com exactidão o quanto as consequências das nossas decisões nos agradarão. Falha terrivelmente quando as consequências se revelam, no seu carácter, muito diferentes do que tínhamos antecipado (Slovic et al. 2002, p. 420).*

Aparentemente, as emoções são um guia importante quando é preciso determinar as nossas preferências ou quando fazemos juízos de valor. Mas Slovic et al. parecem sugerir que as emoções podem ser preconceituosas e não abertas a nova informação. Vários autores que escrevem sobre emoções e risco colocam a ênfase na tendência das emoções para toldar a nossa visão a certos aspectos do risco. Como Loewenstein et al. (2001, p. 271) escrevem: “o risco como hipótese de sentimento propõe que ... as emoções frequentemente produzem respostas comportamentais que partem do que os indivíduos vêem como melhor curso de acção”. Como Slovic et al. resumem:

*Entre os factores que parecem influenciar comportamentos de risco actuando nos sentimentos em vez de cognições estão o humor circunstancial (p.ex., Johnson & Tversky 1983, Isen 1993), o intervalo de tempo entre decisões e seus resultados (Loewenstein 1987), clareza (Hendrickx et al. 1989), e preparação evolucionária [Loewenstein et al. 2001].*

Nesta secção discutirei os “ângulos mortos” que os vários autores identificaram. Examinarei se todos estes ângulos são de facto devidos a emoções. Na medida em que o sejam, examinarei no resto do artigo como estes ângulos mortos das emoções podem ser corrigidos. O meu argumento será que embora alguns destes ângulos tenham de ser corrigidos por métodos “racionais” ou científicos, outros devem ser corrigidos por outras emoções.

## 2.1. Emoções e atitudes de risco

O primeiro preconceito que desejo discutir é a observação geral feita por vários académicos de que as emoções determinam largamente os juízos de cada um sobre riscos e benefícios:

*As pessoas baseiam os seus juízos sobre uma actividade ou tecnologia não apenas no que pensam dela mas também no que sentem em relação a ela. Se os seus sentimentos relativamente a uma actividade são favoráveis, são movidos para julgar os riscos como reduzidos e os benefícios como elevados; se os seus sentimentos são desfavoráveis, tendem a julgar o oposto – risco elevado e benefício reduzido. À luz deste modelo, a emoção vem antes e dirige juízos de risco e benefício, em grande medida como Zajonc propôs (Slovic et al. 2004, p. 315).*

Consequentemente, um sentimento em relação a uma actividade determina o juízo de risco de uma pessoa. No entanto, mesmo estados de espírito mais gerais determinam em grande medida os juízos de um indivíduo sobre riscos e benefícios. Isto foi uma conclusão num estudo de Eisenberg, Baron e Seligman (1995) a que Lowenstein et al. (2001) se referem:

*Os investigadores determinaram que a ansiedade característica estava forte e positivamente correlacionada com aversão ao risco, ao passo que a depressão estava relacionada com uma preferência por opções que não envolviam actuação (Lowenstein et al. 2001, p. 273).*

Penso que podemos explicar estas conclusões da seguinte forma: pessoas depressivas preferem o *status quo* porque este significa que nenhuma acção precisa de ser efectuada, o que encaixa no perfil de uma pessoa depressiva e, sem surpresa, pessoas ansiosas são avessas ao risco. Consequentemente, os traços emocionais de uma pessoa determinam a sua atitude em relação ao risco. Schwarz (2002) também sublinha a importância de humores nas tomadas de decisão em geral.

Considero que os humores devem realmente ser vistos como um preconceito dado que não são dirigidos a algo em particular. Consequentemente, não são respostas a uma actividade arriscada e, ainda assim, determinam a nossa atitude em relação a ela. No entanto, sentimentos que são dirigidos especificamente a uma actividade

possivelmente arriscada e determinam os nossos juízos de risco não são necessariamente subjectivos. As nossas emoções são capazes de seleccionar considerações avaliativas sobre risco que, por definição, não podem ser capturadas por abordagens mais quantitativas em relação ao risco (cf. Roeser 2009a). Já é lugar-comum na literatura sociológica e filosófica sobre risco que este não é apenas uma noção quantitativa mas também uma noção avaliativa (cf. Fischhoff 1981, Shrader-Frechette 1991, Krimsky e Golding 1992), e que as atitudes de risco do homem comum incluem uma compreensão mais elaborada dos riscos (Slovic 2000, cf. Roeser 2007 para uma defesa ético-normativa deste argumento). No entanto, é muito surpreendente que na literatura sobre risco e emoção estes aspectos tendam a ser esquecidos e que as emoções sejam principalmente discutidas em relação a questões quantitativas sobre riscos. Veremos que isto também ocorre no que diz respeito à literatura sobre outros preconceitos que discutirei nesta secção.

## 2.2. Negligência de probabilidade ou disponibilidade

O próximo ângulo morto que desejo discutir é o que Cass Sunstein chama “negligência de probabilidade” e que Paul Slovic chama “disponibilidade”. Sunstein (2005) argumenta que as emoções são especialmente susceptíveis de permitir que o homem comum negligencie probabilidades:

*A negligência de probabilidade é especialmente grande quando as pessoas se focalizam no pior caso possível ou estão de outro modo sujeitas a emoções fortes. Quando emoções deste tipo estão em funcionamento, as pessoas não dão suficiente consideração à probabilidade de que o pior caso aconteça* (Sunstein 2005, p. 68).

Slovic et al. entendem disponibilidade como uma heurística que nos permite focar um risco que é facilmente imaginável, apesar de poder ser um risco não muito importante. Slovic et al. (2002, p. 414) argumentam que a metáfora é mais eficaz do que a informação sobre frequências relativas:

*A disponibilidade pode funcionar não apenas através da facilidade de recordação ou da capacidade de imaginar mas porque imagens lembradas*

*e imaginadas surgem marcadas com emoção. ... As causas [de morte] muito publicitadas parecem ser emocionalmente mais carregadas, ou seja, mais sensacionais, e isto pode explicar tanto a sua proeminência nos média como as suas frequências relativamente sobrestimadas (Slovic et al. 2002, p. 414).*

Slovic et al. aqui dizem que riscos “disponíveis” e frequentemente publicitados são mais sensacionais e, conseqüentemente, mais apelativos à imaginação e mais emocionais do que riscos que recebem menos atenção nos média, o que tolda a nossa percepção da realidade. Slovic et al. revêem vários estudos que indicam que as emoções dominam o pensamento probabilístico quando o que está em jogo tem um forte apelo emocional e que o oposto ocorre se o que está em jogo tem menos carga emocional:

*Quando as quantidades ou resultados a que estas probabilidades se aplicam são negligenciáveis em termos emocionais, as probabilidades têm muito mais peso em juízos e decisões. O oposto ocorre quando os resultados têm significados emocionalmente precisos e fortes – as variações em probabilidade têm pouco peso (Slovic et al. 2002, p. 410).*

As emoções podem cegar-nos a considerações quantitativas. Por exemplo, pessoas que sofrem do medo de voar estão focadas em desastres de aviação, apesar de estes serem extremamente raros.

61

REFLEXÃO  
EMOCIONAL  
SOBRE RISCOS

Sabine Roeser

### 2.3. Enquadramento

O terceiro ângulo morto que desejo discutir refere-se ao fenómeno segundo o qual a forma como a informação (de risco) é apresentada determina em larga escala as avaliações das pessoas sobre essa informação (Tversky e Kahneman 1974, Slovic 2000, Gigerenzer 2002). Este é um fenómeno que ocorre tanto para leigos como para especialistas. Tversky e Kahneman (1974), por exemplo, deixaram médicos fazer um juízo sobre se recomendariam um tratamento para cancro a um doente. Um grupo de médicos recebeu a informação sobre a eficácia do tratamento em termos de probabilidade de sobrevivência, o outro grupo em termos de probabilidade de morte, com informação estatisticamente equivalente. A representação em termos de probabilidade de sobrevivência levou a avaliações significativamente mais positivas

do tratamento do que a representação em termos de probabilidade de morte. Neste exemplo, o “enquadramento” parece ser realmente devido a emoções, ou seja, emoções positivas ligadas à sobrevivência e emoções negativas ligadas à morte. No entanto, o “enquadramento” não é sempre devido a emoções mas também pode ser causado por outras fontes possíveis de irracionalidade. Gigerenzer (2002) mostra que as representações Bayesianas de probabilidade são mais confusas (para leigos e especialistas) que representações baseadas em frequências naturais. Isto não tem nada a ver com emoções, mas com o facto de que as representações Bayesianas necessitam de maior conhecimento matemático.

#### 2.4. Manipulação

Um outro ângulo morto das emoções-risco que Slovic et al. discutem é a manipulação. A manipulação está relacionada com o enquadramento mas tem um âmbito mais alargado e pressupõe que o emissor da informação tem a intenção de guiar o receptor num certo sentido, ao passo que o enquadramento acontece sem quaisquer intenções deste tipo.

De acordo com Slovic et al. (2002), a emoção pode conduzir-nos pelo caminho errado através da manipulação por parte de outros. Por exemplo, pessoas com nomes atractivos são valorizadas de forma superior, música ambiente em filmes pode transmitir emoção e melhora o significado, modelos em catálogos estão a sorrir para transmitir emoção positiva sobre os produtos que estão a vender, produtos alimentares trazem “marcas emocionais” como “novo”, “natural”, etc., de forma a aumentar a probabilidade de serem comprados. OGMs são chamados “melhorados” pelos proponentes e “comida Frankenstein” pelos oponentes (Slovic et al. 2002, pp. 416-417). No entanto, estaremos em presença de emoções reais ou meros palpites? E qual é a diferença entre os dois? Voltarei a isto mais à frente.

#### 2.5. Limitações naturais

Um outro ângulo morto são as chamadas “limitações naturais” do nosso entendimento de riscos. De acordo com Slovic, o sistema experiencial que também engloba emoção está sujeito a subjectividades inerentes:

*O sistema emocional parece desenhado para nos sensibilizar a pequenas mudanças no nosso ambiente (p.ex., a diferença entre 0 e 1 mortes) em detrimento de nos tornar menos capazes de entender e responder adequadamente a mudanças maiores (p.ex., a diferença entre 570 e 670 mortes). Fetherstonhaugh et al. (1997) referiram-se a esta insensibilidade como sendo entorpecimento psicofísico.*

*Problemas similares emergem quando os resultados que temos de avaliar variam muito devagar ao longo do tempo, são remotos no tempo ou viscerais na sua natureza (Slovic et al. 2002, p. 418).*

Slovic et al. dão o exemplo de dependência de nicotina: “uma condição que fumadores jovens reconhecem pelo nome como uma consequência de fumar mas não entendem experiencialmente até estarem envolvidos nela” (Slovic et al. 2002, p. 418). Slovic explicou isto da seguinte forma: “Utilidade prevista ou esperada no momento da decisão é significativamente diferente da qualidade e intensidade da experiência hedonista que efectivamente ocorre” (Slovic et al. 2002, p. 419). No entanto, o exemplo de fumar também indica a falha do sistema analítico<sup>1</sup>: aparentemente, o nosso conhecimento abstracto frequentemente não é muito eficaz a orientar o nosso comportamento.

## 2.6. Dominância de proporção

Um último ângulo morto no nosso pensamento sobre riscos que quero discutir e que de acordo com Slovic et al. é devido a emoções é dominância de proporção (ou probabilidade):

*As classificações da atractividade de uma aposta foram determinadas muito mais fortemente pelas probabilidades de ganhar e perder que pelos resultados monetários. [...] Colocamos a hipótese de que estas conclusões curiosas possam ser explicadas por referência à noção de mapeamento emocional. De acordo com esta visão, uma probabilidade mapeia de forma relativamente precisa na escala de atractividade porque tem um limite superior e inferior e as pessoas sabem onde um dado valor cai dentro desse intervalo. Por contraste, o mapeamento de um*

<sup>1</sup> Slovic pressupõe que há dois sistemas mentais, o emocional e o analítico. Isto também é o que argumentam os defensores de “Teoria de Processo Duplo”. Em Roeser (2009a) eu critico esta abordagem por ser demasiado simplista.

*resultado em dólares (p.ex., \$9) na escala é difuso, reflectindo uma falha em saber se \$9 é bom ou mau, atractivo ou não atractivo (Slovic et al. 2004, p. 317).*

Esta é uma observação interessante. No entanto, não tenho a certeza sobre o que diz acerca de racionalidade. Parece apenas razoável ser agnóstico sobre avaliar o valor de um certo número se a escala e os limites superior e inferior forem desconhecidos. Adicionalmente, não estou seguro sobre até que ponto é que este fenómeno realmente diz algo sobre o envolvimento de afecto ou emoção. Qual é a prova empírica de que no caso em que os limites são conhecidos, avaliações são baseadas em emoções? Talvez a explicação seja que Slovic et al. comparam classificações de atractividade com classificações emocionais, mas se estas são realmente a mesma coisa é uma questão aberta que deve ser testada empiricamente. Não é um argumento analítico e é filosoficamente controverso se juízos avaliativos são feitos por razão ou emoção ou ambos.

Para concluir esta secção: está claro que há muitos ângulos mortos sobre riscos e probabilidades mas não são todos tão mortos como parecem e não estão todos claramente baseados em emoções, apesar de argumentos em contrário. Frequentemente em debates sobre racionalidade restringida, a culpada é, por definição, a “emoção”, sem posterior análise sobre se são realmente as emoções que minam a nossa racionalidade. Nem todas as respostas espontâneas são, por definição, emocionais, no entanto, isto parece ser o pressuposto escondido (para uma crítica a isto, cf. Roeser 2009a). Na próxima secção, vou primeiro discutir como os autores previamente mencionados propõem abordar os ângulos mortos que foram identificados e vou avaliar em que medida estas propostas parecem justificadas. Na secção 4 proporei uma abordagem alternativa para corrigir emoções, nomeadamente através de emoções, elas próprias.

### 3. Abordar os ângulos mortos

A maioria dos autores propõe corrigir “risco como palpite” por “risco como análise” (cf. Slovic et al. 2004), através de, por exemplo, informação científica. Sunstein considera que emoções enganadoras devem ser corrigidas por análise custo-benefício:

*A função da análise custo-benefício aqui é simples. Tal como o Senado foi desenhado para ter um “efeito de arrefecimento” nas paixões da Casa de Representantes, também a análise custo-benefício pode garantir que a política é movida não por histeria e alarme mas por uma apreciação completa dos efeitos de riscos relevantes e seu controlo. Se a histeria sobrevive a uma investigação de consequência, então a histeria é totalmente racional e uma resposta reguladora imediata e intensiva é inteiramente adequada (Sunstein 2002, p. 46).*

Sunstein pressupõe que análise custo-benefício é um árbitro final no que diz respeito a avaliações de políticas e emoções concomitantes. No entanto, análise custo-benefício tem sofrido ataque severo (p.ex., Fischhoff et al 1981, Shrader-Frechette 1991, Slovic 2000, as contribuições a Asveld & Roeser 2009). Argumentei em outras ocasiões que a análise custo-benefício tem de ser corrigida e complementada por intuições éticas que também estão presentes em juízos de risco de leigos (Roeser 2007) e que estas intuições éticas são baseadas em emoções morais (Roeser 2006). Tem de haver um processo de reflexão entre avaliações éticas explícitas de risco, tecnocráticas e emocionais. A histeria pode cegar-nos, mas o medo pode abrir os nossos olhos a perigos a que, de outra forma, não seríamos sensíveis. Slovic et al. (2004, pp. 320, 321) também argumentam que uma abordagem tecnocrática ou analítica pode beneficiar de uma abordagem com base na emoção. A emoção pode ser mais adequada a transmitir o significado que números puros podem não conseguir comunicar. Eles mencionam os exemplos de obras literárias e obras de arte que estão melhor capacitadas que estatísticas para nos permitir entender os horrores do Holocausto e outras catástrofes.

Sandman propõe as seguintes evoluções: 1. ensinar às pessoas sobre perigos, 2. tornar escandalosos os perigos sérios, e 3.:

*Temos de parar de contribuir para a reacção exagerada em perigos insignificantes. Enquanto o governo e a indústria gerirem riscos de baixo perigo de formas genuinamente escandalosas – sem consultar a comunidade, por exemplo – os cidadãos continuarão a sobrestimar estes riscos e activistas continuarão a mobilizar-se contra eles (Sandman 1989, p. 49).*

Consequentemente, Sandman parece sugerir que a reacção extrema pode efectivamente ser criada ou aumentada através da ocultação de informação e pode ser removida através do envolvimento do público.

Envolver o público cria confiança (cf. Slovic 1999, Asveld 2009). Isto é interessante, na medida em que frequentemente os especialistas tendem a não informar o público sobre dados científicos porque pensam que o público não os vai entender de qualquer das formas, ou porque têm medo de um processo judicial caso as estimativas venham a comprovar-se como erradas, ou em caso de que um perigo se manifeste num caso em que disseram ser muito improvável. No entanto, se Sandman e Slovic têm razão, é do próprio interesse dos especialistas envolver o público. Pouca informação cria desconfiança, o que pode levar o pessoas a optar por uma abordagem precaucional: “melhor seguro que arrependido”. Se especialistas estão convencidos que uma certa tecnologia vale a aposta, devem partilhar com o público o seu conhecimento sobre os riscos e benefícios quantitativos e também as suas preocupações éticas. A noção de confiança traz-me ao seguinte ponto: nomeadamente, que emoções devem ser corrigidas por emoções.

66

.....  
ÉTICA, TECNOLOGIA  
E DEMOCRACIA  
.....

A avaliação de  
tecnologias  
controversas  
em conferências  
de cidadãos

#### 4. Corrigir emoção através de emoção

Como ficou dito anteriormente, nem todos os preconceitos que os vários autores discutem são realmente situações de afecto ou emoção. As respostas avaliativas não são necessariamente emocionais e também não são respostas espontâneas. No entanto, isto parece ser o pressuposto escondido em muito do trabalho empírico sobre risco e emoção. Este pressuposto está alinhado com a teoria do processo duplo (*dual process theory* - DPT), que serve como ambiente teórico para muito do trabalho empírico sobre risco e emoção. De acordo com a DPT, entendemos a realidade de duas formas diferentes: o sistema um é rápido, afectivo e intuitivo, o sistema dois é lento, analítico e racional (cf. Epstein 1994, Slovic 1996, 2002, Stanovich e West 2002). Como argumentei noutra ocasião (Roeser 2009a), esta é uma concepção demasiado simplista sobre razão e emoção. Nem todas as respostas espontâneas são emocionais e nem todas as respostas emocionais são espontâneas e irracionais. Mesmo admitindo que as respostas espontâneas são emocionais, isso não significa que não possam ser baseadas em razões. Algumas respostas que inicialmente envolveram um processo de deliberação podem ser internalizadas e evocadas espontaneamente sem reflexão em qualquer situação individual (cf. Gigerenzer 2007).

Nem todas as emoções são espontâneas e não são todas reacções intuitivas não reflectidas. Consequentemente, nem todas as reivindicações que os autores anteriores fazem se referem estritamente a emoções. As respostas espontâneas podem ser caracterizadas como “reacções intuitivas”, mas essas não são o mesmo que as emoções mais cognitivas e deliberadas que podem ser produto de longos processos de reflexão (Roeser 2009b). Muitos filósofos e psicólogos contemporâneos que estudam emoções defendem que estas podem ser cognitivas e ter um papel na reflexão e deliberação (cf. p.ex., Frijda 1987, de Sousa 1987, Greenspan 1988, Solomon 1993, Stocker 1996, Goldie 2000, Ben Ze’ev 2000, Nussbaum 2001, Roberts 2003).

De qualquer forma, até aqui as emoções estão efectivamente envolvidas em preconceitos sobre riscos, mas a questão é como devemos examiná-las e, se necessário, corrigi-las. Na medida em que as emoções nos cegam em relação a factos empíricos, devem ser corrigidas por métodos científicos. No entanto, como dito antes, a noção de risco não é apenas uma noção quantitativa mas também avaliativa. Argumentei noutras ocasiões que as emoções são necessárias por forma a obter conhecimento moral no que diz respeito a riscos (Roeser 2006, Roeser 2009a). No entanto, isto não implica que as emoções sejam infalíveis como um guia normativo. As emoções podem ajudar-nos a focar certos aspectos importantes, mas podem também levar-nos a não reparar noutros aspectos. Por exemplo, os engenheiros podem ser enganados pelas suas emoções: o seu entusiasmo sobre um produto pode levá-los a não reparar em certos riscos. Os decisores políticos podem ser tentados a menosprezar riscos por causa do desejo de prosperidade económica prometida por certa tecnologia para a sua região. O público pode ser mal informado e, consequentemente, focar-se apenas nos riscos e não reparar em certos benefícios. O público pode estimar erradamente a quantidade puramente quantitativa de um risco porque o percebe como ameaçador. Todas as partes envolvidas podem ser subjectivas e as suas emoções podem reforçar essa subjectividade.

Embora os racionalistas defendam que devemos corrigir as nossas emoções através da razão, os subjectivistas defenderiam que as emoções devem governar. Em vez disto, uma teoria cognitiva das emoções permite a ideia de que as próprias emoções têm um potencial crítico. Razão e emoção devem criticar-se uma à outra, mas as emoções devem também ser usadas para examinar de forma crítica outras emoções,

tentando entender diferentes perspectivas através de simpatia e empatia. Por exemplo, os engenheiros devem tentar entender a perspectiva do público e vice-versa, e os que beneficiam de uma tecnologia devem tentar entender a perspectiva dos que são vítimas potenciais da tecnologia. As emoções altruístas podem ajudar a vencer as emoções egoístas que, por exemplo, têm um papel no problema-NIMBY.

Na posição que eu defendo, as emoções devem elas próprias desempenhar uma função no exame crítico das nossas visões morais. As emoções são reflectivas. Sentirmo-nos inseguros sobre a nossa perspectiva moral reflecte o facto de termos dúvidas sobre se estamos certos. Sentirmo-nos escandalizados em relação à violação de uma norma moral como a autonomia pode reflectir que estamos confiantes nessa norma. Mas, à luz do desacordo rigoroso, podemos considerar reavaliar a nossa crença moral emocional, tentando diferentes pontos de vista através de empatia e simpatia, colocando-nos na posição de outra pessoa e sentindo compaixão para com essa pessoa. As emoções não são guias infalíveis de conhecimento, mas isto é verdade para todas as faculdades cognitivas. Mesmo um racionalista não poderá defender que a razão acerta sempre. A este propósito, todas as epistemologias estão no mesmo barco. No entanto, as emoções são frequentemente consideradas como sendo mais notoriamente enganadoras do que outras capacidades mentais. Considero esta visão equivocada. Pelo contrário, seres puramente racionais, sem emoções, não poderiam fazer juízos morais adequados, especialmente no que diz respeito a juízos morais concretos em situações específicas, como é demonstrado pelos conhecidos estudos de António Damásio (1994). As emoções são necessárias para o conhecimento moral, mas não são garantia de sucesso. Precisamos de examinar de forma crítica as nossas emoções, explorando o potencial crítico e reflectivo das emoções, que é dado através da sua possibilidade de mudar pontos de vista e de se preocupar com o bem-estar dos outros.

Adicionalmente, algumas das nossas emoções morais podem ser mais atreita a dúvida do que outras. Emoções morais em situações complexas ou de dilema são mais falíveis, o que pode ser reflectido por nos sentirmos desesperados sobre se fizemos o juízo certo ou por nos sentirmos divididos entre duas emoções diferentes. As emoções não são infalíveis, mas *podem* levar-nos a ver o que está moralmente correcto e são frequentemente melhores a fazê-lo do que os nossos

juízos puramente racionais. Se tentamos determinar se uma emoção está a corrigir ou corromper o nosso juízo moral racional, precisamos do juízo e da emoção também. Podemos sentir-nos desconfortáveis quando abdicamos de um juízo racional em prol de uma emoção, mas também podemos sentir-nos forçados a reconsiderar o nosso juízo racional inicial e sentir-nos aliviados quando tivermos alinhado o nosso juízo com o que sentimos sobre um certo caso. Enquanto o sentimento anterior pode apontar para uma emoção corruptiva, o posterior pode apontar para uma emoção correctiva.

Michael Lacewing (2005) formula um argumento semelhante, com base em ideias psicanalíticas. Ele argumenta que precisamos de examinar as nossas emoções através de “auto-consciência emocional”. De acordo com Lacewing, isto envolve três coisas: 1. sentir a emoção, 2. estar consciente de o fazer, e 3. normalmente, sentir uma resposta emocional de segunda ordem em relação a isso. Ele acrescenta uma “quarta disposição”: uma abertura a emoções, o que explica como “uma disponibilidade para sentir e reconhecer as emoções que se tem” (Lacewing 2005, p. 68). Através deste processo de auto-consciência emocional, somos capazes de “detectar a nossa ansiedade, o que levanta a possibilidade de que a nossa resposta emocional à situação seja conduzida por mecanismos de defesa” (Lacewing 2005, p. 73). Isto é importante porque as “[e]moções que são produto de mecanismos de defesa não são respostas avaliativas adequadas ao mundo” (Lacewing 2005, p. 73). Uma abordagem puramente racionalista arrisca-se a ser uma forma de intelectualização que “defende contra a ansiedade, parcialmente através da negação, isolamento ou regressão, para simplesmente não *sentir* a emoção que excita a ansiedade, e usando parcialmente vários meios de evitar as implicações e significado pessoal da emoção” (Lacewing 2005, p. 75). Como Lacewing enfatiza: “[*n*]ão sentir qualquer emoção não significa que o pensamento de um indivíduo não esteja distorcido” (Lacewing 2005, p. 76; itálico no original). Por outras palavras, as racionalizações podem ser distorções, tal como as emoções. Lacewing argumenta que mesmo em casos onde as emoções são disruptivas, pode ser importante examinar porque é que uma pessoa sente essa emoção em vez de a por de lado. Num caso deste tipo, a auto-consciência emocional pode ser “afastada”, mas também “activa” (Lacewing 2005, p. 80).

Apliquemos estas ideias a emoções sobre risco. Quando pensamos sobre a questão de considerar um risco moralmente aceitável ou não,

devemos reflectir sobre as nossas emoções em relação ao risco, mas também nas nossas respostas emocionais a essas emoções. Se temos medo de uma certa tecnologia, pode isto ser mantido por uma reflexão posterior? O nosso medo parece-nos genuíno? Usando as nossas emoções, como a simpatia e a empatia, podemos adoptar uma perspectiva mais geral e tentar sentir no lugar de outras pessoas que são possíveis vítimas ou beneficiárias dessa tecnologia. Pensamos que, globalmente, esta tecnologia é aceitável para a sociedade ou não? Pode acontecer que esta reflexão emocional revele que eu próprio me sinto incomodado acerca de uma certa tecnologia, embora pense que é uma tecnologia desejável para a sociedade. Isto pode indicar que sou mais conduzido por visões egoístas que por preocupações morais concretas sobre a tecnologia. Isto seria um exemplo do problema-NIMBY: não estou contra a tecnologia em si, simplesmente não a quero “no meu quintal”. Mas claro que, se uma tecnologia é globalmente desejável (os benefícios de alguma forma compensam os riscos) mas tem certos efeitos secundários negativos, estes efeitos negativos terão de afectar algumas pessoas e é apenas justo que toda a gente seja, em algum momento, afectada por estes efeitos secundários. Se se trata de um caso genuíno de egoísmo, então a reflexão emocional de ordem mais elevada pode indicá-lo e ajudar-nos a ultrapassar o nosso egoísmo. Isto é argumentado pelo economista Robert Frank, de acordo com o qual emoções altruístas podem resolver problemas de escolha racional como o do “passageiro clandestino”, ou seja, aquele que não coopera e tira vantagem da cooperação dos outros. Simpatia e sentimento de companheirismo podem ajudar a ultrapassar o egoísmo “frio” (ou seja, supostamente racional) e promover a cooperação (Frank 1988). Se entendemos o problema-NIMBY como um caso de “passageiro clandestino”, então podemos aplicar as conclusões de Frank por forma a entender como resolver estes problemas.

Alternativamente, o nosso desconforto com uma tecnologia globalmente desejável poderá indicar que pode haver formas melhores de lidar com os efeitos secundários negativos do que o que é inicialmente proposto. Nesse caso, o sentimento de desconforto tem de ser considerado seriamente na medida em que aponta para uma consideração moralmente importante. Por exemplo, pode ser o caso que os riscos e benefícios estejam injustamente distribuídos, que os riscos sejam involuntariamente impostos a algumas pessoas sem lhes dar a hipótese de ter uma palavra no que está a acontecer, que há outras alternativas

menos arriscadas e comparativamente igualmente benéficas ou que certos efeitos secundários possam ser improváveis mas que podem ser tão catastróficos que são simplesmente inaceitáveis para os que poderiam ser as suas vítimas potenciais. Um teste que seria de considerar aqui, consistiria na nossa resposta emocional se nos abstraíssemos da ideia de que nós próprios somos as vítimas potenciais para imaginar outra pessoa como vítima. Se ainda assim pensamos que seria injusto, é aparentemente mais que apenas uma emoção egoísta.

Isto, claro, é complicado porque uma das estratégias de emoções como a simpatia é entender o valor moral da situação de outras pessoas por nos imaginarmos no lugar dessas pessoas, já que isso torna mais fácil ver o que poderá estar errado nessa situação. E agora estou a propor o procedimento oposto – talvez isto seja pedir demasiado às nossas capacidades imaginativas. Esta preocupação também é suportada pelo facto de que tendemos a preocupar-nos mais com o bem-estar de quem está perto e nos é querido do que com pessoas distantes.<sup>[2]</sup> Por outro lado, isto pode ser um entendimento muito limitado de emoções morais como a simpatia. Martha Nussbaum (2001) enfatiza que a simpatia pode alargar o nosso “círculo de preocupação”, por exemplo através da leitura de obras de ficção. Eu defendi noutra circunstância (Roeser e Willemsen 2004) que a forma mais pura de simpatia é directamente dirigida a outra pessoa, sem a necessidade de um desvio através da nossa perspectiva pessoal.

O potencial correcto das emoções deve também ser usado nas tomadas de decisão política sobre riscos. As emoções são geralmente excluídas das tomadas de decisão política (cf. Hall 2005 e Kingston e Ferry 2007 para uma crítica disto). Isto também é verdade no que diz respeito à tomada de decisão política sobre riscos tecnológicos (Sunstein 2005 defende isto; cf. Kahan 2008 e Kahan et al. 2006a, 2006b para uma crítica). Aí, as emoções são, no máximo, aceites como um facto infeliz da vida (Loewenstein et al. 2001, De Hollander & Hanemaaijer 2003 e Wolff 2006 defendem uma perspectiva assim). Sunstein critica políticas que são baseadas no medo do terrorismo (cf. Sunstein 2005). No entanto, o problema destas políticas é que não consideram seriamente as emoções mas usam-nas instrumentalmente de forma a servir uma agenda política específica. Estas políticas respondem a reacções intuitivas das pessoas sem uma reflexão crítica sobre as emoções. Em contraste directo, eu penso que a

<sup>2</sup> Obrigado a Anca Gheaus por me pressionar neste ponto.

definição de políticas sobre tecnologias de risco deveria fazer justiça às emoções como uma fonte inestimável de conhecimento ético. As emoções não devem ser negligenciadas ou vistas como um “dado adquirido” que não mais pode ser investigado, devem sim despoletar a discussão. A tomada de decisão democrática não deve apenas contar votos. Os argumentos, razões e considerações que são revelados por, ou residem para além de, respostas emocionais a riscos e benefícios tecnológicos têm de ser tidos em conta de forma séria. Claro que as respostas emocionais das pessoas podem diferir, mas o desacordo é quase sempre uma parte da tomada de decisão colectiva, quer as emoções sejam incluídas quer não. Devemos aceitar as emoções possivelmente divergentes das pessoas e discutir as preocupações que residem para além delas. Considerar emoções divergentes é uma oportunidade para desenvolver juízos mais equilibrados. As nossas emoções não são infalíveis, tal como outras fontes de conhecimento, as emoções também podem enganar-se. Devemos avaliar de forma crítica as nossas emoções mas, ao fazê-lo, devemos ter em conta outras emoções, as nossas e as de outras pessoas.

## 5. Divisão de trabalho: informação científica e emoções

Na discussão acima, restringi-me a emoções morais, ou seja, a emoções que estão envolvidas em juízos morais sobre riscos. No entanto, os ângulos mortos que foram mencionados na secção 2 estão principalmente relacionados com emoções que distorcem o nosso acesso à evidência científica ligada aos aspectos descritivos do risco, não aos aspectos normativos. Há necessidade de uma divisão do trabalho: as emoções *morais* desorientadas devem ser corrigidas pelos procedimentos emocionais descritos na secção anterior, mas emoções que nos cegam a factos *descritivos* devem ser corrigidas por evidência científica. É importante que esta evidência seja comunicada de forma a que as pessoas possam ajustar as suas emoções aos factos, ou seja, de uma forma emocionalmente acessível. (cf. Buck 2010). Vimos previamente que, por exemplo, a “negligência de probabilidade” é um preconceito emocional notório na percepção do risco.

No entanto, é falacioso pensar que em cada caso onde as probabilidades são baixas, uma resistência emocional como o medo seja irracional. Pode haver certos riscos que têm efeitos tão catastróficos

que as probabilidades se tornam menos significativas. Isto é ainda mais assim quando há alternativas disponíveis. Esta possibilidade pode desempenhar um papel no medo que muitas pessoas têm em relação à energia nuclear. Um desastre nuclear pode mudar grandes partes do nosso mundo de forma permanente, apesar de ser extremamente improvável que aconteça. Há muitas fontes de energia sustentável que não têm quaisquer efeitos secundários catastróficos deste tipo, são até mais limpas e menos arriscadas do que formas convencionais de energia (discuto isto em maior detalhe em Roeser 2006). Isto é um bom exemplo de como uma abordagem tecnocrática pode levar ao que eu gosto de chamar “negligência de complexidade”. O exemplo ilustra como as emoções sobre riscos podem ser baseadas em preocupações razoáveis. Estas preocupações devem ser tidas em conta seriamente nos debates sobre a aceitabilidade de riscos tecnológicos.

É de notar que vários autores que escrevem criticamente sobre emoções-risco ainda enfatizam que sem emoções, não teríamos qualquer orientação (muitas vezes invocando o trabalho de Damásio na chamada “hipótese do marcador somático”):

*Reações emocionais guiam respostas não apenas na sua primeira ocorrência mas também através de condicionamento e memória em momentos posteriores, servindo como marcadores somáticos. Populações de pacientes a quem faltam estes marcadores não só têm dificuldade em tomar decisões arriscadas mas também fazem escolhas que levam as suas vidas pessoais e profissionais à ruína. Assim, os sentimentos podem ser mais do que apenas um input importante para a tomada de decisão sob incerteza; podem ser necessários e, em larga escala, mediar a ligação entre avaliações cognitivas de risco e comportamento relacionado com risco (Lowenstein et al. 2001, p. 274).*

Consequentemente, emoções sobre riscos podem ter ângulos mortos, mas sem emoções seríamos completamente cegos. Aparentemente, as emoções são um guia indispensável nas tomadas de decisão sobre riscos mas não são infalíveis. Métodos científicos com os quais medir riscos são correcções importantes das emoções se as pessoas tendem a ignorar evidência científica porque estão presas por essas emoções. Emoções e métodos científicos devem estar num bom equilíbrio quando se pensa sobre riscos: onde a ciência nos pode informar sobre magnitudes, as emoções informam-nos sobre elementos morais importantes.

Ambos os tipos de informação são inevitáveis se queremos fazer juízos bem fundamentados sobre riscos aceitáveis.<sup>[3]</sup>

## Bibliografia

- ASVELD, L. (2009). Trust and Criteria for Proof of Risk: The Case of Mobile Phone Technology in the Netherlands. In: Asveld, L. & Roeser, S. (Red.), (2009), *The Ethics of Technological Risk*, London: Earthscan.
- ASVELD, L. & Roeser, S. (Red.), (2009), *The Ethics of Technological Risk*, London: Earthscan.
- BEN-ZE'EV, Aaron (2000), *The Subtlety of Emotions*, MIT Press, Cambridge, MA.
- BROAD, C.D. (1951) [1930], *Five Types of Ethical Theory*, London: Routledge & Kegan Paul Ltd.
- BUCK, ROSS (2010), 'Marketing Risks: The Mindless Acceptance of Risks is Promoted by Emotional Appeals', this volume
- DAMÁSIO, António (1994), *Descartes' Error*, New York: Putnam
- DE SOUSA, Ronald (1987), *The Rationality of Emotions*, Cambridge, Mass.: MIT-Press
- EPSTEIN, Seymour (1994), 'Integration of the Cognitive and the Psychodynamic Unconscious', *American Psychologist* 49(8), 709-724
- FISCHHOFF, Baruch, Sarah Lichtenstein, Paul Slovic, Stephen L. Derby and Ralph Keeney (1981), *Acceptable Risk*, Cambridge: Cambridge University Press
- FRANK, Robert (1988), *Passions Within Reason: The Strategic Role of the Emotions*, New York: W. W. Norton
- FRIJDA, Nico (1987), *The Emotions*, Cambridge: Cambridge University Press
- GIGERENZER, Gerd (2002), *Reckoning with Risk*, London: Penguin
- GOLDIE, Peter (2000), *The Emotions. A Philosophical Exploration*, Oxford: Oxford University Press
- GREENSPAN, Patricia (1988), *Emotions and Reasons: An Inquiry into Emotional Justification*, New York, London: Routledge
- HALL, Cheryl (2005), *The Trouble with Passion: Political Theory Beyond the Reign of Reason*, New York: Routledge

<sup>3</sup> O trabalho neste artigo foi apoiado pela Organização Holandesa para a Investigação Científica (NWO) ao abrigo do subsídio número 275-20-007. Uma versão holandesa ligeiramente revista deste artigo foi publicada por Roeser, Sabine (2009), 'Emotionele reflectie over risico's in de kennissamenleving', *Jaarboek Kennissamenleving: Emoties in de kennissamenleving*.

- HAI DT, Jonathan (2001), 'The Emotional Dog and its Rational Tail. A Social Intuitionist Approach to Moral Judgment', *Psychological Review* 108, 814-834
- DE HOLLANDER, A.E.M. and Hanemaaijer, A.H. (eds.) (2003), *Nuchter omgaan met risico's*, Bilthoven, RIVM
- KAHAN, Dan M. (2008), 'Two Conceptions of Emotion in Risk Regulation', *University of Pennsylvania Law Review*, Vol. 156, 2008
- KAHAN, Dan M. and Slovic, Paul (2006a), 'Cultural Evaluations of Risk: "Values" or "Blunders"?', Yale Law School, Public Law Working Paper No. 111
- KAHAN, Dan M., Paul Slovic, John Gastil and Donald Braman (2006b), 'Fear of Democracy: A Cultural Evaluation of Sunstein on Risk', *Harvard Law Review* 119, 1071-1109
- KINGSTON, Rebecca and Leonard Ferry (eds.) (2007), *Bringing the Passions Back in: The Emotions in Political Philosophy*, British Columbia: University of British Columbia Press
- KRIMSKY, S. and Golding, D. (eds.) (1992), *Social Theories of Risk*, Westport: Praeger Publishers
- LACEWING, Michael (2005), 'Emotional Self-Awareness and Ethical Deliberation', *Ratio* 18, 65-81
- LOEWENSTEIN, G.F., Weber, E.U, Hsee, C.K., and Welch, N. (2001), 'Risk as Feelings', *Psychological Bulletin* 127, 267-286
- NUSSBAUM, Martha (2001), *Upheavals of Thought*, Cambridge: Cambridge University Press
- ROBERTS, Robert C. (2003), *Emotions. An Essay in Aid of Moral Psychology*, Cambridge: Cambridge University Press
- ROESER, Sabine (2009a), 'The Relation between Cognition and Affect in Moral Judgments about Risk', in Lotte Asveld and Sabine Roeser (eds.), *The Ethics of Technological Risks*, London: Earthscan, 182-201
- ROESER, S. (2009b), 'Intuitions, Emotions and Gut Feelings in Decisions about Risks: Towards a Different Interpretation of 'Neuroethics'', *The Journal of Risk Research*
- ROESER, Sabine (2007), 'Ethical Intuitions about Risks', *Safety Science Monitor* 11, 1-30
- ROESER, Sabine (2006), 'The Role of Emotions in Judging the Moral Acceptability of Risks', *Safety Science* 44, 689-700
- ROESER, S. and Mariëtte Willemsen, 'Compassie en verbeelding', *Algemeen Nederlands Tijdschrift voor Wijsbegeerte*, Vol. 96, Nr. 1, January 2004, pp. 53-65
- ROSS, W.D. (1968) [1939], *Foundations of Ethics. The Gifford Lectures*, Oxford: Clarendon Press

- SANDMAN PM. (1989), 'Hazard versus Outrage in the Public Perception of Risk', in: Covello, V.T., McCallum, D.B., Pavlova, M.T. (eds.), *Effective Risk Communication: The Role and Responsibility of Government and Nongovernment Organizations*, New York, NY: Plenum Press; 45-49.
- SHRADER-FRECHETTE, K. (1991), *Risk and Rationality*, University of California Press, Berkeley.
- SCHWARZ, Norbert (2004), 'Feelings as Information: Moods Influence Judgments and Processing Strategies', In: Gilovich, T., Griffin, D., Kahnemann, D. (Eds.). *Intuitive Judgment: Heuristics and Biases*, Cambridge University Press, Cambridge, pp. 534-547
- SLOMAN, Steven A. (2002), 'Two Systems of Reasoning', in Gilovich et al., 379-396
- SLOMAN, Steven A. (1996), 'The Empirical Case for Two Systems of Reasoning', *Psychological Bulletin* 119, 3-22
- SLOVIC, Paul, Finucane, M., Peters, E., MacGregor, D.G. (2004), 'Risk as Analysis and Risk as Feelings: Some Thoughts about Affect, Reason, Risk, and Rationality', *Risk Analysis* 24, 311-322
- SLOVIC, Paul, Finucane, M., Peters, E., MacGregor, D.G. (2002), 'The Affect Heuristic', in: Gilovich, T., Griffin, D., Kahnemann, D. (Eds.), *Intuitive Judgment: Heuristics and Biases*, Cambridge University Press, Cambridge, 397-420
- SLOVIC, Paul (2000), *The Perception of Risk*, Earthscan, London
- SOLOMON, Robert (1993), *The Passions: Emotions and the Meaning of Life*, Indianapolis: Hackett Stanovich, Keith E., Richard F. West (2002), 'Individual Differences in Reasoning: Implications for the Rationality Debate?', in Gilovich et al., 421-440
- STOCKER, Michael, with Elizabeth Hegemann (1996), *Valuing Emotions*, Cambridge: Cambridge University Press
- SUNSTEIN, Cass R. (2005), *Laws of Fear*, Cambridge University Press, Cambridge.
- SUNSTEIN, C.R., 2002. Risk and Reason. Safety, Law, and the Environment, Cambridge University Press, Cambridge.
- TVERSKY, A., & Kahneman, D. (1974), 'Judgment under Uncertainty: Heuristics and Biases', *Science* 185, 1124-1131
- WOLFF, Jonathan (2006), 'Risk, Fear, Blame, Shame and the Regulation of Public Safety', *Economics and Philosophy* 22, 409-427
- ZAJONC, R.B. (1980), 'Feeling and Thinking: Preferences Need no Inferences', *American Psychologist* 35, 151-175
- ZAJONC, R.B. (1984), 'On Primacy of Affect', in Scherer and Ekman (1984), 259-270

# RAMPAS ESCORREGADIAS: UM DESAFIO PARA A DEMOCRACIA DELIBERATIVA

Daniel M. Weinstock

CENTRE DE RECHERCHE EN ÉTHIQUE DE L'UNIVERSITÉ DE MONTRÉAL

## Introdução

**OS ARGUMENTOS DE TIPO RAMPA ESCORREGADIA ESTÃO ONIPRESENTES NO DEBATE PÚBLICO.** Dificilmente passará um dia sem que um especialista da rádio tente convencer os ouvintes de que a política a que ele se opõe não deve ser adoptada, com base no argumento de que se permitirmos essa medida, então outra, bem mais nociva, seguir-se-á inevitavelmente.

Os académicos que debatem questões morais e políticas controversas, como, por exemplo, a adopção de novas biotecnologias, não são imunes ao poder atractivo deste tipo de argumentos. Assim, encontramos opositores ao suicídio assistido defendendo que a legalização dessa prática dará origem a um deslize até à eutanásia involuntária.<sup>[1]</sup> Aqueles que se opõem aos testes e métodos de selecção genéticos dizem-nos que não há forma de controlar a rampa escorregadia que nos levará de práticas terapêuticas dessas novas técnicas a práticas eugénicas.<sup>[2]</sup>

<sup>1</sup> Margaret Somerville, "Euthanasia's Slippery Slope", in *The Mark*, consultado a 6 de Maio de 2010 em <http://www.themarknews.com/articles/1146-euthanasia-s-slippery-slope>.

<sup>2</sup> Richard Nicholson, "We are some way down a slippery slope", in *The Guardian*, consultado a 6 de Maio de 2010 em <http://www.guardian.co.uk/science/2003/jun/20/genetics.uknews1>. (R. Nicholson é o editor do *Bulletin of Medical Ethics*)

77

RAMPAS  
ESCORREGADIAS:  
UM DESAFIO PARA  
A DEMOCRACIA  
DELIBERATIVA

Daniel M. Weinstock

A ubiquidade deste tipo de argumentos, especialmente entre acadêmicos, é surpreendente. Afinal, tais argumentos são, na maior parte das vezes, *maus argumentos*. Quando usamos argumentos de tipo rampa escorregadia estamos, afinal de contas, quase sempre *a mudar de assunto*. Assim, em vez de nos convencerem que uma determinada política de princípio é moralmente inaceitável, passam para uma outra política ou princípio amplamente reconhecido como mau, e abafam o assunto em discussão com a nocividade dessa outra política. E fazem-no estabelecendo relações empíricas ou causais entre essas duas políticas, para que não sobrem dúvidas. Mas, como teremos oportunidade de analisar, essas relações são quase impossíveis de sustentar.

Contudo, a popularidade dos argumentos de tipo rampa escorregadia não é, pensando bem, assim tão surpreendente. Afinal, estes argumentos são *persuasivos*. Quando bem trabalhados, conseguem desviar a atenção do assunto em debate para outro assunto, de um modo que leva os ouvintes a acreditarem que lhes foi mostrado o lado negro de uma determinada política ou tecnologia aprovada anteriormente ou em relação à qual ainda não tinham opinião formada.

Neste texto, pretendo mostrar que os cidadãos e filósofos que acreditam que os assuntos políticos controversos devem estar sujeitos às normas e práticas da *democracia deliberativa* deveriam abster-se de usar tais argumentos. Procederei da seguinte forma. Em primeiro lugar, apresentarei sucintamente as conclusões da literatura existente sobre argumentos de tipo rampa escorregadia, que sugere a existência de vários tipos lógicos de tais argumentos. Defenderei que uma das formas que estes argumentos assumem, deve ser melhor circunscrita do que o é habitualmente. Em segundo lugar, mostrarei por que razão os argumentos de tipo rampa escorregadia são, seja qual for a sua forma, falaciosos, ou, pelo menos, exagerados. Em terceiro lugar, colocarei um dilema aos cidadãos e filósofos que se encontram tentados a fazer uso deste tipo de argumentos em debates públicos e intelectuais. E terminarei sugerindo que, tendo em conta os perigos que a utilização de tais argumentos acarreta, aqueles deveriam, *mesmo nos diminutos casos em que os argumentos de tipo rampa escorregadia não são nem defeituosos nem inválidos*, usar outro tipo de argumentos de forma a clarificar as suas preocupações morais relativamente a políticas e tecnologias controversas, na medida em que se encontram comprometidos com uma ética democrática de persuasão deliberativa.

I

A literatura relativa a argumentos de tipo rampa escorregadia distingue tradicionalmente três grandes classes de tais argumentos.<sup>3</sup> As rampas escorregadias *lógicas* tentam mostrar que os compromissos éticos que estão subjacentes ao apoio dado a uma política x, comprometem-nos logicamente com um apoio à política y. Apelam a intuições de acordo com as quais a política y é inaceitável, e fazem-nos concluir que devemos rejeitar o compromisso inicial, juntamente com a política x que decorre desse compromisso. As rampas escorregadias lógicas subdividem-se em duas categorias principais. Algumas apelam para a imprecisão dos nossos conceitos e defendem que, dada essa imprecisão, é impossível que o nosso apoio a certos “casos centrais” de uma política não se estenda a outros moralmente mais problemáticos. Os opositores aos métodos de seleção genética, por exemplo, defendem que, dada a imprecisão do conceito de “doença”, o nosso compromisso para só aplicar tais tecnologias com o intuito de erradicar doenças irá desembocar inevitavelmente, quer queiramos quer não, no apoio para o uso eugénico dessas mesmas tecnologias.

Outras apelam a precedentes. Sustentam que, uma vez invocado determinado princípio para resolver uma questão, tal levará a aplicações subsequentes que até os apoiantes da decisão inicial considerarão como moralmente problemáticas. Este tipo de rampa escorregadia tende a ocorrer em contextos legais ou jurisprudenciais, mas pode verificar-se sempre que instituições têm de ser estabelecidas em torno de regras claramente identificáveis.

Outras são ainda causais. Estabelecem como hipótese que, uma vez adoptada uma determinada política ou princípio, tal levará a consequências indesejadas devido ao processo empírico que aquela adopção põs em movimento.

Mas deixem-me clarificar estas duas últimas categorias, em relação às quais, durante as minhas leituras, verifiquei subsistir alguma confusão. Começarei pelas rampas escorregadias causais. É importante distinguir argumentos que invocam rampas escorregadias causais de uma

<sup>3</sup> Para um tratamento sistemático e bibliográfico dos argumentos de tipo rampa escorregadia, consultar Douglas Walton, *Slippery Slope Arguments* (Newport News, Virginia: Vale Press, 1992)

outra forma mais geral de raciocínio consequencialista. Consideremos um mero caso individual. Tenho perante mim uma caixa de chocolates. Tento convencer-me a mim próprio a não comer um pedaço de chocolate por causa das consequências negativas que a minha acção terá. Posso, por um lado, dizer a mim mesmo que se comer um chocolate tal vai ter um efeito negativo no nível de açúcar no sangue, dar dores de cabeça, fazer-me sentir mal comigo mesmo por falhar na dieta, e por aí em diante. Ou, por outro lado, posso argumentar comigo mesmo que, apesar de não haver nada de errado em comer um só chocolate, *eu sei* que se o fizer as minhas resistências internas cederão e quando der por ela terei comido a caixa inteira, e isso sim, seria verdadeiramente mau.

A última forma de argumentação envolve uma rampa escorregadia. Cada decisão inocente que vou tomando, vai comprometendo a minha capacidade de tomar decisões mais complexas no futuro (“Já que quebrei a promessa comigo mesmo, vou tirar o máximo proveito disso”, “Perdido por cem, perdido por mil”, etc.). A primeira forma de argumentação, não. É simplesmente um argumento consequencialista acerca dos maus resultados que sucederão se eu tomar uma certa decisão, *maus resultados esses que não são mediados por qualquer outra decisão tornada provável por aquela decisão inicial*.

A diferença entre um argumento consequencialista e um argumento de rampa escorregadia causal fica bem clara neste caso. Ainda assim, são muitas vezes confundidos no debate público e no discurso académico. Por exemplo, é dito, por vezes, até por aqueles ambientalistas que acreditam que o aquecimento global é a maior preocupação ambiental que o homem tem de enfrentar, que o retorno à energia nuclear “colocar-nos-á numa rampa escorregadia para outro Chernobyl”. A perspectiva não é aqui a de que, uma vez que decidamos construir e activar novas centrais nucleares, iremos tomar outras decisões que tornarão outro Chernobyl inevitável ou mais provável, mas sim que, atendendo aos perigos inerentes às decisões iniciais, tais consequências são prováveis de suceder, independentemente do que decidamos depois.

É então importante, para que não dissolvamos a categoria das rampas escorregadias causais num raciocínio consequencialista em sentido amplo, que tenhamos em mente que as rampas escorregadias estão relacionadas com más decisões, mas que outras decisões, boas ou moralmente equívocas, poderiam ser tomadas. As rampas escorregadias empíricas ou causais explicam, então, de que forma

podemos ser levados a adotar determinadas medidas, em resultado de mecanismos empíricos como a quebra das resistências psicológicas que tínhamos relativamente a certas políticas que anteriormente nos teriam parecido inimagináveis.

Permitam-me agora dizer algo sobre as rampas escorregadias que envolvem precedentes. Acredito que, se analisarmos com atenção o que está em causa neste tipo de argumento, perceberemos que ele se dissolve numa ou noutra daquelas duas categorias. Este argumento que envolve precedentes alega que a decisão *x* estabelece um precedente que, uma vez aplicado a outros casos, dará origem a conclusões inaceitáveis. Consideremos: a decisão (num determinado contexto institucional) pode ser de um *caso específico* ou de um *caso geral*. A decisão de um caso específico está relacionada com um particular exemplo ou tipo de exemplos em relação aos quais a decisão tem de ser tomada. Por exemplo, os homossexuais devem ser autorizados a casar, ou não? Podemos imaginar jurisdições nas quais a decisão de acabar com a proibição do casamento gay é teoricamente delicada. Por exemplo, a razão invocada é a de que é *discriminatório* excluir os gays de uma instituição só com fundamento na sua preferência sexual. Muito bem, dizem então os oponentes ao casamento gay, já que aceitamos que cada um pode casar com quem bem quiser, então por que não estender essa permissão à poligamia ou poliandria?<sup>[4]</sup>

Aqueles que defendem o fim da proibição ficam assim perante uma escolha. Ou especificam o princípio com base no qual tomaram a sua decisão inicial para clarificar que tal só se aplica aos casais homossexuais mas não a múltiplos parceiros, ou aceitam que o princípio se estende a tais compromissos, e defendem que não há nada de moralmente errado *per se* com esse tipo de situações.<sup>[5]</sup>

<sup>4</sup> Para uma investigação mais profunda do raciocínio de rampa escorregadia no debate sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo, consultar Andrew Lister, “The Deliberative Ethics of the Slippery Slope”, (manuscrito não publicado).

<sup>5</sup> Para uma argumentação segundo a primeira hipótese, consultar o meu artigo “Une philosophie politique du mariage”, em *Comprendre*, vol. 6 (2005). Para uma argumentação de acordo com a última hipótese, consultar Cheshire Calhoun, “Who’s Afraid of Polygamous Marriage? Lessons For Same-Sex Marriage Advocacy from the History of Polygamy”, 42 *San Diego L. Rev.* 1023 (2005).

Vamos atender ao caso em que ambas as partes, quer oponente quer proponente, estão contra a poligamia. A questão é que o convite que o oponente faz ao proponente para considerar que a situação é a mesma nos dois casos, *pode ser refutado* pelo proponente que responderá a este desafio com a especificação de um princípio que permite aceitar o casamento gay, deixando de fora as situações de múltiplos parceiros.

Para se verificar aí uma rampa escorregadia que envolva precedentes, uma de duas coisas tem de ficar estabelecida: ou que nenhum princípio com correctas implicações pode ser encontrado, ou que, mesmo que esse princípio seja encontrado, na prática vai dar origem a consequências inaceitáveis, em resultado de decisões que outros agentes irão (inevitavelmente) tomar em resultado do precedente que foi estabelecido.

Como exemplo desta última situação, atendamos ao debate acerca do suicídio medicamente assistido (SMA). Algumas pessoas defendem que, apesar de ser totalmente possível identificar um princípio que permita distinguir entre os casos de suicídio medicamente assistido que são admissíveis e os que não são (este princípio implicaria que o SMA só seria possível para indivíduos plenamente autónomos na fase final de uma doença irreversível, etc.), a *implementação* desse princípio numa *regra institucional* não conseguiria, dadas as limitações epistémicas do homem, precisar todos os casos que ficariam abrangidos por esse princípio, e apenas tais casos. Ou então poderiam argumentar que o fim do tabu em relação à morte medicamente assistida levar-nos-á deliberadamente para certos casos onde as condições inicialmente mais rigorosas não são cumpridas.

Note-se a diferença entre estes dois tipos de argumentos. O primeiro sugere que continuaremos a ter um *princípio* rigoroso a determinar o SMA, mas que a *aplicação* desse princípio dará origem a falsos casos positivos, ou seja, a decisões de aplicar tal princípio a casos onde não se aplica correctamente. O segundo argumento sugere que a adopção de um princípio levará a que, com o passar do tempo, este seja substituído por um segundo princípio, menos rigoroso, que, por exemplo, dispense o consentimento que é condição no primeiro princípio.

Mas o que estes argumentos têm em comum é o facto de serem ambos exemplos de rampas escorregadias causais. Ambos partem da hipótese de que um determinado processo será posto em andamento como resultado de uma primeira decisão, que dará azo, com toda a

probabilidade, a decisões inaceitáveis, quer ao nível dos princípios quer ao nível dos casos individuais.

Agora consideremos a primeira forma de utilizar a rampa escorregadia do precedente. A pretensão é a de que o estabelecimento de um princípio dará origem a consequências inaceitáveis devido à incapacidade dos princípios distinguirem uns casos de outros num *continuum*. Pensemos num princípio de acordo com o qual as tecnologias genéticas só devem ser aplicadas para curar doenças e nunca com propósitos de aperfeiçoamento (*enhancement*). A distinção entre tratar e aperfeiçoar é difícil de aplicar, porque para qualquer situação de tratamento, haverá um caso que ficará muito perto da zona-limite. Imaginem que enumeramos todas as condições médicas por forma a medir a gravidade, por exemplo, da perda de *Quality Adjusted Life Years (QALYs)*. Parece não haver motivo para parar em qualquer ponto particular ao longo do *continuum*. Afinal, a ciência médica sempre esteve, ao longo da sua história, preocupada em afastar os limites da mortalidade e assim aumentar a longevidade. Qualquer acção que tenha como resultado aumentar o tempo de vida em boas condições será, deste ponto de vista, colocada no mesmo lado da divisão aceitável/não aceitável. A distinção entre doença e “processo normal de envelhecimento” parecerá ininteligível. Afinal, o que é “o processo normal de envelhecimento” em qualquer período histórico, senão as condições que a ciência médica se mostra incapaz de atacar?

Assim, o princípio de acordo com o qual o aperfeiçoamento (*enhancement*) nunca deve ser o propósito do uso das tecnologias genéticas acabará por se dissolver em algo como a identidade de indiscerníveis. Não há nenhuma razão para parar em algum ponto particular ao longo do caminho, então porquê parar de todo? Assim, continua a argumentação, o uso de tecnologias genéticas com propósitos curativos dará origem ao eugenismo.

Mas isto é claramente um exemplo daquilo a que nos referimos acima como argumento de rampa escorregadia de imprecisão. O que está a ser afirmado pelo defensor do argumento de rampa escorregadia é que é devido à incapacidade dos nossos conceitos para delimitar diferentes pontos morais, que nós acabaremos por tomar decisões moralmente inaceitáveis.

Há uma terceira opção. Pode acontecer que alguém que defende que uma decisão moralmente aceitável (aparentemente) dará origem

a uma decisão que é claramente repugnante, acredite que tal acontece, não devido a um qualquer processo causal nem devido à imprecisão inerente a certos conceitos morais/políticos, mas simplesmente porque os dois casos *são* moralmente equivalentes. Ou seja, essa pessoa acredita que a aceitabilidade da primeira decisão é apenas aparente, e que, quando se tornar claro que esta é moralmente indistinguível da outra decisão, que é vista como moralmente repugnante, talvez porque as duas tenham subjacente o mesmo princípio, o carácter inaceitável da primeira decisão tornar-se-á igualmente claro. Em casos como este, não estamos perante uma decisão moralmente aceitável que irá *levar* a uma segunda decisão, essa inaceitável. O que essa pessoa entende é que a primeira é *já* inaceitável. Tendo como objectivo expressar a identidade entre as duas decisões, de um ponto de vista moral, o argumento serve uma função ilustrativa mais do que uma função probatória. Retomarei a este tipo de situação mais tarde.

## II

Não vou repetir o que já foi profundamente estabelecido na literatura sobre o poder das formas causais e lógicas dos argumentos de rampa escorregadia. A última destas formas falha por confundir a ideia de que, quando estamos perante casos próximos um do outro ao nível moral sucedendo-se um ao outro apenas por pequenas diferenças, não há nenhuma razão particular para traçar uma linha seja onde for, com a ideia de que então não há necessidade de traçar qualquer linha. Consideremos o princípio de que as pessoas apenas devem conduzir automóveis quando atingem um determinado nível de maturidade. A minha filha estará provavelmente pouco menos madura hoje do que estará amanhã, e o mesmo acontecerá em relação aos dias que se seguirão. Mas, por um lado, a acumulação destas pequenas diferenças dará origem a uma grande diferença, e, por outro, seria absurdamente oneroso para as sociedades medir a maturidade de cada cidadão, de modo a determinar para cada um a idade em que lhes seria permitido conduzir, e por isso nós estabelecemos o requisito arbitrário dos 16 anos (ou 18, ou outro qualquer), não porque pensemos que a aplicação de qualquer princípio permita dizer que aquela é a idade “correcta”, mas porque sabemos que temos de estabelecer uma linha em algum

lado, e consideramos, num espírito de cepticismo, que esta linha nos vai permitir maximizar os benefícios enquanto minimizamos os custos associados à condução.

Tais linhas arbitrárias abundam: taxa de alcoolemia no sangue, idade para votar, categoria de rendimento abaixo da qual está isenta do pagamento de impostos, idade a que a amniocentese está coberta pelo seguro de saúde, e assim *ad infinitum*. Se um defensor de argumentos de tipo rampa escorregadia defender que estas linhas são simplesmente “arbitrárias”, podemos responder que não são *completamente* arbitrárias (não faria sentido situar nos 45 anos, por exemplo, a idade mínima para conduzir), e se para um qualquer âmbito, nenhum princípio prescreve que estabeleçamos a linha aqui ou ali, o que é importante é que determinamos e não que escolhemos.[6]

Um defensor da rampa escorregadia discordará da minha análise de casos de políticas públicas como as que foram debatidas a partir de casos em que os princípios *morais* estão em jogo. Considerando que os primeiros são passíveis de um raciocínio de custo/benefício, os últimos, reclamará ele, não o são. Assim, quando a determinação de uma linha arbitrária num ponto e não noutra ao longo de um *continuum* arrisca colocar a defesa de um princípio no lado errado da linha divisória, trata-se de um problema moral, independentemente do benefício de termos traçado a linha em algum lado. Assim, por exemplo, se estabelecermos um rigoroso teste X para decidirmos o SMA, havendo um teste ainda mais rigoroso X+1 que poderia ser adoptado, o espaço entre X e X+1 pode ser medido em termos de vidas perdidas que não se *deviam* ter perdido. Deste modo, devíamos ter optado pelo teste mais rigoroso, a saber a completa, ou quase completa, proibição.

Esta linha argumentativa pode ser combatida de várias formas. Em primeiro lugar, tem de ser apontado que a proibição não leva ao fim das situações em que vidas acabam com SMA. Significa, antes, que a prática vai continuar, como acontece em todas as jurisdições onde é proibida, na ausência de qualquer princípio ou salvaguarda institucional. Em segundo lugar, devemos considerar os custos morais que resultam tanto da permissão como da proibição – neste último caso,

<sup>6</sup> Refiro-me aqui à distinção tornada célebre por Edna Ullman-Margalit e Sidney Morgenbesser em “Picking and Choosing”, in *Social Research*, vol. 44 (1977), pp. 757-85.

o sofrimento desnecessário e a frustração da vontade de indivíduos autônomos.[7] O defensor do argumento de rampa escorregadia contra a eutanásia e o SMA não pode, por outras palavras, ignorar os custos que resultam de *não* traçar uma linha em algum lado.

Afinal, só os partidários de rampas escorregadias usam como argumento a imprecisão de conceitos. Uma coisa é um conceito ser vago quanto à sua extensão. Outra coisa é não sabermos ao certo de que conceito estamos a falar. Remetendo para uma distinção feita há alguns anos por W. B. Gallie, alguns conceitos têm contornos irregulares, permitindo uma multiplicidade de *concepções*. Doença é provavelmente um conceito, assim como o é competência, outro conceito vago que é central na argumentação relativa à eutanásia e ao SMA e cuja imprecisão tem alimentado argumentos de rampa escorregadia contra estas práticas. (“Primeiro, vamos ceder ao pedido de pessoas ligeiramente enfraquecidas cognitivamente, e antes que nos apercebamos, estaremos a matar pessoas claramente senis”). Mas isso não significa que, por não podermos identificar contornos estritos para o conceito de doença ou de competência, não saibamos distinguir doença de saúde ou competência de incompetência. Por outras palavras, apesar de os pares conceptuais se poderem confundir em situações-limite, há, não obstante, muitas situações onde a extensão desses pares conceptuais é clara. Assim, o medo de que devido à nebulosa fronteira entre saúde e doença acabemos por usar tecnologias genéticas para aperfeiçoar pessoas ou embriões que são claramente saudáveis, apesar de termos estabelecido que íamos usar tais tecnologias apenas para propósitos curativos, é infundado.

As rampas escorregadias causais, sendo baseadas em premissas empíricas, não são passíveis de serem totalmente refutadas. A não ser que as premissas empíricas estejam contra as leis da física, elas invocam possibilidades reais.

Mas é aqui que se torna importante a ênfase que coloquei há pouco na distinção entre rampas escorregadias causais e um raciocínio consequencialista entendido em sentido amplo. A pretensão que é feita não é a

---

<sup>7</sup> Estes aspectos estão abordados na maior parte do tratamento filosófico dado à questão da eutanásia e do suicídio medicamente assistido. Consultar, mais recentemente, Mary Warnock e Elisabeth Macdonald, *Easeful Death: Is there a case for assisted dying?*, Oxford: Oxford University Press, 2009.

de que uma decisão será tomada e, por assim dizer, a natureza e as leis da física assumirão o controlo e determinarão um terrível resultado (como no caso de Chernobyl). Mas sim que decisões humanas darão origem a outras decisões humanas, e que enquanto as primeiras são moralmente aceitáveis, ou apenas moralmente inaceitáveis de maneira contestável, as segundas (que se tornam inevitáveis, de acordo com o teórico que utiliza a rampa escorregadia, uma vez tomada a primeira decisão) são claramente inaceitáveis. E assim, a inevitabilidade dessas segundas decisões é vista como argumento para impugnar as primeiras.

É evidente que os mecanismos causais invocados para tornar tais argumentos plausíveis serão de um género bem diferente daqueles que são invocados no estrito raciocínio consequencialista. E os argumentos baseados em tais mecanismos serão, reconheço, muito mais difíceis de tornar plausíveis, porque eles implicam que tais mecanismos prevalecerão *mesmo quando estamos conscientes das possibilidades que eles revelam e interessados em tomar as atitudes necessárias para os neutralizar*. Consideremos dois casos: no primeiro, a pessoa não tem quaisquer escrúpulos morais em relação aos princípios e decisões que possam decorrer da decisão inicial. Essa pessoa pensa que ambas as decisões são moralmente justificáveis. Quando adopta a segunda medida, isso não acontece como resultado de ter deslizado pela rampa escorregadia. Simplesmente, está a expressar o seu apoio tanto pela decisão 1 como pela decisão 2, e por quaisquer que sejam os princípios que sustentam essas decisões.

No segundo caso, o agente apoia a decisão 1, mas tem sérios escrúpulos morais quanto à decisão 2. Ele está consciente do facto de que existem mecanismos empíricos (psicológicos, sociais, institucionais, etc.) que podem tornar mais provável que a decisão 2 se torne mais plausível para certas pessoas, uma vez tomada a decisão 1. Esta pessoa está consciente do risco da rampa escorregadia, mas decidida que está a resistir-lhe, ela providenciará o que for preciso para salvaguardar a situação, quer psicológica quer institucionalmente, de forma a tornar menos provável que a decisão ou política 2 seja adoptada como resultado da decisão ou política 1 ter sido adoptada.

O partidário dos argumentos de tipo rampa escorregadia terá dificuldade em argumentar na resposta ao agente no segundo caso. Ele terá de defender não só que uma rampa escorregadia é estabelecida com a adopção da decisão 1, mas também que ela derrotará todas as

resistências e medidas preventivas que cidadãos e políticos responsáveis, conscientes dos riscos, pretendam criar.

O partidário da rampa escorregadia tem, assim, um difícil ónus de argumentação para assumir. De facto, as rampas escorregadias podem falhar, não só porque a inclinação da rampa, por assim dizer, pode não ser tão acentuada como alguns poderiam pensar (os mecanismos envolvidos podem não ser tão fiáveis como suposto), mas também (e este é o aspecto mais importante no contexto deste argumento), porque serão construídos vários tipos de obstáculos ao longo do caminho da rampa que resultam de intenções humanas deliberadas.

Continuando a insistir no tema das rampas escorregadias a partir destas considerações, o teórico que faz uso delas tem que ter cuidado para não exagerar. Muitas políticas públicas já existentes são precisamente da forma descrita. Medidas são tomadas e instituições são colocadas em posição de cão-de-guarda contra os abusos. Funções pouco discutidas mas cruciais no interior de regimes democráticos liberais são, por exemplo, as de auditores gerais e provedores de justiça. Por outras palavras, o cepticismo destes teóricos quanto à possibilidade de baluartes serem intencionalmente criados contra as rampas escorregadias não pode ser oposto à própria possibilidade de políticas públicas e de *design* institucional inteligentes.

Os argumentos empíricos de tipo rampa escorregadia podem ter um papel nesta ligação. Mais do que serem elementos-chave na *refutação* de posições morais/políticas, eles podem servir para *alertar* aqueles que tomam as decisões para o tipo de medidas preventivas que devem ser implementadas atendendo aos riscos particulares que estão associados a uma determinada decisão. Mas isto não corresponde ao papel que os praticantes e teóricos que habitualmente usam estes argumentos entendem que eles cumprem, que é refutar uma posição mais do que contribuir para a definição de medidas preventivas que possam maximizar os benefícios da sua adopção enquanto minimizam os custos.

### III

As considerações aduzidas até agora mostram que os argumentos de rampa escorregadia não são as ferramentas racionais e potentes que muitos dos seus defensores têm entendido que são. As rampas escorregadias causais são actualmente úteis para a causa daqueles que implementam as políticas que os teóricos e os especialistas que fazem uso dos argumentos de rampa escorregadia querem refutar, pois elas mostram os riscos (evitáveis) que a implementação da política envolve, se não for feita cuidadosamente. E as rampas escorregadias conceptuais exageram a imprecisão dos conceitos morais e prudenciais e subestimam o facto de que resultam custos moralmente relevantes por parte da recusa daqueles que os utilizam em determinar linhas, que são, por vezes, arbitrárias (por exemplo, a linha que deve ser traçada por forma a determinar qual é o limiar de saúde para além do qual não serão aplicadas tecnologias genéticas).

Recordemos que um terceiro, e pouco estudado, uso das rampas escorregadias não foi sujeito ao mesmo nível de crítica. Argumentos de rampa escorregadia que têm uma função *ilustrativa* e não *probatória* são, na verdade, irreprensíveis. Na medida em que o argumento reside em demonstrar que as políticas entre as quais surge uma rampa escorregadia são, na realidade, as mesmas (na medida em que lhes é apontada uma justificação moral idêntica, por exemplo), a rampa escorregadia não funciona. Não há rampa escorregadia pela qual deslizar se os dois pontos de cada extremo são, efectivamente, o mesmo.

Nesses casos, porque não usar rampas escorregadias? Porque não explorar a comprovada capacidade das rampas escorregadias para convencer nos casos em que não são feitas reivindicações quanto ao seu valor probatório?

Nesta breve secção final, gostaria de sugerir que os argumentos de tipo rampa escorregadia devem ser evitados, mesmo naqueles diminutos casos em que não são falaciosos. Especialmente para aquelas pessoas que estão comprometidas, a um nível ou a outro, com os ideais da *democracia deliberativa*. Ao nível mais abstracto de descrição, a democracia deliberativa denota a ideia de que as decisões políticas que são tomadas numa sociedade democrática devem ser resultado da discussão de razões, mais do que do confronto de interesses ou da imposição da autoridade. O ideal regulador para o qual a democracia

deliberativa tende é o de que as decisões devem reflectir a “força não-forçada” do melhor argumento, para repetir a famosa expressão de Habermas.

Vejo duas razões pelas quais o compromisso com a democracia deliberativa deve excluir o recurso aos argumentos de rampa escorregadia.

Em primeiro lugar, quando os participantes numa disputa acreditam que a política A é moralmente equivalente à política B, mas apresentam a sua oposição a ambas pelo facto da política A ter tendência a degenerar para a política B (caso em que A e B são moralmente distintas, caso contrário não faria sentido dizer que uma *dá origem* à outra), eles estão a fazer duas coisas que devem ser vistas como problemáticas do ponto de vista dos ideais da democracia deliberativa. Falham no aspecto de deixar claro os reais fundamentos da sua oposição à política B. Como defendi noutro lugar, a transparência – isto é, a boa vontade por parte dos participantes não só de apresentarem as suas posições mas as razões por que as defendem – é uma condição importante da troca sincera e verdadeira de razões que constitui um aspecto central da democracia deliberativa.

Em segundo lugar, a democracia deliberativa deve excluir o recurso aos argumentos de rampa escorregadia devido à sua capacidade para induzir em erro. Como vimos, os argumentos de rampa escorregadia são persuasivos mesmo quando inválidos. Focando a atenção do interlocutor numa consequência que é claramente repugnante, torna-se, sem dúvida, uma maneira eficaz de o conduzir à condenação moral da posição que o autor do argumento está *realmente* a tentar refutar. As rampas escorregadias ilustrativas (por oposição às probatórias) podem ser defendidas como meramente heurísticas, chamando a atenção para a equivalência moral das duas políticas ou posições. Assim, por exemplo, uma pessoa que defenda que a eutanásia voluntária pode levar à eutanásia involuntária, pode ser entendida como estando simplesmente a chamar a atenção para a equivalência moral das duas. “É claro que a primeira pode levar à segunda”, estaria ela a dizer, “porque elas são, no fundo, a mesma coisa, isto é, assassínio!”

No entanto, seja intencional ou não, o efeito de apresentar um argumento de equivalência sob a forma de rampa escorregadia pode ser bem diferente. Pode ser para convencer as pessoas que estão antecipadamente dispostas a aprovar a eutanásia voluntária a desaprová-la com

base na sua tendência para dar origem à prática moralmente distinta da eutanásia involuntária. Por outras palavras, a função ilustrativa dos argumentos de rampa escorregadia pode ser utilizada pelos interlocutores como meio probatório. Os oponentes à prática da eutanásia voluntária que acreditam que, quer a eutanásia voluntária, quer a involuntária, devem ser combatidas por partilharem um fundamento moral idêntico podem estar a persuadir os seus interlocutores ilegitimamente, ou seja, levando-os a pensar que uma forma leva à outra.

Com o intuito de evitar este mal-entendido e diminuir a ocorrência de argumentos de tipo rampa escorregadia quer no discurso académico quer no discurso civil, aqueles que fazem uso destes argumentos para ilustrar uma equivalência moral devem, se estão comprometidos com uma democracia deliberativa, parar e desistir. Essas pessoas devem envolver o público mostrando por que razão acreditam que (por exemplo) a eutanásia voluntária ou os testes genéticos com objectivos de detecção de doenças devem ser combatidos, ou seja, por que razão são eles moralmente equivalentes à eutanásia involuntária e à análise para efeitos de aperfeiçoamento. Esta é, com certeza, uma tarefa bem mais difícil do que a de usar rampas escorregadias. Mas é intelectualmente mais honesta, e por essa razão, está mais de acordo com os ideais da democracia deliberativa.



# UM LONGO CAMINHO PARA MÉTODOS ROBUSTOS DE AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E DA DELIBERAÇÃO EM DEBATES REAIS

Bernard Reber

CENTRE DE RECHERCHE : SENS, ÉTIQUE, SOCIÉTÉ  
CNRS-UNIVERSITÉ PARIS DESCARTES

## Introdução

**SE OS GRANDES DEBATES DOS MAIS VARIADOS TIPOS BROTAM COMO COGUMELOS MAL UMA PERGUNTA DELICADA EMBARAÇA OS DECISORES POLÍTICOS**, devido à sua intensidade ou complexidade, a avaliação destas novas formas de democracia permanece demasiado discreta. E no entanto, em menos de um ano, o governo francês propôs o lançamento dos Estados Gerais da Guadalupe, do mar ou ainda da bioética<sup>[1]</sup>, e a Câmara Municipal de Paris organizou uma conferência de cidadãos sobre as ondas electro-magnéticas. O que deve ser pensado destas experiências sociopolíticas inovadoras, comparativamente com os procedimentos políticos mais clássicos, a sondagem, o voto ou os debates parlamentares, mas que têm as desvantagens associadas à sua novidade, juventude, falta de estabilidade, e padecendo muitas vezes também de uma organização submetida a prazos demasiado curtos?<sup>[2]</sup> Para além disso, estas novas experiências são muito ricas e podem por isso ser alvo das mais diversas

93

.....  
UM LONGO CAMINHO  
PARA MÉTODOS  
ROBUSTOS DE  
AVALIAÇÃO  
.....

Bernard Reber

---

<sup>1</sup> Recém-concluída, esta experiência, muito original tendo em conta o tema abordado, já vê surgir críticas dos professores universitários e outros formadores directamente implicados nos dois finais de semana de formação dos cidadãos das três grandes cidades escolhidas, Marselha, Rennes e Estrasburgo. Foram convidados a reformular as suas críticas pelos organizadores.

<sup>2</sup> O caso dos recentes Estados Gerais da bioética é sintomático destes dois últimos defeitos.

investigações, por vezes até de posições teóricas opostas ou de interesses divergentes. Como comparar perspectivas centradas na qualidade da participação e investigações focalizadas na da deliberação, sem que estes termos se limitem a ser palavras de confusos contornos conceptuais? Vamos, aliás, manter estes dois termos que surgem muitas vezes nos trabalhos de avaliação secundária.

Começemos por reconhecer que estas experiências sociopolíticas constituem as contribuições mais originais nas relações entre ciência e sociedade. São mais largamente referidas sob a apelação de Avaliação Tecnológica Participativa (ATP).<sup>[3]</sup> Esta apelação produziu nas últimas décadas um conjunto muito variado de procedimentos,<sup>[4]</sup> convocando simples cidadãos e peritos, passando por diferentes tipos de interessados, assim como decisores políticos e económicos. Estes debates foram estruturados sob a forma de procedimentos geralmente muito estabilizados, segundo ontologias sociais variáveis, com o intuito de avaliar colectivamente tecnologias controversas. Interessar-nos-emos pela avaliação destes procedimentos, pela sua instalação, condução e progresso (processo).<sup>[5]</sup> Interrogar-nos-emos sobre a possibilidade de conduzir estudos comparativos entre estes novos procedimentos, ou mesmo sobre os seus processos de instalação. De facto, confrontar-nos-emos com várias dificuldades, entre as quais algumas são paradoxais. As investigações empíricas sérias sobre a qualidade dos debates são raras, até mesmo no caso de procedimentos muito regulamentados como é o caso dos parlamentos. Ora, por um lado, as experiências de ATP estão a crescer de modo exponencial, com procedimentos que implicam públicos cada vez mais numerosos. Alguns organizadores

<sup>3</sup> Ver por exemplo Reber B. « Technology Assessment as Policy Analysis: From Expert Advice to Participatory Approaches », em Fischer F., Miller G., e Sidney M. (ed.), *Handbook of Public Policy Analysis. Theory, Politics and Methods*, Public Administration and Public Policy Series 125, Rutgers University/CRC Press, 2006, pp. 493-512.

<sup>4</sup> Ver por exemplo Reber B., « Public Evaluation and new Rules for the « Human Park » », em Latour B. et Weibel P., *Making Things Public. Atmospheres of Democracy*, MIT Press, 2005, pp. 314-319; ou ainda Slocum N., *Participatory Methods Toolkit. A practionners's Manual*, Bruges, United Nations University, 2003.

<sup>5</sup> Noutros trabalhos, interessámo-nos pela questão das funções e objectivos das ATP. Ver Reber B., « Democracy and Technologies: Goals of Technology Assessment », *Tidskrift för politisk filosofi (Journal for Political Philosophy)*, 2006, pp. 98-106.

vangloriam-se de poder organizar “deliberações” com 5000 pessoas num só dia. Por outro lado, assistimos a uma hibridação dos procedimentos, por vezes acompanhada de uma grande falta de clareza quanto ao que é esperado destas experiências. Não é então fácil avaliá-las. No entanto, parece-nos urgente desenvolver um programa de sociologia ética da avaliação situado no nível intermediário, entre, ou mesmo muitas vezes “acima” da análise das interações discursivas,<sup>[6]</sup> e as teorias normativas que dizem principalmente respeito à democracia, mas também à justiça processual ou à ética comunicacional. Esta discussão identifica muito rapidamente definições concorrenciais do que significam os termos de participação, de deliberação e de avaliação, definições estas relativas à interpretação de cada conceito em si. Ora, bem que muitas vezes implícita, esta discussão é no entanto uma etapa prévia necessária a pesquisas empíricas específicas, ainda que se tenha eventualmente de regressar às hipóteses e à teoria após a investigação.

Compreende-se facilmente a intensidade das expectativas em relação a avaliações deste tipo, secundárias, o mais objectivas possíveis, sobre experiências de participação de públicos pluralistas, das quais se espera por vezes que possam contribuir para resolver certos défices democráticos e melhorar o processo de tomada de decisão relativamente às novas tecnologias. É talvez demasiado exigente ou belo, mas é a este tipo de interrogações que os métodos e os resultados conduzidos na perspectiva de uma sociologia ética da avaliação se dedicam. Esta ambiciona estes tratamentos com métodos próprios à sociologia, que sejam robustos, e que possam ao mesmo tempo que estes últimos tirar o melhor partido possível dos recursos de reflexões mais conceptuais, oriundas das diversas correntes da filosofia política, ou por vezes até das da filosofia moral.

A maioria das tentativas de avaliações secundárias comparativas aborda principalmente procedimentos, muitas vezes ideais. A maioria destes trabalhos recorre a perspectivas mais largas e a teorias mais gerais no âmbito dos quais inscrevem as suas respectivas criteriologias. Observemos que apesar de conterem uma parte de normatividade, esta

---

<sup>6</sup> Para uma apresentação dos métodos que reunimos neste campo, ver Reber B., « Expertises éthiques au risque de la délibération démocratique institutionnalisée », *Revue de Métaphysique et de Morale*, (2010, N°3) ; « A quand une sociologie morale ? », Presses de l'Université de Coimbra, (2009).

é muitas vezes pouco justificada e pouco argumentada face a outras proposições normativas.

Um último ponto antes de passarmos à nossa primeira parte. Se alguns autores, como Lars Klüver<sup>[7]</sup> ou Simon Joss<sup>[8]</sup>, são homens de terreno que tiveram contacto com participantes em experiências de ATP, optaram no entanto por não os entrevistar directamente. Contudo, este método sociológico clássico da investigação directa poderia ter sido adoptado e realizado não só com os organizadores e as instâncias requerentes como também com os participantes. É verdade que esta abordagem é bem mais complexa de organizar do que uma avaliação dos procedimentos. Apesar do trabalho ser mais fastidioso, porque não perguntar directamente aos principais interessados o que pensam da experiência em que participaram? Este novo método distinguir-se-á pelo facto de ser menos *a priori*.

Veremos assim, numa primeira parte, como avaliar a qualidade da participação e da deliberação de uma experiência de ATP, dirigindo-nos portanto directamente aos participantes. Apoiar-nos-emos na investigação “*Evaluation of a deliberative Conference*”<sup>[9]</sup> A vantagem deste trabalho reside no esforço aceite pelos seus autores, Rowe e Frewer, em passar dos critérios gerais da qualidade dos debates e das tomadas de decisão na ATP a um verdadeiro protocolo de investigação.

Observemos que outras investigações monográficas foram feitas sobre experiências limitadas, com base em entrevistas, transcrições, interpretações ou observações participantes. É por exemplo o caso de várias investigações financiadas pelo programa *Concertação, Decisão, Ambiente*.<sup>[10]</sup> No entanto, outros investigadores ambicionam ir mais

<sup>7</sup> Ver por exemplo Klüver L., *Project Management. A matter of Ethics and robust Decision*, em Joss S. et Bellucci S. (ed.), *Participatory Technology Assessment. European Perspectives*, op. cit. A paginação é a do relatório na sua versão PDF- Ver: [http : www.tekno.dk](http://www.tekno.dk).

<sup>8</sup> Joss S. (ed), « Considering the Concept of Procedural Justice for Public Policy – and Decision-Making in Science and Technology », dossier « Special Issue on Public Participation in Science and Technology », *Science and Public Policy*, Vol. 26, N° 5, Outubro 1999, pp. 321-330.

<sup>9</sup> Rowe G., Marsh R. et Frewer L. J., « Evaluation of a Deliberative Conference », *Science, Technology, & Human Values*, Vol. 29, Inverno 2004, p. 88-121.

<sup>10</sup> Este programa procura passar a generalizações. Citemos simplesmente neste âmbito a contribuição programática de Laurent Mermemt, em Billé R., Mermemt L.,

longe e construir um método de avaliação “objectivo”<sup>[11]</sup> e estruturado. Interessar-nos-emos assim numa segunda parte pela organização de um programa, difícil de realizar, de avaliação comparada da participação do público, aplicável a todos os procedimentos e a todos os contextos (aqui para 30 tentativas de avaliações directas). Os resultados destas investigações poderão então ser reutilizados para comparar outras experiências de ATP. Prudentes, os primeiros investigadores que a tal se arriscaram apenas mencionam uma “agenda” de investigação<sup>[12]</sup>, mas evocam as seguintes razões que militam em favor de avaliações sérias: aprendizagem prática com o intuito de melhorar a ATP, boa utilização dos recursos financeiros, representação equitativa e preocupação do tratamento certo das pessoas que participam assim como do impacto da sua produção. Estes dois últimos pontos são aliás qualificados de “éticos” por Rowe e Frewer.

O terceiro tipo de investigação, também ele precioso para uma sociologia ética da avaliação, é uma tentativa pioneira de exploração de recursos da filosofia política relativos à teoria da democracia

---

Berlan-Darqué M., Berny N. e Emerit A., *Concertation, décision et environnement. Regards croisés*, Vol. IV, *La Documentation Française*, 2006, pp. 75-92, seguida de um debate. Põe em questão alguns recursos teóricos solicitados para os trabalhos deste programa, tanto os das sociologias críticas, como os consensualistas de Habermas ou ainda os mais recentes no seguimento de Luc Boltanski e Laurent Thévenot, de quem reconhece o valor, mas que interroga através desta fórmula atribuída aos dois últimos autores: “Ou se é axiologicamente neutro (ou seja neutro do ponto de vista dos valores) e não se é crítico, ou se é crítico e se tem uma posição normativa” *Ibid.*, p. 84. Mermet propõe então que cada um explicita “o modo como gere as suas bases normativas, a sua reflexão sobre o alcance prático das análises que introduz no debate; cada um pode manifestar – ou pelo menos tentar exprimir – em que grau entende as posições do outro e aceitá-las sem reivindicar à partida para si uma posição central indiscutível; e ainda, mais geralmente, cada um pode ser guiado no seu discurso pela preocupação de guardar viável o espaço de *dissenso* tanto académico como social que dá sentido ao trabalho de todos nós”. *Ibid.*, p.92.

<sup>11</sup> Rowe G., Marsh R. e Frewer L. J., « Evaluation of a deliberative Conference », *op. cit.*, pp. 88-121.

<sup>10</sup> Rowe G., e Frewer L.J. , « Evaluation Public-Participation Exercises : A Research Agenda », *Science, Technology, & Human Values*, Vol. 29 No 4, Outono 2004, pp. 514 ; 517.

<sup>12</sup> Rowe G. et Frewer L.J., *ibid.*, pp. 512-557.

deliberativa, a fim de avaliar a qualidade das deliberações nos debates reais (debates parlamentares). Estes estudos, também eles muito complexos de organizar, permitem reavaliar esta teoria, para invalidar algumas asserções ou propor melhorias, e contribuir para os campos de investigação que tratam da institucionalização (teorias consociacionistas, teoria da escolha racional, modelos psicossociológicos das normas, políticas comparadas).

O interesse destes três tipos de trabalhos é duplo. Por um lado, estão mais próximos do desenrolar dos processos. Por outro lado, submetem-se ao entrave da transparência metodológica e prática. De facto, expõe-se à crítica dos investigadores em virtude das suas escolhas teóricas, da explicitação dos seus questionários, dos instrumentos concebidos para recolher as avaliações, do confronto com públicos variados e das suas interpretações dos resultados.

Vamos portanto começar por considerar o caso de uma avaliação *in concreto* a propósito de uma única experiência.

## 1. Critérios para uma conferência deliberativa

Em “Evaluation of a Deliberative Conference” Rowe *et alii* interessaram-se pelo caso de uma conferência sobre a avaliação da presença de doses de radiação (radionúclidos) na alimentação. Qualificam esta experiência de “deliberativa”. Esta conferência de dois dias (2-4 de Outubro, de 2000) realizou-se no Instituto para o Estudo do Desenvolvimento na Universidade de Sussex<sup>[13]</sup> sob o controle da Agência para as Normas Alimentares (ANA).<sup>[14]</sup> Reuniu 50 pessoas. O objectivo era avaliar a pertinência da avaliação, conduzida por esta agência, das doses aceitáveis em lugares situados nas proximidades de hospitais, laboratórios de investigação, zonas industriais ou nucleares. A ANA queria nomeadamente poder informar, da forma mais transparente, os principais interessados relativamente à sua metodologia, suposições e perspectivas sobre o assunto. Para colaborar na organização do procedimento, o

<sup>13</sup> Em Brighton, no Reino-Unido.

<sup>14</sup> *Food Standards Agency* (FSA); estabelecida desde 2000 para assegurar a protecção do público relativamente a tudo o que diga respeito a acidentes ligados à alimentação.

secretariado (duas pessoas) da ANA adicionou também um comitê de pilotagem composto de representantes de outros interessados, no campo da avaliação de tais doses: a Companhia Britânica da Energia Nuclear, o Gabinete Nacional da Radioproteção, *Greenpeace* e um presidente (um universitário competente neste campo). O papel deste comitê era, nomeadamente, o de determinar a lista dos convidados, a agenda da conferência (as perguntas a abordar e a pôr de parte) e a redacção do relatório final para identificar os temas onde é possível o consenso e aqueles onde este não é atingido. Uma das originalidades deste dispositivo era que a ANA devia apresentar num documento o seu modo de avaliar as doses. Os três outros membros do comitê de pilotagem responderam então fazendo valer as suas diferenças nas avaliações em questão. Os participantes receberam estes documentos (Documento A) três semanas antes da reunião, assim como um outro texto que apresentava outros elementos importantes sobre o tema e que seriam discutidos em sessão plenária (Documento B). Na conferência, depois de uma apresentação das regras do jogo para a discussão, os primeiros documentos foram resumidos oralmente pelos autores. Depois de um direito de resposta pela parte de um representante da ANA, seguiram-se dois momentos fortes do debate, um sobre 15 pontos de dissensão oriundos das diferentes maneiras de avaliar e que já figuravam num dos documentos distribuídos aos participantes, e o outro dedicado ao Documento B. O relatório foi publicado na Primavera de 2001.

Os participantes tinham à sua disposição um questionário de avaliação da experiência (disponível durante a conferência e distribuído no encerramento). O questionário continha oito critérios relativos à qualidade da participação (estabelecidos por Frewer e Rowe): *a representatividade dos públicos convocados, a independência dos organizadores, a influência das decisões tomadas, a acessibilidade dos recursos, a definição das tarefas, a consistência das decisões, a eficiência do exercício*. Figuravam mais duas perguntas no questionário: *considera a escolha do tema apropriado à visão do seu campo de interesses? Tem outros comentários a adicionar?* Algum tempo depois da conferência, as trinta e três<sup>15</sup> pessoas

<sup>15</sup> Os autores reconhecem algumas dificuldades em determinar o número de pessoas que responderam, pois existia a possibilidade de não declinar a identidade (nome, idade, género, profissão, afiliação, morada) e porque alguns membros do comitê organizador também responderam ao questionário.

responderam ao questionário através das formulações “totalmente de acordo”, “bastante de acordo”, “mais ou menos de acordo”, “nem de acordo nem em desacordo”, “mais ou menos em desacordo”, “bastante em desacordo”, “totalmente em desacordo”. Alguns que tinham dado o seu acordo<sup>[16]</sup> para uma conversa telefónica de cerca de quinze minutos, aceitaram um mês depois responder a oito perguntas abertas que permitiam identificar “o que foi (sentido) como bem e mal”<sup>[17]</sup> neste exercício com base em “oito”<sup>[18]</sup> perguntas: *Quais eram as suas expectativas? Considera que o seminário esteve à altura destas? Qual foi a melhor e a pior coisa do seminário? Que melhorias podem ser feitas relativamente ao formato e à organização (em geral ou em particular) e como? Tem em mente outro tipo de consultas e implicações que seriam mais apropriadas e em que especificamente? Tem outros comentários a fazer relativamente ao exercício? Espera um seminário de acompanhamento, e se não, porquê?*

Um terceiro instrumento, chamado lista de controlo, permitiu a investigadores exteriores<sup>[19]</sup>, uma vez concluída a experiência, refinar o questionário escrito decompondo cada um dos nove critérios em “aspectos múltiplos”<sup>[20]</sup>. Esta lista tinha por objectivo mostrar como é que o próprio dispositivo respondeu de maneira prática a cada um dos trinta e nove aspectos retidos e assumia-se como complementar à “percepção dos participantes”, integrando as perspectivas dos organizadores e dos mecenas, para se obter uma ideia mais específica dos objectivos e dos meios colocados em prática.

De entre os principais resultados desta avaliação, vamos reter três elementos. Em primeiro lugar<sup>[21]</sup>, os participantes creditaram de um bom resultado a experiência relativamente aos critérios de independência, transparência, acesso aos recursos, e eficiência. As respostas

<sup>16</sup> Vinte e cinco pessoas.

<sup>17</sup> *Ibid.*, p. 98.

<sup>18</sup> Lendo o questionário, este é composto de mais perguntas.

<sup>19</sup> Os autores do artigo desta apresentação crítica.

<sup>20</sup> O contexto deste artigo não permite restituir a integralidade deste questionário. Além disso, são sobretudo as opiniões dos participantes que nos interessam aqui. Ver, *ibid.*, pp. 96-101. Esta nova lista e as perguntas que ela coloca poderia muito bem servir para avaliar qualquer experiência de ATP, o que desejam os autores.

<sup>21</sup> Classificados segundo as seguintes categorias: ONG e público (8), operadores (5), membros de gabinetes de regulação (3), independentes (1). Observemos que entre estes últimos encontram-se consultores e membros de instituições oficiais.

ao questionário e as entrevistas telefónicas convergiram no sentido de afirmar que a experiência tinha sido positiva, sobretudo porque tinha conseguido reunir diferentes grupos para cobrir um vasto leque de opiniões com o objectivo de chegar a um acordo. A decisão mais importante tomada, que foi consensual, foi a de aconselhar, não a adopção de uma perspectiva comum para a avaliação, mas uma colaboração mais intensa entre as agências. Em contrapartida, e em segundo lugar, os participantes não ficaram convencidos<sup>[22]</sup> de que a representatividade dos públicos afectados pelas decisões fosse satisfatória. Observemos que o que é entendido por “públicos” difere consoante os participantes cépticos: os que vivem nas proximidades das zonas em questão, os pequenos operadores, os agricultores e o “público em geral”.<sup>[23]</sup> Em terceiro lugar, um resultado que espantou os autores da avaliação e do artigo foi a insistência quanto à formação testemunhada pelos participantes, desapontados, nalguns casos, com este ponto.

## 2. Discussão a propósito dos instrumentos de avaliação

Dissemo-lo anteriormente, vários programas de investigação ambicionam passar das monografias às generalizações. Estas podem dirigir-se principalmente aos investigadores<sup>[24]</sup>, para guiar o seu trabalho, ou

<sup>22</sup> O resultado médio situa-se entre o “mais ou menos de acordo” e o “nem de acordo nem em desacordo”, *ibid.*, p. 103.

<sup>23</sup> *Ibid.*, p. 106. Tivemos a ocasião de mostrar as dificuldades em especificar os públicos afectados. Ver Reber B., « Technologies et débat démocratique en Europe. De la participation à l'évaluation pluraliste », *Revue Française de Science Politique*, vol. 55, N° 5-6, 2005, pp. 811-833.

<sup>24</sup> É por exemplo o caso da grelha de avaliação submetida às equipas do colóquio *A instituição do debate público. Inventário e perspectivas de investigação*, op. Cit. Ver Revel M., Blatrix C., Blondiaux L., Fourniau J.-M., Hériard Dubreuil B., Lefevre R. (dir.), *Le débat public: une expérience française de démocratie participative*, La Découverte, 2007. Para uma crítica desta grelha, como os autores a propunham antes do colóquio, ver Reber B., « Entre participation et délibération, le débat public et ses analyses sont-ils hybrides du point de vue des théories politiques ? », *Klesis. Revue philosophique, Philosophie et sociologie*, N° 6/1, 2007, pp. 46-78.

Ver: [http://revueklesis.org/index.php?option=com\\_content&task=view&id=45&Itemid=63](http://revueklesis.org/index.php?option=com_content&task=view&id=45&Itemid=63)

implicar pelo contrário investigações sobre os participantes, como acabámos de ver. Vamos agora privilegiar esta primeira perspectiva. Tendo em conta a dificuldade, manteremos o conceito de participação, muitas vezes plebiscitado; que obtém mesmo por vezes o estatuto de solução. No entanto, esta noção bastante vaga que parece obter a adesão da maioria, fá-lo talvez demasiado depressa. A apresentação da grande variabilidade possível quanto à construção de procedimentos indica que este desejo permanece muito pouco preciso e que pode tomar as mais diversas formas. Curiosamente, com esta única consideração que é a participação, que parece pouco exigente relativamente aos diversos componentes que constituem a ATP, a dificuldade em dizer o que é um bom debate somente deste ponto de vista é já imensa. Vamos portanto proceder a uma leitura crítica<sup>[25]</sup> dos resultados da análise de 30 tentativas de avaliações directas da participação em experiências de ATP que propõem medidas em relação a públicos reais.<sup>[26]</sup> Listaram uma grande variedade de procedimentos para estas 30 investigações, tais como ateliês, audições públicas, conselhos de cidadãos, conferências de consenso, conferências deliberativas, *focus groups*, comités *ad hoc* (*task forces*), comités *ad hoc* relativos às regras de negociação, fóruns municipais de conselhos, grupos de conselhos municipais, grupos de *planning*, iniciativas cidadãs, júris de cidadãos, painéis de cidadãos, reuniões públicas e seminários consultivos.<sup>[27]</sup>

<sup>25</sup> Pontuaremos esta apresentação de breves observações antes de passar, em conclusão, a críticas mais consequentes.

<sup>26</sup> Depois das tentativas de Lynn F.M. et Busenberg G.J., « Citizen advisory committees and environmental-policy: What we know, what's left to discover », *Risk Analysis* 15 (2), 1995, pp. 147-162, de Chess C. e Purcell K., « Public participation and the environment: Do we know what works ? », *Environmental Science and Technology* 33 (16), pp. 2685-2692, somos aqui devedores da comparação feita por Frewer et Rowe na base da tomada em consideração dos artigos em inglês, publicados nas revistas melhor classificadas no âmbito de uma consulta do *Web of Science*, desde 1981. Ver « Evaluation Public-Participation Exercises: A Research Agenda », *op. cit.*, p. 522. Realizaram as suas investigações nas bases das ciências da natureza e em ciências sociais, com os termos “cidadãos”, “público”, conjugadas com “participação”, “implicação” e “avaliação”. Apenas seleccionaram os artigos publicados em inglês em revistas com comité de leitura e excluíram portanto os relatórios.

<sup>27</sup> Alguns elementos da lista são surpreendentes e por vezes imprecisos. Como avaliar uma reunião pública por exemplo?

Os ângulos de investigação destes trabalhos são múltiplos. Estes procedimentos são muitas vezes pouco caracterizados, e vemos aliás aqui uma tarefa urgente a empreender em futuras análises comparadas. Estes resultados excluem as perspectivas cujos detalhes da avaliação não são dados, as que se baseiam em casos hipotéticos, ou então cuja avaliação é amplamente subjectiva.

A preocupação da avaliação do tipo de participação do público não é nova.<sup>[28]</sup> Numa perspectiva comparativa, comporta múltiplas facetas e é um objecto complexo, visto que o público pode ser integrado consoante diversas vias, que vão de uma forma passiva de recepção de informações oriundas de instâncias públicas ou científicas implicadas nos projectos discutidos, a uma participação bem mais activa, como no caso dos comités de conselhos com eleitos, passando por diversos tipos de recolhas de opiniões do público. A maioria dos autores considera que para referir uma participação mínima do público, é pelo menos necessário que este adicione algo de mais que a simples recepção e clarificação de informações recebidas. Falarão nesse caso de comunicação. Outros autores consideram que os participantes devem poder ir até à decisão.

A participação do público em “diferentes exercícios e consoante mecanismos diversos”<sup>[29]</sup> é então considerada por Rowe e Frewer sob o ângulo da sua qualidade ou efectividade. Ora, parece impossível para estes autores proceder a uma avaliação sem definição da participação do público implicado e consultado, para poder compreender em que é que esta modifica a organização da agenda política, a tomada de decisão e em que é que estimula a criatividade política. Frewer e Rowe indicam então três tipos de problemas:

1. Adopta-se uma definição universal válida para todo o tipo de procedimentos e situações, ou privilegia-se uma perspectiva mais local e específica consoante os tipos de procedimentos em função dos tipos

<sup>28</sup> Bem anteriormente, Webler T., Sewell W.R.D. e Philipps S.D., « Models for the evaluation of public participation programmes », *Natural Resources Journal* 19, 1979, pp. 337-358.

<sup>29</sup> Frewer L.J. e Rowe G., « Evaluation Public-Participation Exercises: A Research Agenda », *op. cit.*, p. 517.

de objectivos pretendidos, tais como atingir um consenso, aprender a conhecer melhor um problema, atingir decisões?[30]

2. Com quem é que se procede à avaliação? Por quem é que a qualidade da avaliação é apreciada?
3. Avalia-se a qualidade do procedimento ou os seus resultados?

Estes autores recusam responder directamente à primeira pergunta multidimensional e bastante interessante. De facto, ela refere-se tanto às definições sobre a eficiência da participação do público, como às relações entre procedimentos e contextos de aplicação, ou mesmo à possibilidade de generalizar investigações sobre experiências muito diferentes. A definição da eficiência da participação pode obedecer, por exemplo, a perspectivas diferentes: equidade democrática, capacidade em tomar decisões ou bom equilíbrio económico entre custos e recursos.<sup>[31]</sup> Face a estas dificuldades, os autores referidos caem em formulações bastante gerais da eficiência. Acrescentam que se a maioria dos estudos considerados, mais antigos, se baseiam em critérios explícitos atribuídos antes das experiências, alguns não têm critérios explícitos relativamente à qualidade da participação, e outros produzem-nos *ex post*.<sup>[32]</sup> O caso da explicitação dos critérios *a priori* parece preferível para se poder partir com uma base comum para em seguida avaliar mais facilmente os resultados obtidos.

Relativamente à segunda pergunta, tentam abarcar, o mais largamente possível, os tipos de avaliadores. Vários analistas resolvem a questão das diferentes expectativas segundo os participantes com

<sup>30</sup> Mostrámos noutros trabalhos que os objectivos podem ser mais variados. Reber B., « Democracy and Technologies : Goals of Technology Assessment », *op. cit.* Rowe e Frewer, depois de terem distinguido a participação do público da comunicação, no começo do artigo, inserem esta formulação infeliz entre os objectivos a atingir: “educating participant”, Rowe G. e Frewer L.J., « Evaluation Public-Participation Exercises : A Research Agenda », *op. cit.*, p. 518.

<sup>31</sup> Apresentámos e criticámos outras concepções da participação. Ver Reber B., « Technologies et débat démocratique en Europe. De la participation à l'évaluation pluraliste », *op. cit.* Do mesmo modo, abordámos a questão das ligações entre objectivos da ATP e procedimentos, que parecem solidários em Rowe e Frewer. Ver Reber B., « Democracy and Technologies : Goals of Technology Assessment », *op. cit.*

<sup>32</sup> Em França, muitas investigações são deste tipo. Ver Yin R.K., *Case study research: Design and Methods*, segunda edição, 1994, Sage, Londres.

uma aproximação qualificada de “objectiva”, aceitável por todas as partes. Nenhum dos autores considerados teve o cuidado de atribuir avaliações consoante o tipo de participantes.

Apesar de não estar explícito nos artigos, podemos deduzir desta exigência de acordo prévio a propósito da avaliação, conjugada com a aproximação *a priori*, que o estabelecimento de avaliação da experiência deveria reunir todas as partes antes do seu desenrolar.<sup>[33]</sup> As bases desta avaliação poderiam eventualmente ser organizadas depois da experiência de ATP, apesar de ser bem mais difícil, visto que os diversos participantes já teriam implicitamente começado a sua avaliação durante as discussões no âmbito do processo de ATP, com as suas frustrações e motivos de satisfação.

A terceira resposta permite classificar as experiências de avaliação directas consoante um ou outro pólo, ou mesmo tomando os dois em conjunto.

O objectivo de Rowe e Frewer é concentrarem-se na pergunta “porque é que certos procedimentos funcionam melhor que outros em certas situações?”.<sup>[34]</sup> Apoiam-se então nas seguintes distinções: *referimo-nos ao processo ou aos resultados? Permanecemos num contexto específico, local ou pelo contrário generalizável? Quais são os instrumentos de medição? Quais são os critérios elaborados?*

Tendo em conta as perguntas anteriores, os resultados são os que seguem. Há apenas três investigações em trinta que se concentram unicamente nos processos<sup>[35]</sup>, enquanto que uma boa metade está apenas interessada nos resultados. A última parte concebe os dois.

<sup>33</sup> Nas experiências de ATP esta condição quase nunca é preenchida. Entre os vários indícios, podemos assinalar esta intervenção de uma jovem cidadã durante a conferência francesa de 1998 sobre os OGM, interrompendo um funcionário do Ofício Parlamentar da Avaliação das Escolhas Parlamentares e Tecnológicas: “Porque estamos nós aqui?”. Esta preocupação da organização comum de um procedimento de avaliação antes de começar a debater junta-se a uma preocupação que abordaremos no capítulo seis a propósito da democracia deliberativa.

<sup>34</sup> Frewer L.J. e Rowe G., « Evaluation Public-Participation Exercises: A Research Agenda », *op. cit.*, p. 517.

<sup>35</sup> Halvorsen K.E., « Assessing public participation techniques for comfort, convenience, satisfaction and deliberation », *Environmental Management* 28 (2), 2001, pp. 179-186; Renn O., Webler T. e Wiedemann P., *Fairness and competence in citizen participation: Evaluating models for environmental discourse*, Kluwer Academic, 1995.

Os autores anotam, para a avaliação dos processos, o compromisso efectivo e equitativo dos participantes, assim como uma “comunicação bidireccional” e interacções reais. A avaliação dos resultados apoia-se principalmente na representatividade das populações afectadas, no impacto sobre a atitude e as decisões dos comanditários, ou ainda no conhecimento do público.

Nenhuma das investigações apresentadas fornece argumentos que permitam opor-se à generalização das avaliações, no caso em que as análises são relativas a procedimentos específicos ou experiências locais.

A questão dos instrumentos de medição indica como métodos a entrevista, os questionários ou ainda as sondagens para conhecer melhor a opinião dos participantes.<sup>[36]</sup> Outros autores avaliam certos aspectos dos processos graças a observações directas, análises dos média ou de conteúdo. Algumas investigações tentaram cruzar diferentes metodologias.<sup>[37]</sup> No entanto, quase nenhuma explicitam a respectiva investigação ou as perguntas colocadas.<sup>[38]</sup> Contentam-se muitas vezes de “aproximações subjectivas”<sup>[39]</sup>. Este elemento constitui um limite considerável para se poder refazer as avaliações noutros períodos e noutras situações a fim de responder à pergunta

<sup>36</sup> Guston D.H., « Evaluating the first US consensus conference: The impact of citizens' panel on telecommunications and the future of democracy », *Science, Technology, & Human Values*, 24 (4), 1999, pp. 451-482 ; Petts J., « Waste management strategy development: A case study of community involvement and consensus-building in Hampshire », *Journal of Environmental Planning and Management*, 38 (4), 1995, pp. 519-536.

<sup>37</sup> Joss S., « Evaluating consensus conferences: Necessity or luxury ? », dans Joss S. et Durant J. (ed.), *Public participation in science: The role of consensus conferences in Europe*, The Science Museum, 1995, pp. 89-108; Kathlene L. e Martin J.A., « Enhancing citizen participation : Panel designs, perspectives, and planning », *Journal of Policy Analysis and Management*, 10, 1991, pp. 46-63 ; Rowe G., e Frewer L.J. , « Evaluation Public-Participation Exercises: A Research Agenda », *op. cit.*

<sup>38</sup> A excepção de Beierle T.C. e Konisky D.M., « Values, conflict, and trust in participatory environmental planning », *Journal of Policy Analysis and Management*, 19 (4), 2000, pp. 587-602 ; Halvorsen K.E., « Assessing public participation techniques for comfort, convenience, satisfaction and deliberation », *op. cit.* et Rowe G., e Frewer L.J. , « Evaluation Public-Participation Exercises: A Research Agenda », *op. cit.*

<sup>39</sup> *Ibid.*, p. 547.

colocada: “Que procedimento funciona e em que contexto?”. A utilização de instrumentos é muito lacunar na própria opinião de Rowe e Frewer, se adicionarmos a exigência de qualidade das medições que deveria repousar sobre o tríptico validade (o instrumento será apropriado para medir o conceito visado?), fiabilidade (consistência dos resultados, nomeadamente para a sua coerência interna e no tempo), e convivialidade (*usability*) na recolha das informações. Sem ir mais longe, indicam duas tarefas prévias para as investigações futuras, a de elaborar uma tipologia dos diferentes procedimentos de ATP<sup>[40]</sup>, que possa ser reconhecida e tornar-se comum para estudos comparativos, assim como uma tipologia dos contextos. Estes dois elementos são condições para se poder escolher o procedimento mais adaptado consoante os contextos considerados. Seria preciso poder estabelecer nos dois casos a lista das variáveis importantes. Na análise das trinta investigações, muito poucos elementos contextuais relativos ao clima cultural, político ou económico, aparecem no momento da instalação dos procedimentos.

Rowe e Frewer lamentam uma fraqueza conceptual generalizada na definição dos procedimentos, da participação e da eficiência.<sup>[41]</sup> Mais fundamentalmente, põem em causa, em todos estes trabalhos, a ausência de uma definição da eficiência da participação do público, ainda que esta fosse corrigida caso se observasse que os resultados positivos não eram tomados em consideração.

O simples ângulo da participação, que podia inicialmente parecer minimalista, coloca vários problemas para as investigações comparativas tão impacientemente esperadas. Estas deveriam aliás ser prioritárias na corrida das iterações experimentais cada vez mais híbridas

<sup>40</sup> Como primeiras tentativas assinalemos: Maloff B., Bilan D. e Thurston W., « Enhancing public input into decision making: Development of the Caglary Regional Health Authority public participation framework », *Family and Community Health* (23 (1), 2000, pp. 66-78 ; Nelkin D. e Pollak M., « Public participation in technological decisions: Reality or grand illusion?, *Technology Review* 81, 1979, pp. 55-64 ; Rosener J., « A cafeteria of techniques and critiques », *Public Management*, 57, 1975, pp. 16-19.

<sup>41</sup> Permanecem aliás muito vagos quanto ao termo, abertos à utilização de sinónimos como “sucesso” ou “qualidade”. Frewer L.J. et Rowe G., « Evaluation Public-Participation Exercises: A Research Agenda », *op. cit*

e ambiciosas em termos de dimensão<sup>[42]</sup>, deixando passar importantes ocasiões de aprendizagem.

### 3. Instrumento de análise da qualidade da deliberação nos parlamentos

As investigações que se seguem conciliam exigência de transparência nas análises e trabalho empírico informado por trabalhos em filosofia política. Acrescentam conhecimentos em ciências políticas relativos à incidência de factores institucionais, nomeadamente em países marcados pela pluralidade (linguística, étnica ou religiosa). Os resultados foram publicados em *Deliberative Politics in Action. Analysing Parliamentary Discourse*,<sup>[43]</sup> apresentada como a primeira tentativa<sup>[44]</sup> para propor uma medida ao nível da deliberação, e mais particularmente em termos da teoria da democracia deliberativa, fundamentada com

108

#### ÉTICA, TECNOLOGIA E DEMOCRACIA

A avaliação de  
tecnologias  
controversas  
em conferências  
de cidadãos

<sup>42</sup> Ver *Meeting of minds. European Citizens » Deliberation on Brain Science*, podemos estudar. Ver: [http://www.meetingmindseurope.org/europe\\_default\\_site.aspx?SGREF=14](http://www.meetingmindseurope.org/europe_default_site.aspx?SGREF=14) (link consultado a 11.11.07).

Mais ambiciosa em número de participantes (1800 e 27 dos Estados Membros), mencionemos também o *European Citizens' Consultation. Making your voice heard*, (entre Outubro 2006 e Maio de 2007). Ver : <http://www.european-citizens-consultations.eu> (link consultado a 11.11.07), e as experiências conduzidas por *AmericaSpeaks* que reúne até 3500 Californianos nas oito cidades para um fórum interactivo (Agosto 2007). Ver <http://www.americaspeaks.org/spotlight/?p=55> (link consultado a 11.11.07).

<sup>43</sup> Steiner J., Bächtiger A., Spörndli M. e Steenbergen M.R., *Deliberative Politics in Action. Analysing Parliamentary Discourse*, Cambridge (UK), Cambridge University Press, 2004. Daqui em diante utilizaremos a abreviação *DPA*.

<sup>44</sup> *DPA*, p. 5, 165. Os autores tomam algumas precauções ao salientar os limites de cada um dos trabalhos anteriores, sendo o principal a ausência de investigações quantitativas com testes (fundamentados teoricamente, sustentados por fenómenos observáveis, generalizáveis e fiáveis). Para uma apresentação destes trabalhos empíricos e das respectivas críticas, ver *ibid.*, pp. 43-53. Dois autores que parecem mais promissores para este tipo de trabalhos empíricos são citados em conclusão, Nanz e Steffek, *ibid.*, p. 168. Nanz P. et Steffek J., « Assessing the Democratic Quality of Deliberation - Criteria and Research Strategies », comunicação apresentada durante a conferência *Empirical Approaches to Deliberative Politics*, Florença, Instituto Universitário Europeu, 21-22 de Maio 2004.

testes fiáveis.<sup>[45]</sup> A esmagadora maioria dos trabalhos realizados neste campo deve-se a filósofos políticos,<sup>[46]</sup> pouco preocupados em submeter os seus resultados à prova das investigações empíricas. Pensamos no entanto que estes, assim como os investigadores de outras disciplinas, teriam todo o interesse em dar este passo e colaborar, com o objectivo de se tentar tomar decisões sobre algumas questões controversas, com base em análises “de deliberação na vida real”.<sup>[47]</sup> Observemos que estas investigações abordam procedimentos muito estabilizados visto tratar-se de debates parlamentares, analisados graças aos recursos da teoria política dominante em filosofia política: a democracia deliberativa.<sup>[48]</sup> São-lhe acordadas diversas virtudes, nomeadamente a de poder resolver, ou pelo menos gerir ao máximo, os conflitos imputados à pluralidade (interesses, identidades e concepções) que marca as nossas sociedades. Ao lado de outras teorias políticas, a democracia deliberativa é considerada por vários filósofos políticos como a mais apta em honrar duas exigências em conflito: o pluralismo e a estabilidade. Se estes elaboraram argumentos e contra-argumentos ao longo de intensas discussões para fornecer a lista das características mais completa, parcimoniosa e estável para tornar a versão da teoria a mais convincente e robusta possível, é estranho que se tenham tão raramente confrontado ao estudo empírico prolongado e comparado, contentando-se da simples referências a histórias banais ou de casos, por vezes escandalosamente simplificados. Pelo contrário, ao longo das suas investigações, Seiner *et alii*, têm a preocupação do diálogo entre as ciências políticas e a filosofia. Propõem aliás, como o veremos, resultados interessantes para os filósofos. Mas desejam também poder

<sup>45</sup> *Ibid.*, p. 165.

<sup>46</sup> *Ibid.*, pp. 16-42, ou seja todo o segundo capítulo que é dedicado a investigações filosóficas.

<sup>47</sup> *Ibid.*, p. 43.

<sup>48</sup> Cf. por exemplo Chambers S., « Deliberative Democracy Theory », *Annual Review of Political Science* 6, 2003, pp. 307-326, que observa tanto a profusão das investigações como das querelas interpretativas. À primeira vista, este último ponto torna mais difícil a cooperação entre a teoria política e as investigações empíricas. No entanto convida precisamente estas últimas a elevarem a exigência do debate ao nível teórico, tal como defendemos no capítulo anterior. Uma vez explicitada a concepção teórica, torna-se então possível operar investigações empíricas, ainda que se tenha de rever em seguida esta concepção.

contribuir para as teorias consocionistas<sup>[49]</sup> (opostas ao modelo da competição, chamado de Escola de Westminster)<sup>[50]</sup>, e interessar os cientistas políticos que trabalhem, primeiro, sobre questões institucionais nas duas tradições da escolha racional ou dos modelos psico-sociológicos das normas e, em segundo lugar, no campo das políticas comparadas. Esta abordagem pelo ângulo dos factores institucionais parece-nos apropriada para se sair do tom por vezes excessivamente conversacionista<sup>[51]</sup> das teorias da deliberação política.

Como é que esta equipa de investigadores, inscritos na tradição do neoinstitucionalismo<sup>[52]</sup> - uma aproximação orientada para os implicados, com a hipótese que os seus comportamentos são parcialmente confrontados com barreiras institucionais - aborda a deliberação política em acção?

---

<sup>49</sup> Traduzido por alguns autores para “consociativos”.

<sup>50</sup> Teoria largamente desenvolvida com as suas nuances no capítulo 1, *DPA*, pp. 8-15. Uma das noções importantes deste movimento é o “espírito de acomodação”, definido por exemplo por Lijphart como a vontade e a capacidade de fazer uma ligação entre blocos isolados e opostos, e resolver controvérsias sérias em contextos não-consensuais. Ver por exemplo A., *The Politics of Accommodation. Pluralism and Democracy in the Netherlands*, Berkeley, University of California Press, 1968. Observemos que Jürg Steiner é um dos autores importantes deste movimento. O espírito de acomodação engloba muito largamente a deliberação no trabalho deste autor e respectivos colegas.

<sup>51</sup> Ver por exemplo o dossier “Deliberação e Negociação” dirigido por Philippe Urfalino, e a sua crítica pertinente: “A deliberação não é uma conversação”, *Négociations*, 2, Outono 2005, pp. 99-114. Interessado pela decisão colectiva, remete para uma versão mais retórica da deliberação.

<sup>52</sup> Ao lado, e combinando por vezes abordagens institucionais racionais, sociológicas e históricas.

### 3.1. Teorias consociacionistas e democracia deliberativa<sup>[53]</sup>

Os autores escolheram limitar-se a 52<sup>[54]</sup> debates parlamentares, em sessão plenária e comités, organizados na Alemanha, nos Estados Unidos, na Grã-Bretanha e na Suíça, entre 1980 e 1990<sup>[55]</sup>. No segundo capítulo<sup>[56]</sup>, tentam uma clarificação conceptual. Restituem, seguindo uma tipologia de seis critérios a história, os contornos da democracia deliberativa<sup>[57]</sup> assim como uma parte das discussões filosóficas existentes no âmbito dessa teoria. Propomos resumir os critérios da seguinte forma:

1. Os argumentos deveriam ser expressos em termos de “bem público”. Algumas qualidades são então exigidas como a empatia ou a solidariedade em relação ao bem-estar dos outros, participantes, ou pessoas exteriores. Se alguém quer fazer valer os seus interesses, deve ser capaz de demonstrar a sua compatibilidade e contribuição para o bem comum.

---

<sup>53</sup> Para sermos específicos, deveríamos dizer que usam mais frequentemente o termo “política deliberativa” mesmo quando solicitam as teorias da democracia deliberativa.

<sup>54</sup> Usando a última versão do protocolo de investigação em questão. Foram de facto previamente analisados outros debates.

<sup>55</sup> Salvo uma excepção: o estudo dos Comitês de mediação alemães nos anos setenta. Ver o capítulo seis que analisa estes em detalhe, *DPA*, pp. 138-164. Os temas dos debates (que vão do aborto a uma lei sobre as línguas passando pelo bem-estar dos animais) e os períodos são apresentados pp. 104-107. Um critério de escolha para ajudar na comparação foi uma mesma “constelação de implicados” interessados nas questões debatidas.

<sup>56</sup> Para uma apresentação mais detalhada de *DPA*, ver Reber B., “Influência dos factores institucionais na deliberação como acção política”, *op.cit.*

<sup>57</sup> Os autores darão diferentes versões, mas a definição de Chambers estabelecida com base num artigo de síntese, parece fornecer um bom resumo: “a deliberação é um debate e uma discussão que pretende produzir opiniões razoáveis e bem informadas, e nas quais os participantes estão dispostos a rever as suas preferências a partir da discussão, de novas informações e de declarações de outros participantes”. Sublinha que o consenso não é o objectivo da deliberação e que se espera dos protagonistas que defendam os seus interesses. Um interesse reconhecido por todos e entendido como uma justificação por aqueles que são afectados pelas decisões, caracteriza idealmente a deliberação. “Deliberative Democracy Theory”, *op. cit.*, p. 309.

2. É assumido que os participantes exprimem os seus pontos de vista e de maneira autêntica e verdadeira.
3. É exigido dos participantes que façam prova de vontade de ouvir realmente os argumentos dos outros e tratá-los com respeito.
4. É exigido das diferentes partes que invoquem pretensões e justificações lógicas e válidas, para uma troca de informações organizadas e de boas razões.<sup>[58]</sup>
5. É esperado da parte dos participantes a vontade de seguir a força do melhor argumento. Significa isto que as preferências não devem ser definitivamente fixadas mas abertas à troca e a eventuais revisões. Este argumento não é dado *a priori*, mas a investigar durante a deliberação comum.<sup>[59]</sup>
6. Cada um (alguns especificam “todo o cidadão”) está em pé de igualdade, sem obstáculos, num processo político aberto.

Também não se esquecem de incluir algumas das críticas, gerais ou parciais, da democracia deliberativa (de Young I.M. Sanders L.M., Hauptmann E., Basu S., Sunstein C. R., Shapiro I. e Mouffe C.)<sup>[60]</sup>

<sup>58</sup> Relativamente a este ponto, Habermas vai mais longe com a sua crença na universalidade destas.

<sup>59</sup> Alguns autores chegam a dizer que ninguém tem uma autoridade específica para além da de apresentar um bom argumento.

<sup>60</sup> *DPA, op. cit.*, pp. 32-42. Young I. M., « Activist Challenges to Deliberative Democracy », *Political Theory*, 29, 2001, pp. 670-690 ; Sanders L. M., « Against Deliberation », *Political Theory*, 25, 1997, pp. 347-375 ; Hauptmann E., « Can Less Be More? Leftist Deliberative Democrats' Critique of Participatory Democracy? », *Polity*, 33, 2001, pp. 397-421 ; Basu S., « Dialogic Ethics and the Virtue of Humour », *Journal of Political Philosophy*, 7, 1999, pp. 378-403 ; Sunstein C. R., « Deliberation, Democracy, Disagreement », dans Bontekoe R. et Stepanians M. (éd.), *Justice and Democracy: Cross-Cultural Perspectives*, University of Hawai'i Press, 2001 ; « The Law of Group Polarization », em Fishkin J. S. e Laslett P. (éd.), « Special Issue: Debating Deliberative Democracy », *Journal of Political Philosophy*, 10, 2002, pp. 175-195 ; Shapiro I., « Enough of Deliberation. Politics is about Interests and Power », em Macedo S. (ed.), *Deliberative Politics. Essays on « Democracy and Disagreement »*, Oxford University Press, 1999, pp. 28-38 e Mouffe C., « Deliberative Democracy or Agnostic Pluralism? », *Social Research*, 3, 1999, pp. 745-758.

### 3.2. Enfim um programa habermasiano instrumentado

Apoiando-se em Dryzek<sup>[61]</sup>, Steiner *et alii* interessam-se pela qualidade da deliberação entendida segundo um *continuum*, para medir a distância ao ideal. Para sair das controvérsias animadas por alguns filósofos políticos, vão buscar alguns elementos essencialmente à teoria da deliberação de Jürgen Habermas<sup>[62]</sup>, “tal como a entenderam”, arriscando-se assim a colocar “Habermas no laboratório”, para retomar o título de Sulkin e Salmon<sup>[63]</sup>. Afastam apenas o critério de autenticidade (segundo critério), considerado como demasiado difícil de documentar.

A unidade de base das análises destes autores é o discurso desenvolvido por um indivíduo num momento do debate, guardando apenas os pedidos (as pretensões). Estas unidades são então codificadas graças aos elementos precedentes. Os codificadores são convidados a justificar as suas opiniões. Que serão por vezes de novo discutidas, nomeadamente em caso de desacordo.

Com base nas características da democracia deliberativa, elaboraram o seu *Índice da Qualidade do Discurso* que contem os seguintes elementos e os respectivos pontos correspondentes, aqui indicados entre parênteses: <sup>[64]</sup>

Participação, que diz respeito à possibilidade para um interveniente de se exprimir livremente (1) sem ser interrompido (0).

Quatro graus de justificação dos pedidos (ou das exigências), consoante estejam ausentes (0); inferiores, se uma razão é dada com uma inferência incompleta (1); qualificadas, se uma ligação explícita (ou implícita forte) é estabelecida entre uma razão e uma conclusão

<sup>61</sup> Dryzek J., *Discursive Democracy. Politics, Policy, and Political Science*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990, p. 87.

<sup>62</sup> *DPA*, *op. cit.*, p. 53.

<sup>63</sup> Sulkin T. e Simon A.F., « Habermas in the Lab: A Study of Deliberation in an Experimental Setting », *Political Psychology*, 22, pp. 809-826. Os autores de *DPA*, conscientes dos seus próprios limites interpretativos, assinalam no entanto o seu cepticismo e põem em causa que seja “o pensamento de Habermas” que tenha sido testado nesta investigação.

<sup>64</sup> Não temos aqui espaço para entrar em certas subtilidades que são propostas pelos autores citados.

(2); ou sofisticada, se pelo menos duas justificações completas são dadas (3).

Quatro graus quanto ao conteúdo das justificações conforme sejam feitos pedidos para defender grupos de interesse particulares (0), neutros em relação a tais grupos (1), invocando o bem comum em termos utilitaristas (2<sup>a</sup>)<sup>[65]</sup> ou tendo em conta o princípio rawlsiano de diferença, que tem por objectivo ajudar os mais desfavorecidos dentro de uma sociedade (2b).<sup>[66]</sup>

O respeito é abordado de três maneiras. Em primeiro lugar, contem três graus consoante os grupos em questão relativamente a tal ou tal política específica, conforme se encontre ausente por causa de observações negativas (0), neutro (1), ou explícito (2). Em segundo lugar, diz respeito aos pedidos dos outros participantes nos debates, conforme sejam confrontados a uma falta de respeito (0), uma neutralidade (1) ou um respeito explícito (3). Em terceiro lugar, o respeito é relativo aos contra argumentos dos outros protagonistas, consoante estes sejam ignorados (0), tomados em consideração, mas degradados (1), tomados em consideração de maneira neutra (2), valorizados (3).

O apoio ao desenvolvimento de uma política construtiva e à elaboração de consenso apresenta-se segundo três possibilidades: os participantes mantêm a sua posição com firmeza (0), remetem para soluções que pertencem a uma outra agenda que a que está a ser discutida (1), um participante propõe uma solução de mediação que se insere bem na agenda em questão (2).

Os autores reconhecem que o exercício da codificação não é automático nem “baseado numa contagem de palavras ou frases”<sup>[67]</sup>. Pretendem, antes pelo contrário, que a análise da qualidade exija uma interpretação. “O nosso projecto pede um juízo humano cauteloso”. A investigação em questão recorre a amostras tipológicas mais que aleatórias. Permitem portanto escolher entre debates considerados como mais importantes<sup>[68]</sup>. Para validar o índice, cujo desenvolvimento data de 1998, basearam-se em diversos exercícios, feitos nomeadamente

<sup>65</sup> “O maior bem para o maior número de pessoas” nos termos de John Stuart Mill.

<sup>66</sup> Podemos aqui lamentar uma simplificação excessiva do princípio de diferença.

<sup>67</sup> DPA, *op. cit.*, p. 60.

<sup>68</sup> *Ibid.*, pp. 99-100.

nos Estados Unidos (Universidade da Carolina do Norte em Chapel Hill) e na Suíça (Universidade de Berna)<sup>[69]</sup>. Procederam a exercícios de codificação com estudantes formados, e outros pouco familiarizados com estas questões, para enfim realizar diversos testes de fiabilidade inter codificações que se revelaram conclusivos<sup>[70]</sup> segundo vários indicadores *standard* (ratio de acordo de codificação de Holsti; ratio de decisão de codificação segundo o “kappa” de Cohen; correlação de postos de Spaerman e de Cronbach).

### **Conclusão:**

**PARA LÁ DE MODAS**, é preciso escolher com conhecimento de causa entre participação e deliberação para poder conduzir investigações empírico-normativas

Tendo em conta as fortes expectativas relativamente às experiências de ATP e as mobilizações dispendiosas em tempo e dinheiro que estas proporcionam, poderíamos legitimamente estar à espera que a elas fossem associadas avaliações secundárias sérias. Com base nas investigações que citámos e que tratam das ATP, observamos que os patrocinadores estão em geral pouco inclinados em fazê-lo, sobretudo quando as experiências correm mal. Além disso, é raro que as avaliações sejam repetidas várias vezes para que seja possível atingir uma consolidação significativa dos resultados. A França, por exemplo, conta até à data apenas com um escasso número de conferências de consenso que tenham respeitado a integralidade do caderno de encargos. No que diz respeito às investigações internacionais, foram publicados relatórios e artigos, mas este contém alguns limites que revelam dificuldades e várias imprecisões. Rowe e Frewer, severos, referem mesmo “escas-

115

.....  
UM LONGO CAMINHO  
PARA MÉTODOS  
ROBUSTOS DE  
AVALIAÇÃO  
.....

Bernard Reber

<sup>69</sup> Entre 1998-2001, tinham adicionado exemplos oriundos de França, Itália, Áustria, e no âmbito do Parlamento Europeu. *Ibid.*, p. 61.

<sup>70</sup> Com grande honestidade, os autores indicaram o detalhe dos resultados (pp. 62-68) e dos limites (pp. 68s), nomeadamente o privilégio atribuído a Habermas, os casos escolhidos das discussões parlamentares nalguns tipos de Estado, e a limitação à linguagem verbal.

sez de avaliação empírica de alta qualidade”<sup>[71]</sup>. Em primeiro lugar, a grande maioria dos artigos sobre os quais trabalharam são muitas vezes indirectos e pouco preocupados com a opinião dos próprios participantes. Em segundo lugar, falta-lhes transparência do ponto de vista metodológico e teórico, não apresentando, ou apenas de forma parcial, os instrumentos de implementação para a avaliação, assim como as escolhas teóricas assumidas no que diz respeito à participação. No entanto, o desenvolvimento de investigações mais objectivas e partilháveis neste campo é necessário para se clarificar as tensões entre as grandes esperanças e as conclusões precipitadas, que denigrem estas experiências inovadoras de participação com base em algumas impressões sobre uma, ou duas destas. Duas outras tarefas ficam por fazer na apresentação do que é ainda apenas considerado como uma agenda de investigação, tendo em conta a disparidade dos trabalhos e a instabilidade demasiado grande dos procedimentos. Trata-se por um lado da discussão dos critérios que Frewer e Rowe mencionam sem abordar e, por outro lado, da justificação destes<sup>[72]</sup>.

Podemos também tentar integrar estas investigações na perspectiva de uma sociologia da avaliação ética. Os três tipos de trabalhos aqui apresentados estão mais próximos da análise empírica, mais claros e transparentes do ponto de vista teórico, mas sobretudo metodológico, do que quase todos os trabalhos franceses. De facto, defendem ao mesmo tempo uma definição da participação ou uma teoria da deliberação, e vão até à apresentação de instrumentos de construção e de recolha de dados, assim como à sua interpretação. Operam mesmo, com base nestas, um regresso às suas definições e teorias iniciais. Nesse âmbito, arriscam uma tradução de critérios mais gerais de outros trabalhos de avaliação secundária<sup>[73]</sup>. Orientam-se assim em direcção a estratégias

<sup>71</sup> Rowe G. et Frewer L.J., « Evaluating Public-Participation Exercises », *op. cit.*, p. 513.

<sup>72</sup> Encarregámo-nos do primeiro exercício através de uma apresentação crítica das produções criteriológicas. Cf. Reber B. “Tecnologias e debate democrático na Europa. Da participação à Avaliação Pluralista”, *op. cit.* Do mesmo modo, esforçámo-nos relativamente aos autores escolhidos em apresentar os seus contextos justificativos, teóricos e normativos.

<sup>73</sup> Cf. *Ibid.*

de investigação para sociologias éticas da avaliação sensivelmente diferentes.

A primeira, a de Rowe *et alii*, é directamente dirigida aos participantes da conferência deliberativa, estudada para recolher as suas avaliações e eficiência da participação. Desenvolvem a sua primeira criteriologia, tanto pelo desenvolvimento de uma metodologia de recolha como pela decomposição de cada critério. Este método poderia aliás adequar-se perfeitamente a trabalhos que inspirariam outras criteriologias, como as das avaliações secundárias precipitadas.

A segunda investigação (Rowe e Frewer) parte, com base numa publicação da literatura bastante desigual, da questão da eficiência da participação. Estes dois autores vão aqui mais longe do que no seu primeiro artigo<sup>[74]</sup>, que apenas produzia critérios gerais, com uma real preocupação de questionamento metódico, para detalhar o que será necessário tomar em consideração para se estar apto a avaliar a eficiência da participação com os mais variados participantes.

Steiner *et alii* inspiram-se de trabalhos de filósofos políticos, e passam dos principais critérios da teoria da democracia deliberativa à formulação de sete questões principais para um índice de análise da qualidade de um discurso que seja operacional. Estas são relativas à participação, ao nível de justificação, ao conteúdo, ao respeito dos grupos (a ajudar) e aos pedidos dos outros participantes no debate, aos seus contra-argumentos e a uma política construtiva. É preciso entender no caso desta última várias formas de revisões de posições de partida para os protagonistas. Esta sociologia ética da avaliação, sem ser apelidada de tal, encontra-se apta a medir, de modo codificado, a qualidade das deliberações dos pedidos trocados nos debates parlamentares.

Se são bem diferentes pelos testes empíricos e pelas ligações com as teorias, estes três tipos de investigações confrontam-se a questões normativas. De facto, os conceitos-chave de participação e deliberação obrigam a escolhas fortemente normativas. Estas escolhas são feitas de diversas maneiras. As duas primeiras investigações concentram-

<sup>74</sup> Rowe G. e Frewer J.L., « Public Participation Methods: A Framework for Evaluation », *Science, Technology, & Human Values*, Vol. 25, N° 1, hiver 2000, pp. 3-29. Este artigo é analisado em Reber B., « Technologies et débat démocratique en Europe. De la participation à l'évaluation pluraliste », *op. cit.*

-se numa definição conceptual da participação que deve permitir a realização de trabalhos empíricos. As de Steiner *et alii* vão mais longe, indo buscar elementos a uma das mais debatidas teorias normativas, a da democracia deliberativa. O que está em questão não é somente a definição de um conceito, mas uma teoria, como esta, supostamente equipada para lidar com a pluralidade das nossas sociedades, nomeadamente no que diz respeito a questões normativas. Alguns consideram mesmo que esta teoria é a forma democrática mais reflexiva e avançada. Seria portanto uma concorrente possível às teorias seleccionadas para as produções criteriológicas no âmbito da ATP. Steiner *et alii* enveredam por esse caminho, visto proporem factores determinantes quanto à qualidade da deliberação, oriundos de teorias neo-institucionais. Reconhecemos portanto na sua tentativa uma forma possível de sociologia ética da avaliação centrada na qualidade da deliberação. Esta reside antes de mais na passagem dos critérios da democracia deliberativa a um questionário, e em seguida à formulação de hipóteses ligadas a aspectos institucionais. Permite em seguida um regresso às investigações em filosofia política, mesmo que isso obrigue a invalidar algumas asserções.

Há um grande interesse em cingir-nos aos modos de participação, da deliberação e da sua avaliação, tais como foram abordadas até aqui. Os autores levantam vários problemas mas sobretudo propõem soluções que várias teorias políticas e filosóficas do espaço público interrogam pouco.

Se é certo que este artigo nos mostra o longo caminho que ainda resta percorrer para que sejam produzidos trabalhos gerais de avaliações robustas, tanto empiricamente como teoricamente, o que é que ele nos ensina verdadeiramente?

Os três trabalhos escolhidos pela preocupação de rigor e de generalização mostram-nos bem que as escolhas de definição e de tipo teórico são indispensáveis. Todos tiveram a preocupação de justificar a sua compreensão da participação ou da deliberação. Esforçando-se por desenvolver a investigação, encontram-se face a escolhas difíceis, que pedem sempre justificações, por vezes radicais, como por exemplo a de se posicionar face à questão: “Será ou não possível generalizar a análise de experiências locais?”. O último exemplo vai até mais longe ao pretender que as “justificações boas e detalhadas de codificação deveriam permitir estabelecer sub-categorias para os diversos códigos

em estados ulteriores do projecto”<sup>[75]</sup>. Seria portanto necessário poder colocar-se em causa as justificações dos codificadores, sobretudo em caso de desacordo. Este problema das justificações teóricas em questões normativas, para se poder delimitar o conceito a estudar, ou reconhecer diversas características de uma teoria, quer seja ao nível geral, como em Rowe e Frewe, ou na codificação de material linguístico, como em Steiner *et alii*, é inevitável para se poder conduzir investigações secundárias. É também necessário reconhecer que estas escolhas, que poderiam remeter para uma sociologia ética da avaliação, permanecem discutíveis.

No entanto, são obtidos resultados interessantes. Alguns eram esperados, como o caso globalmente positivo aos olhos dos participantes no que diz respeito à escolha do processo para a primeira investigação, que goza de uma boa qualidade da participação. Dois resultados inesperados neste trabalho parecem-nos preciosos. Em primeiro lugar, observaremos o excelente acolhimento reservado à diversidade dos grupos participantes, solicitados para um trabalho colectivo com o intuito de se atingir acordos. Este ponto faz eco da questão do pluralismo. Em segundo lugar, dezasseis participantes (em cinquenta) insistem no conceito de aprendizagem. Este ponto supreende os autores do estudo que escolheram uma definição da participação que exclui esta dimensão. Como no seu outro estudo, mais geral, definem a participação como um processo activo, por oposição à “comunicação pública”<sup>[76]</sup>, onde os participantes apenas recebem informação. Estes investigadores defendem, portanto, uma definição da participação pública que exige que os principais protagonistas dêem informações e tenham influência. Apesar desta última ser a segunda motivação em participar a seguir à aprendizagem, encontra-se bem atrás dela. O questionário e futuras experiências deverão pois ser revistos tomando este resultado em consideração.

As investigações ambiciosas de DPA fornecem resultados interessantes, entre os quais apenas escolheremos alguns. É certo que estes são dados para tomar com precaução, mas podem apoiar-se num esforço consequente de objectivação para se saber melhor o que acontece nos parlamentos do ponto de vista da deliberação. A qualidade dos

<sup>75</sup> Steiner *et alii*, DPA, *op. cit.*, p. 170.

<sup>76</sup> Rowe *et alii*, « Evaluation of a Deliberative Conference », *op. cit.*, pp. 88, 108, 117.

discursos não depende somente dos factores institucionais retidos. No entanto, mudanças institucionais ligeiras podem ter uma incidência na qualidade da deliberação. O decisor político pode aí detectar uma janela a não negligenciar e aceitar então a cooperação num caso onde uma forte capacidade de veto está nas mãos dos vários implicados em concorrência, por exemplo.

Steiner *et alii* mostram que os cépticos da deliberação, tais como Shapiro e Sunstein, que pensam que esta reforça as oposições, estão errados e são demasiado pessimistas<sup>[77]</sup>. Da mesma maneira, com o seu índice de medida continuista da deliberação, entre a sua ausência e uma deliberação ideal, criticam um “tudo ou nada” presente em vários textos filosóficos. Isto também é reflectido sob uma outra forma em investigações em ciência políticas ou em sociologia, onde uma teoria é exibida, como um ideal, sem esforço para derivar desta utensílios de medida para as investigações empíricas. Além disso, segundo os autores da DPA, a qualidade da deliberação não é um fenómeno uni-dimensional, mas um aglomerado complexo de diferentes elementos. Os filósofos que reduzem todos os aspectos da deliberação a um só estão errados. No que diz respeito às características da democracia deliberativa, são por vezes incompatíveis. Um dos resultados de DPA mostra que em geral, um interveniente que defenda a sua posição de modo aprofundado e sofisticado, tem uma falta de consideração em relação às necessidades dos outros. Do mesmo modo, o nível de respeito é mais forte e o de justificação mais fraco nos debates em comité fechado; os resultados são contrários nestes dois pontos nos debates públicos. Se a qualidade das justificações e a da publicidade dos debates são frequentemente defendidas por filósofos políticos, eles deveriam tentar encontrar um equilíbrio entre os dois, como a tal convidam as últimas linhas da publicação<sup>[78]</sup>.

Este ponto tem a sua importância para o *design* dos procedimentos. Deverão estes ser públicos ou antes confinados? À primeira vista os organizadores de ATP defendem o uso da publicidade. Mas qual a

<sup>77</sup> Deixamos de lado o facto de simplificarem esta questão da polarização tal como é desenvolvida em Sunstein. Nele trata-se do medo de uma mais forte polarização em direcção aos extremos.

<sup>78</sup> Ou então poderíamos adicionar que, conforme aos objectivos procurados pela deliberação, poder-se-ia indicar uma prioridade a um ou a outro.

sua consistência? Podemos antes de mais interrogar-nos sobre a sua efectividade. Se os debates parlamentares são públicos e cobertos por algumas cadeias de televisão nos momentos de sessão plenárias são, de facto, pouco visionados, e raramente em extenso. É sem surpresa que as experiências de ATP sofrem ainda mais deste fraco interesse, nomeadamente de parte dos eleitos, em França, que não ouviram falar da conferência de cidadãos de 1998, apesar de, lembremo-lo, este acontecimento ter usufruído de uma boa cobertura pela parte da imprensa. Em segundo, a publicidade incita nos dois casos os protagonistas a assumir que estão parcialmente em situação de encenação. Este fenómeno é bem mais forte para os eleitos, que têm de responder às exigências dos partidos e dos seus eleitores. O enquadramento público tem portanto efeitos diferentes se os protagonistas estão em situação de defesa de posições já muito afirmadas ou se foram escolhidos pela sua neutralidade como no caso da conferência francesa de 1998. Uma outra escolha de cidadãos, mais partidários, poderia ter aproximado estes dos eleitos. A comparação entre esta conferência e os debates públicos organizados pela Comissão (francesa) Nacional do Debate Público, compostos muitas vezes de interessados e deixando participar quem quiser, ilustra-o. Encontramos, em terceiro lugar, uma preocupação de publicidade, ou mais precisamente de transparência pela parte dos organizadores para algumas experiências de ATP, com o intuito de garantir a qualidade do debate. No entanto, esta nunca é total. A conferência francesa de 1998 foi filmada quase integralmente. Foi portanto o caso para os ateliês de instalação da conferência, que poderiam ter-se aproximado dos trabalhos das comissões parlamentares. Antes pelo contrário, as deliberações finais em volta da redacção do relatório não foram tornadas públicas. O mesmo aconteceu com o publifórum suíço onde a gravação áudio não cobre essa fastidiosa sequência<sup>[79]</sup>. Os organizadores não apresentam razões, outras que as de uma certa confidencialidade relativamente aos participantes, em tensão com a publicidade apresentada<sup>[80]</sup>. Inspirando-se nos resultados de Steiner *et*

<sup>79</sup> Para sermos completos, seria preciso pelo menos tomar em consideração o tempo fora das sessões de trabalho, nomeadamente as refeições onde os participantes prosseguem ardentemente as conversas.

<sup>80</sup> Isto também é verdade para os investigadores exteriores que queriam estudar integralmente o processo. Os organizadores opõem-se por vezes, chegando ao ponto

*alii*, e tendo em consideração as importantes diferenças entre debates parlamentares e ATP, podemos no entanto acrescentar aqui que não é simplesmente a defesa dos participantes que está em jogo, mas a tensão entre a qualidade das justificações e a preocupação de transparência.

Permitimo-nos aqui emitir algumas reservas, dizendo de novo todo o interesse dos trabalhos, demasiado raros, que procuram ir além das monografias ou das avaliações processuais (internas ou externas) *ad hoc*. Uma primeira crítica relativamente a Rowe *et alii* explora mais adiante o segundo resultado que trata da forte procura de informação e aprendizagem, “a maior prioridade para vários participantes, antes mesmo da capacidade de poder influenciar a política futura”<sup>[81]</sup>. Não só é a definição da participação escolhida por estes investigadores que é, em definitiva, demasiado restritiva e se opõe à aprendizagem, mas também a utilização do termo de deliberação. De facto, o artigo não define esta, ou não procura distingui-la da participação. De modo surpreendente, esta apenas ocupa um escasso lugar. Por um lado, é afixada, pois qualifica a experiência e figura no título do artigo, ao ponto de fazer dela um novo procedimento. Sublinhemos, a este propósito, que esta comporta uma sucessão de vários documentos escritos que pretendem dialogar entre si e iniciar assim uma deliberação. Por outro lado, apenas se encontra o termo deliberação no final do artigo, no debate, quando se trata precisamente de abrir a qualidade da participação à exigência de aprendizagem. Os autores reconhecem finalmente a importância tanto da aquisição como da difusão dos conhecimentos num “processo deliberativo”. No entanto, não irão modificar a sua concepção da participação no artigo mais geral. Poderíamos adicionar que a deliberação se adequa aos conhecimentos incertos, tanto na ATP como na versão aristotélica do género deliberativo, que trata do futuro e do que é verosímil. No entanto, entre os pontos que teriam interessado os participantes situam-se as probabilidades<sup>[82]</sup>, que são

---

de tomar a iniciativa de “incubar” os participantes. Observemos a novidade nos recentes Estados Gerais da bioética que escolheram não reproduzir textualmente as palavras mas antes propor no site uma “transcrição vídeo” rebaptizada em seguida pela rubrica “ver os vídeos”.

<sup>81</sup> Rowe *et alii*, « Evaluation of a Deliberative Conference », *op. cit.*, p. 117.

<sup>82</sup> “... Alguns temas mais técnicos foram excluídos: incerteza, variabilidade, avaliações probabilistas”. *Ibid.*, p. 109.

conscientemente postas de lado pelos organizadores que consideram estas questões demasiado difíceis. Podemos lamentá-lo, pois são centrais na avaliação dos riscos.

Formulamos duas outras críticas menores à apresentação de Rowe e Frewer. A restrição ao inglês parece-nos contestável. De facto, entre as investigações relativas ao procedimento emblemático que é a conferência de consenso, muito difícil de avaliar<sup>[83]</sup>, nenhuma existia em inglês para além da de Simon Joss em 1995, que lamenta aliás este facto<sup>[84]</sup>. Incentivamos também a uma extensão da amostra de pessoas entrevistadas, na primeira investigação, para que se dirijam a públicos implicados que não tenham já participado ou a pessoas mais distantes, com ou sem opinião sobre as experiências consideradas.

Mencionamos também alguns limites relativamente à publicação de Steiner *et alii*<sup>[85]</sup>. Dizem servir-se do conceito de política deliberativa, não normativamente mas de maneira descritiva<sup>[86]</sup>, pois não são filósofos políticos. Deram várias provas do possível sucesso da sua investigação no que chamam de plano “descritivo”. No entanto, para poder organizar o índice, tiveram de proceder a escolhas normativas elegendo a compreensão que tinham da posição habermassiana como a melhor. Juntamente com outras escolhas normativas, poderíamos estabelecer uma espécie de índice, para organizar outras descrições.

Reconhecem que se situam a um nível *meso*. Seria no entanto preciso aproximarmo-nos ainda mais do conteúdo das interacções discursivas para levar a sério as pretensões dos indivíduos e do seu conteúdo e, *a fortiori*, os argumentos, quando sabemos o lugar que ocupam no âmbito da teoria da democracia deliberativa. A via indicada para futuras investigações por Steiner *et alii* orienta-se na direcção da psicologia e das adesões. Dir-nos-á, no entanto, muito pouco sobre o conteúdo e a validade das deliberações. São, porém, as perguntas

<sup>83</sup> Frewer L.J. e Rowe G., « Evaluation Public-Participation Exercises: A Research Agenda », *op. cit.*, p. 551.

<sup>84</sup> Joss S., « Evaluating consensus conferences: Necessity or luxury? », *op. cit.* Se fundam este juízo sobre o trabalho, Rowe e Frewer consideram-no no entanto muito descritivo.

<sup>85</sup> Bem recebidas pelos autores com os quais podemos trocar impressões.

<sup>86</sup> *DPA*, p. 17.

sobre o que deve ser<sup>[87]</sup> que fundamentam os “pedidos” considerados como pertinentes pelos autores. Um trabalho sobre o conteúdo das deliberações que iria além dos elementos retidos no IQD permitira sem dúvida esclarecer alguns resultados enigmáticos, como aquele que quer que haja uma relação inversa entre a qualidade dos debates e os resultados das decisões destes.<sup>[88]</sup>

Um outro limite deste trabalho é o contexto parlamentar. Seria de facto interessante poder-se testar um índice destes aplicado aos lugares de deliberações públicas mais informais, tais como os debates na sociedade civil, os média, e *a fortiori* a Avaliação Tecnológica Participativa<sup>[89]</sup>, que produziu um surto de contextos deliberativos, ou pelo menos qualificados como tal, e que poderia tirar partido deste tipo de reflexão institucional relativa às escolhas de procedimentos. No entanto, não será possível prescindir-se das modificações necessárias ao IQD, regressando às questões normativas deixadas de lado. As teorias da democracia deliberativa reencontrariam com estes outros tipos de arenas alguns dos seus lugares gregos de origem, mais informais que os parlamentos, mas ao mesmo tempo, as suas diferentes definições em competição seriam mais ou menos apropriadas conforme as escolhas institucionais adoptadas, mesmo se estes apenas sofrem alterações muito ligeiras.

Uma outra dificuldade relativamente a esta investigação fortemente equipada é que o seu índice de qualidade tenta reconhecer indícios das justificações, mais ou menos completas, a tomada em consideração pela parte de um parlamentar das argumentações dos outros protagonistas, e, quando é o caso, de revisões de pontos de vista. De facto, estas tentativas são orientadas pela preocupação da teoria da democracia deliberativa, que gostaria que argumentássemos, que fossemos capazes de ouvir os outros e que o melhor argumento vencesse.<sup>[90]</sup> No

<sup>87</sup> *Ibid.*, p. 55.

<sup>88</sup> O princípio de diferença rawlsiano é aliás muito limitado. Muitos outros elementos poderiam ser tomados em consideração ao lado destas preocupações que se inscrevem, é certo, no contexto da redistribuição, mas muito menos no da partilha dos riscos por exemplo.

<sup>89</sup> Ver Bernard Reber, « Technologies et débat démocratique en Europe. De la participation à l'évaluation pluraliste », *op. cit.*

<sup>90</sup> Numa espécie de acto de fé muito pouco fundamentado empiricamente.

entanto, quase todas as perguntas do *Índice de Qualidade dos Discursos* estão orientadas para o respeito dos pedidos e das justificações dos outros. Ele diz-nos muito pouco sobre o conteúdo dos argumentos e dos contra-argumentos. A preocupação que focaliza a atenção do índice é maioritariamente a das condições de uma certa civilidade em garantir que a comunicação se faz em boas condições. Há apenas duas perguntas que entram um pouco no cerne das justificações, a que trata do bem comum e a que opõe de maneira surpreendente duas concepções da justiça, uma milliana e outra quase rawlsiana.

Estas restrições suscitam cinco observações. Em primeiro lugar, podemos não só mostrar o nosso espanto face à escolha desta oposição, mas ainda exigir mais. De facto, os debates parlamentares não tratam apenas de questões de justiça. Em segundo lugar, não é certo que seja desejável rever a sua posição em nome do respeito pelos outros protagonistas, é talvez mesmo o contrário que se deve esperar de um debate de qualidade. Queremos que os participantes desenvolvam as mais sólidas justificações possíveis. Em terceiro lugar, parece-nos importante poder tomar em consideração o conteúdo das justificações. O simples facto que um protagonista mostre respeito em relação à justificação de um outro em nada presume da receptibilidade desta, e não é a superioridade da concepção da justiça rawlsiana que nos permitirá decidir entre as diferentes partes. Em quarto lugar, aquilo que é qualificado com precaução de justificação no índice não é ainda uma argumentação. O exemplo dado na obra<sup>[91]</sup> é modesto pois a justificação é uma ligação feita entre um pedido ou uma proposta e uma ou várias razões. Não responderemos portanto ainda ao requisito da exigência de argumentar. Daí segue, em quinto lugar, que não entendemos ao certo como é que poderíamos então detectar este misterioso argumento de que nos falam algumas teorias da democracia deliberativa e da ética do discurso, que se imporia e face ao qual “se ajoelhariam” ou cederiam todos os participantes na discussão.

Alguns filósofos políticos, especialistas da teoria da democracia deliberativa como Robert Goodin e John Dryzek<sup>[92]</sup>, observaram o que havia de inovador na ATP. No entanto, quando analistas reconhecem

<sup>91</sup> Steiner *et alii*, *DPA*, *op. cit.*, p. 63

<sup>92</sup> Goodin R.E. et Dryzek J.S., « Deliberative Impacts : The Macro-Political Uptake of Mini-Publics », *Politics & Society*, vol. 34, N° 2, Junho 2006, pp. 219-244.

esta como um processo de participação, os dois teóricos políticos consideram que se trata de deliberação. Este artigo terá mostrado que não sendo estes dois conceitos equivalentes, as investigações que os usam também não o são. É verdade que Robert Godin diz ter aprendido pouco com estas experiências empíricas, a não ser que são possíveis e por vezes coroadas de sucesso. O seu receio seria que decisores políticos tivessem um bom conhecimento dos resultados que cada procedimento poderia dar. No entanto, a vontade de manter uma exigência teórica e empírica, mostra que “o que funciona e quando?” para retomar a formulação de Rowe e Frewer, está longe de ser conhecido. Os três trabalhos aqui apresentados dão resultados mais interessantes que o simples interesse pelo sucesso das experiências, mas mostram também a dimensão da tarefa. A simples participação coloca problemas que abordámos; quanto à deliberação, começa apenas a ser avaliada no contexto bem mais estabilizado dos parlamentos.

Se, do ponto de vista de Rower e Frewer, a estabilização dos procedimentos ainda continua por fazer, tivemos a possibilidade de mostrar noutros trabalhos que vários foram já ordenados e descritos. Sobrar-nos-á então um último nível de interrogação. Até aqui abordámos os procedimentos e os processos de ATP do ponto de vista da qualidade da participação. Colocámos a hipótese de os avaliar também sob o ângulo da deliberação. Resta-nos saber qual o papel e objectivo a que estes procedimentos e, de maneira mais abrangente as ATP, estão destinados.<sup>[93]</sup>

<sup>93</sup> Relativamente a estes dois últimos tipos de trabalhos, ver Reber B., *La démocratie génétiquement modifiée. Sociologies éthiques de l'évaluation des technologies controversées*, 2009, (330 páginas).

# COMO FAZER ENTRAR A RESISTÊNCIA À TÉCNICA NA DELIBERAÇÃO? REGRESSO À EXPERIÊNCIA LUDITA

Vincent Bourdeau

UNIVERSIDADE DE FRANCHE-COMTÉ, E. A. 2274, LOGIQUES DE L'AGIR

## Introdução

**AS DEMOCRACIAS CONTEMPORÂNEAS ESTÃO EM CRISE - TRATA-SE DE UM FACTO HOJE BEM ESTABELECIDO<sup>[1]</sup>.** Esta crise ocupa agora a linha da frente do debate teórico e cristalizou-se em torno da necessidade de redesenhar os contornos da deliberação para ser dada à democracia representativa uma nova legitimidade. O debate, em teoria política, reorientou-se assim para as formas da discussão, para as normas que a devem regular, a tal ponto que se chegou a falar de uma “viragem deliberativa” cujas figuras tutelares seriam John Rawls (o Rawls do *Liberalismo Político* – 1993) e Jürgen Habermas (o Habermas do *Direito e Democracia* – 1992).<sup>[2]</sup>

Esta “viragem deliberativa” é hoje confrontada com uma crítica radical segundo a qual o refinamento dos processos deliberativos não consegue nunca esconder o seu principal defeito, o de cobrir com um véu pudico (o consenso) aquilo que se encontra no centro da própria actividade política: o conflito, a dissensão, que nascem inevitavelmente da participação da maioria nas decisões públicas. Assim, a deliberação, apesar de um ideal inclusivo, vira talvez demasiado rapidamente as costas às exigências de participação e, em particular, de participação

<sup>1</sup> V. por exemplo, todo o trabalho realizado recentemente por P. ROSANVALLON no seu ciclo sobre a democracia contemporânea, que prolonga a sua reflexão sobre a história da democracia em França, (Rosanvallon, 2006, 2008).

<sup>2</sup> V. Rawls (1993) e Habermas (1992).

127

COMO FAZER ENTRAR  
A RESISTÊNCIA  
À TÉCNICA NA  
DELIBERAÇÃO?  
REGRESSO À  
EXPERIÊNCIA LUDITA

Vincent Bourdeau

conflituosa (Blondiaux, 2008). É este aspecto do debate que gostaria de abordar neste artigo, sob dois pontos de vista e restringindo-me à questão das controvérsias tecnológicas.

1/ Primeiro, lembrando a história das resistências à técnica e à tecnologia ao longo da história, através do exemplo das manifestações luditas no começo do século XIX em Inglaterra e das interpretações que estas suscitaram nos séculos XIX e XX.

2/ Em seguida, tentando indicar como é que estas formas podem ser integradas nos próprios processos de deliberação, ultrapassando assim a antinomia “democracia deliberativa”/ “democracia agonística” que resume frequentemente o impasse prático no qual se terá instalado a crise democrática.

Neste artigo, proponho prolongar as conclusões de um estudo conduzido por F. Jarrige e J. Vincent (Bourdeau *et al.*, 2006). Nesse estudo, reparámos que o debate sobre a máquina e a monopolização deste debate pelos defensores da economia política clássica, limitando os argumentos no sentido de uma defesa sem *nuance* do progresso técnico, surgia antes de mais em reacção às resistências à máquina dos operários ingleses do começo do século XIX. Havia já formas de negociação (e de tentativa de estabilização do sentido da técnica) através de processos que o historiador inglês E. J. Hobsbawm qualificou de “negociações pelo motim” (Hobsbawm, 1952). Por esta razão, a experiência dos luditas atraiu recentemente a atenção dos especialistas dos *Science and Technology Studies*: de facto, estes puderam ver na história do ludismo um processo confrontado com a imposição de novas técnicas, ao longo do qual a voz dos principais interessados terá sido abafada. O ludismo pôde assim aparecer como a primeira ocorrência de um conflito em redor da técnica cuja intensidade não pôde ser acalmada por nenhuma forma de discussão enquadrada.

Numa segunda fase, tentarei mostrar como é que a teoria neo-republicana elaborada, nomeadamente por Ph. Pettit, pode fornecer um argumento para especificar as exigências que deve abranger uma democracia deliberativa que se dá por objectivo a não dominação articulando uma forma agonística da democracia com uma regulação à distância da deliberação (Pettit, 2004a). No caso das tecnologias controversas, o neo-republicanismo pode então permitir a sugestão que uma certa assimetria entre os participantes é necessária, em benefício da voz dos mais desfavorecidos pela introdução de novas tecnologias,

implicando a participação pontual dos “abrangidos” e a vantagem atribuída às suas vozes durante esta participação. Deixarei de lado o carácter realista ou eficaz de um ponto de vista económico desta proposição normativa; mas tentarei mostrar, neste segundo momento da reflexão, que uma perspectiva normativa *a priori* está melhor equipada para definir claramente esta exigência de parcialidade em favor dos mais desfavorecidos do que uma perspectiva sociológica descritiva que só deseja apreender as modalidades de uma institucionalização do debate contraditório a partir do próprio desenrolar das controvérsias tecnológicas.

## 1. Da história do ludismo à sociologia das ciências e das técnicas

### 1.1 Episódio ludita e história dos luditas

Tentar descrever da maneira mais neutra possível o que foi o ludismo é uma tarefa difícil: a experiência ludita está marcada pelas interpretações conflituosas de que foi alvo.

O ludismo designa um episódio particularmente violento de destruição de máquinas em Inglaterra entre 1811 e 1817. Durante esse período, contam-se cerca de 1400 máquinas de tecer destruídas nas Midlands. Nos condados de Derby e de Nottingham, cerca de 10% das máquinas são quebradas. No Lancashire, várias fábricas são totalmente destruídas. O balanço, por mais que a quantificação seja difícil, não é escasso e a violência da repressão policial é a prova da preocupação das elites face ao fenómeno ludita. Esta repressão também se exprime no campo ideológico onde os discursos contra a máquina são silenciados. Alguns anos após os acontecimentos, a oposição aos luditas é unânime.

#### Adversários cúmplices

A opinião de Marx sobre os luditas, no *Capital*, tornou-se célebre. Nele, Marx denuncia o *deficit* de análise de que fizeram prova os luditas no combate contra as máquinas que se revelou, assim, de retaguarda: “É

129

.....  
COMO FAZER ENTRAR  
A RESISTÊNCIA  
À TÉCNICA NA  
DELIBERAÇÃO?  
REGRESSO À  
EXPERIÊNCIA LUDITA

.....  
Vincent Bourdeau

necessário tempo e experiência antes que os operários, tendo aprendido a fazer a distinção entre a máquina e a sua utilização capitalista, dirijam os seus ataques não contra o meio material de produção mas contra o seu modo social de exploração” (Marx, 1954: 110).

Esta imagem veiculada por Marx nada tem de original. De facto, ao longo de todo o século XIX, os luditas foram retratados como operários agarrados ao passado e ultrapassados pelo sentido da História, sentido este que se orientava necessariamente para mais técnica e mais produção graças ao desenvolvimento do maquinismo. O imaginário do crescimento económico estava marcado por uma fé no poder das máquinas em aliviar o trabalho humano. Este imaginário parece ter sido partilhado por todos os que se encontravam implicados no debate na época, ou pelo menos ter-se imposto de maneira tal que não era possível imaginar, retrospectivamente, que pudessem ter havido oponentes ao progresso técnico dignos de serem levados a sério.

Se, no final do século XIX, os luditas foram alvo do primeiro estudo histórico sério na obra do casal Hammond, *The Skilled Labourer*, foi, uma vez mais, para acabarem por ser reduzidos à categoria de operários símbolos de outra época, época onde o mundo do trabalho não se tinha organizado em sindicatos para lutar contra os golpes de que era alvo. O seu próprio modo de acção podia assim ser descrito como arcaico. Estas avaliações posteriores (Marx, casal Hammond) que provêm de pensadores sociais preocupados em defender as classes operárias, são o sinal de um consenso em torno da máquina que se estabeleceu durante o século XIX. Na realidade, foi na própria altura do episódio ludita, se seguirmos a interpretação da historiadora Maxine Berg, que se jogou a intimação ao silêncio feita aos luditas: a economia política e o seu crescimento, afirma Berg, estão essencialmente ligados à necessidade de encontrar um discurso social que justificasse a máquina (Berg 1980).

Logo em 1819, numa reedição, Ricardo adiciona um capítulo intitulado “Sobre as máquinas” aos seus *Princípios da Economia Política e de Tributação*. Nesse capítulo, ele explica que os efeitos negativos a curto prazo da introdução das máquinas permitem compreender a reacção dos luditas, mas esta é considerada tanto excessiva como vã. Faltava aos luditas a visão a longo prazo revelada pela economia política, visão esta que justifica plenamente a utilização e o desenvolvimento de uma economia industrial baseada no maquinismo. A questão tecnológica

estava de facto no centro de um importante confronto. Para o resolver, eram necessárias as regras do jogo e um árbitro. A formação da economia política, na Inglaterra dos anos 1815-1848, foi o resultado desta procura de um regulamento, o que explica em grande parte o consenso em relação ao tema da máquina e à estabilização do debate rapidamente polarizado em torno de outros dilemas (por exemplo, a partilha da riqueza). Temos aqui um primeiro exemplo de controvérsia tecnológica, rapidamente resolvida, a partir do momento em que se construiu um discurso especializado (a economia política) para invalidar até a própria razão de ser desta controvérsia.

## Ecologia política e história

A primeira tentativa de reabilitação dos luditas e do seu movimento encontra-se na obra magistral do historiador britânico E.P. Thompson, *Making Of The English Working Class*, publicada em 1963 (Thompson, 1988). Thompson é o primeiro a colocar como pano de fundo da sua história um imaginário social outro que o imaginário tecnicista e economista. Não é portanto por acaso que se encontra uma reabilitação dos luditas neste marxista não ortodoxo, muito reticente face ao fascínio de Marx pela técnica, e militante empenhado no combate anti-nuclear. Thompson mostra-se atento em pôr em evidência os motivos políticos da acção dos luditas. A partir da obra de Thompson, toda uma literatura começou a interessar-se pelos luditas e o sentido da sua resistência ao progresso tecnológico.

Muitos procuraram na interpretação thompsoniana um recurso militante para justificar algumas acções feitas contra tecnologias que perturbavam as existências quotidianas. É o caso de um historiador das técnicas como David Noble em *Progress without People*, na fronteira do mundo académico e do militantismo, e de Kirkpatrick Sale em *Rebels against the Future* (Noble, 1995; Sale, 1995). Mas o tema ludita esteve sobretudo no centro da renovação da sociologia das ciências e das técnicas (*Science and Technology Studies*) nos anos 80 e 90. Os investigadores desta área viram nele a origem das controvérsias sociotécnicas actuais e das formas que estas podem tomar.

131

COMO FAZER ENTRAR  
A RESISTÊNCIA  
À TÉCNICA NA  
DELIBERAÇÃO?  
REGRESSO À  
EXPERIÊNCIA LUDITA

Vincent Bourdeau

## 1.2 O lugar do ludismo nos Science and Technology Studies

### O homem e a máquina

Uma ideia largamente difundida fez durante muito tempo dos luditas simples agitadores sociais relegados ao papel de grãos de areia – em suma, bastante inocentes – introduzidos no advento da modernidade, uma modernidade técnica e económica seguida de um modo de gestão da comunidade política baseado na representação. Esta ideia apoiava-se no postulado segundo o qual a técnica apresentava um desenvolvimento necessário e quase autónomo onde a vontade humana tinha um papel bastante limitado para além do de armazenar os avanços da ciência e das técnicas.<sup>[3]</sup> A resistência ao progresso era, no máximo, compreensível como fruto de um desespero humano conjectural face às mudanças técnicas, mas inelutavelmente condenada ao fracasso: era, no fundo, irracional e pouco defensável moralmente (Bauer, 1995). Todo um discurso gestor e tecnocrático autorizou-se assim uma definição essencialista ou determinista da técnica, defendendo que as novas técnicas respondem a objectivos benéficos para todos e que se impõem por causa da sua própria eficácia e efeitos positivos.

Se algumas críticas da técnica acabaram por emergir, não foram também elas isentas desta visão determinista, porque criticavam precisamente o aspecto autónomo da técnica (aceitando assim implicitamente a autonomia da técnica e a sua evolução incontrolável, mesmo que desta vez para a deplorar). É a tese de J. Ellul que afirma que a evolução tecnológica no Ocidente enveredou por um rumo dificilmente contornável na medida em que todas as dificuldades colocadas pelas inovações tecnológicas conduzem a soluções também elas técnicas. Essas soluções conduzem por sua vez a novas dificuldades técnicas que apelam a repetidas inovações, dando lugar a uma fuga perigosa e infinita do desenvolvimento técnico das nossas sociedades e pondo em perigo o ambiente humano e natural.<sup>[4]</sup>

<sup>3</sup> Para uma história da história das ciências e das técnicas e das perspectivas recentes, *v.* Flicky (1995).

<sup>4</sup> Ellul escreve por exemplo: “A Técnica coloca problemas, suscita dificuldades e é necessária mais técnica, sempre mais técnica para as resolver. Há assim sem qualquer dúvida autoconcepção” (Ellul, 1997: 245)

## A renovação dos Science and Technology Studies

No meio dos anos 1980 e ao longo dos anos 1990, uma renovação dos estudos históricos e sociológicos das técnicas elevou-se contra esta “perspectiva tecnológica” (Bauer, 1995: xiii). À ideia de uma história benevolente dos avanços científicos e técnicos, história que fazia ela própria (e à revelia dos homens) a escolha selectiva das técnicas mais vantajosas para o homem, ou pelo contrário à ideia de uma história malevolente dos avanços científicos e técnicos, uma perspectiva mais neutra, mas também mais céptica, impôs-se nas ciências sociais (Rist, 1996). Nesta renovação dos *Science and Technology Studies*, o episódio ludita pôde aparecer como um exemplo típico de controversia tecnológica iniciada pelos protagonistas mais vulneráveis à técnica. Os luditas ter-se-iam assim tornado intérpretes inesperados da máquina num momento onde as definições desta última eram o alvo de todas as discussões (Grint / Woolgar, 1997). Uma tal leitura do ludismo surge num momento onde a desconfiança em relação ao progresso científico e técnico se generaliza e onde a voz do público parece ter de ser tomada em consideração na definição do sentido da técnica.<sup>[5]</sup> Um momento onde as definições dos objectos técnicos em particular são compreendidas como a tarefa política mais urgente e ao mesmo tempo mais ocultada do debate público (Noble, 1995; Sale, 1995; Latour, 1994, 2004, 2005), ao ponto talvez de serem esquecidas as experiências “top down” conduzidas nos anos 1970 (Laurent, por publicar).<sup>[6]</sup>

<sup>5</sup> Sobre o contexto de uma desconfiança em relação aos impactos da tecnologia e do progresso económico em geral, pode-se consultar o dossiê: *Manières de voir* n° 81, Bimestrial do *Monde Diplomatique*, Junho-Julho 2005. Este dossiê regressa a duas das maiores catástrofes técnico-industriais deste últimos vinte anos, a explosão da fábrica química de Bhopal na Índia (1984) e a da central nuclear de Tchernobyl na Ucrânia (1986). Pode-se notar que, a seguir ao episódio de Tchernobyl, surgiram, em França, diversas associações de vigilância, desconfiadas face à comunicação institucional sobre o tema, é o caso por exemplo da CRII-RAD (Comissão de pesquisa e informação independente sobre a radioactividade), v. [www.criirad.org](http://www.criirad.org).

<sup>6</sup> É a tese de Brice Laurent que mostra como é que as primeiras experiências de participação do público foram conduzidas nos anos 1970, sobretudo nos Estados-Unidos, por iniciativa do governo ou de grandes organismos de investigação, alguns programas federais sendo exemplares destes processos: v. (Laurent, por publicar). Agradeço ao Brice Laurent por me ter comunicado uma versão deste trabalho, assim como pelos muito úteis comentários que gentilmente aceitou fazer a este artigo.

Estas perspectivas modificaram a ideia segundo a qual as inovações técnicas pertenciam ao campo da acção de especialistas competentes agindo numa esfera autónoma (a esfera da inovação técnica) afastada do resto da sociedade<sup>[7]</sup>: a história das técnicas não era apenas feita das dificuldades técnicas encontradas no interior de um processo material de construção do objecto técnico em geral, e da máquina em particular. Ao contrário desta visão tecnicista e determinista, são os aspectos contingentes, as alternativas tecnológicas postas de lado e as razões deste afastamento – tendo geralmente pouco a ver com o conteúdo técnico dessas alternativas – que captaram a atenção. Um filósofo das técnicas como A. Feenberg usa assim o exemplo da invenção da bicicleta, frisando que a “própria definição do objecto estava em causa na competição das interpretações: seria a bicicleta um brinquedo para desportistas ou um meio de transporte?” (Feenberg, 2004: 55ss).<sup>[8]</sup>

Por outras palavras, o carácter social e politicamente construído dos objectos técnicos que nos rodeiam tornou-se no foco de interesse de uma sociologia ou de uma história construtivista das ciências e das técnicas. Nesta nova perspectiva, “as tecnologias [...] não são transparentes; o seu carácter não é dado; e elas não apresentam uma essência independente de um *nexus* de acções sociais das quais são apenas um fragmento” (Grint / Woolgar, 1997: 10). Assim, contrariamente à ideia (que se encontrava por exemplo no sociólogo Thorstein Veblen na primeira metade do século XX) segundo a qual uma sociedade é apenas o reflexo da sua aparelhagem técnica, a sociologia construtivista recente permite conceber as próprias tecnologias como socialmente fabricadas.<sup>[9]</sup>

<sup>7</sup> Pode tratar-se um processo abertamente assumido (como é por exemplo o caso em França de um certo *são-simonismo* que sugere delegar o poder da decisão técnica aos peritos. Ou então de um processo – como é geralmente o caso – de vedação espontânea das bases sociais ou políticas das escolhas tecnológicas (Barthe, 2006: capítulo 6)

<sup>8</sup> Vários exemplos vão nesse sentido, *v.* entre outros: (Schatzberg, 1998).

<sup>9</sup> A obra inauguradora desta renovação (Mackenzie / Wajeman, 1985). Uma obra editada em 1989 pelos mesmos autores estabelece um balanço provisório das novas perspectivas (Mackenzie / Wajeman, 1989).

## Técnica democrática, técnica autoritária

Todavia, esta última tese, se é bem aceite na sua generalidade, recobre diversas tendências e possui assim a sua própria história que está longe de ser linear. Lewis Mumford é habitualmente considerado como o seu ponto de partida.<sup>[10]</sup> Opõe já nos anos 60 dois tipos de tecnologias: democráticas e autoritárias.

Assim, consoante a natureza de escolhas políticas contingentes, a concepção de objectos tecnológicos ou de tecnologias podia levar a servir um projecto político, democrático ou não. Alguns sociólogos prolongaram esta perspectiva, insistindo na fase muito mais indeterminada do processo social de inovação tecnológica, fase durante a qual a tecnologia é alvo de um intenso debate que encerra uma vez estabilizado o sentido dado à inovação em questão: não há técnicas que sejam por si mesmas democráticas ou autoritárias entre as quais seria necessário escolher, mas antes a imposição de um tipo de utilização (democrático ou não), ele próprio submetido a debate na fase em que se constrói uma determinada tecnologia e onde são consideradas as suas utilizações. Este processo aberto acaba portanto por se fechar e por determinar um objecto técnico cujo sentido (não predeterminado) se fixa então. Fala-se de “alinhamentos” sociotécnicos, ou mesmo, em alguns casos, de fenómenos de caixa preta (Grint, Woolgar, 1997: 27). As teorias do actor-rede (as de M. Callon e B. Latour) prolongam esta perspectiva e interessam-se pelas redes sociotécnicas onde as técnicas (as máquinas e os “não humanos” em geral) são sempre associadas aos humanos quando é descrito o seu funcionamento.<sup>[11]</sup> A simetria dos “actantes” (humanos e não humanos) nas redes sociotécnicas pode no entanto dar a impressão de um distanciamento impossível do

135

.....  
COMO FAZER ENTRAR  
A RESISTÊNCIA  
À TÉCNICA NA  
DELIBERAÇÃO?  
REGRESSO À  
EXPERIÊNCIA LUDITA  
.....

Vincent Bourdeau

<sup>10</sup> L. Mumford é citado por quase todos os autores que se interessaram pelo ludismo, começando por E. P. Thompson, que faz referência aos seus trabalhos sobre a técnica em *Customs in Common* (Thompson, 1991). Com J. Ellul, é um dos pensadores mais incisivos sobre os efeitos não sondados do universo capitalista e tecnológico no qual a revolução industrial mergulhou a humanidade. Para um resumo mais recente sobre o avanço dos saberes, ver: *Annales, Histoire, Sciences Sociales*, Julho-Outubro 1998, N°4-5.

<sup>11</sup> Para as perspectivas de B. Latour e de M. Callon, ver nomeadamente: (Latour, 199; Akrich *et al.*, 1988).

homem em relação à técnica, reconduzindo a uma forma de fetichismo da máquina.<sup>[12]</sup>

Alguns, entre os quais S. Woolgar e K. Grint, não se satisfazem com esta alteração do determinismo técnico que acaba por levar, ao fim de um processo socialmente indeterminado, a uma visão da técnica enquanto esfera social específica: uma vez que a tecnologia é constituída, parece viver da sua própria vida, sem estar submetida aos riscos de uma contestação social permanente que, segundo eles, constitui o seu carácter profundamente indeterminado.

O anti-essencialismo radical de S. Woolgar e de K. Grint apoia-se, como é o caso da história política ou social da construção da técnica em D. Noble, no estudo do ludismo para justificar a sua interpretação da máquina. Pela leitura que fazem do ludismo, K. Grint e S. Woolgar convidam-nos a entender qualquer máquina (ou o que eles chamam de artefactos técnicos – “technical artefacts”) como um texto submetido a interpretações. Cada interpretação tenta impor-se em detrimento de outra mas não pode nunca afirmar-se como definitiva, está sempre sujeita a contestação: “o que uma máquina é, o que vai fazer, quais serão os seus efeitos, é o resultado de leituras específicas do texto mais do que um efeito directo da essência de uma tecnologia não mediada ou ela própria portadora do seu manual de utilização.” (Grint/Woolgar, 1997: 32). O sociólogo das técnicas dá-se assim por objecto de estudo a totalidade das representações técnicas em conflito. Uma vez estabelecido o mapa deste conflito, pode, adoptando uma postura puramente agnóstica, retrair as vitórias (provisórias) de uma ou outra interpretação sobre as demais, única chave permitindo definir o que “é” uma técnica: são as “interpretações em competição que constituem as diferentes versões do que uma máquina é e do que fará” (*Idem*, 36). Impõe-se então um “regime de verdade”, mistura de saber e de poder tal como o descreveu M. Foucault nos seus estudos sobre o biopoder, regime cuja estabili-

<sup>12</sup> Uma crítica bastante similar, apesar de exprimida em termos diferentes, pode ser encontrada em N. Dodier que critica em B. Latour e M. Callon a negligência da possibilidade de uma violência feita aos humanos nas redes sociotécnicas que a sua sociologia da inovação estuda (Dodier, 1995: 3). Encontra-se aliás em Dodier uma reabilitação da crítica do tecnicismo de Ellul (*Idem*, 113); v. também (Cohen, 1998).

dade é sempre contestada.<sup>[13]</sup> A vantagem desta leitura é a de manter no centro da análise as formas agonísticas nas quais se exprimem as vozes dos principais protagonistas. Apesar do projecto de Woolgar e Grint não ser explicitamente o de pensar a institucionalização destes fenómenos, não deixa de ser verdade que as modalidades adoptadas nos *participatory technological assessments* (as avaliações técnicas participativas) que se apoiam no confronto de pontos de vista antagónicos fazem eco do que Woolgar e Grint descrevem como uma “máquina de trabalho” na sociedade.<sup>[14]</sup> Os trabalhos de Grint e Wolgar procuram insistir em mostrar como se juntam diferentes grupos sociais em função das diferentes representações da tecnologia por eles veiculadas, mas não vão além da descrição sociológica.

### Politizar a técnica

Dizer assim as coisas convida a fazer do ludismo, como de qualquer outra controvérsia sociotécnica, o palco de ensaio de uma redefinição da actividade política que a perspectiva de K. Grint e de S. Woolgar permite conceber num sentido específico (o das “avaliações tecnológicas participativas” centradas na expressão simétrica de vozes discordantes), mas que estes autores não levam realmente até ao fim nos seus textos ou pelo menos nunca de maneira sistemática. Algumas modalidades práticas de tratamento das controvérsias sociotécnicas (que são reagrupadas sob a expressão *avaliações tecnológicas participativas*) são de certa forma o prolongamento institucionalizado de uma descrição sociológica dos conflitos de representação em torno da técnica. Autores como M. Callon, Y. Barthe e P. Lascoumes propõem, na obra *Agir dans un monde incertain*, um tratamento mais explícito desta passagem ou tradução do social ao político, insistindo mais

137

.....  
COMO FAZER ENTRAR  
A RESISTÊNCIA  
À TÉCNICA NA  
DELIBERAÇÃO?  
REGRESSO À  
EXPERIÊNCIA LUDITA  
.....

Vincent Bourdeau

<sup>13</sup> O conceito de “regimes de verdade” é aqui usado no sentido que lhe dá M. Foucault. Pode-se encontrar a apresentação mais percuciente deste conceito em “*É preciso defender a sociedade*” (Foucault, 1997 : 11-19, 145ss)

<sup>14</sup> É todavia de notar que os *participatory technology assessments* (PTA), por vezes designados em francês como “*évaluations technologiques participatives*”, podem tomar diversas formas (júris de cidadãos, conferências de cidadãos, votos, etc.): v. (Reber, 2005a).

marcadamente nas modalidades, inscritas no social, através das quais os actuantes (humanos e não-humanos) “cooperam” mais do que se opõem uns aos outros.<sup>[15]</sup> A “democracia técnica” considera, em vez de um confronto de pontos de vista, em vez de um trabalho sobre as representações eventualmente diferentes consoante os grupos sociais constituídos e estabilizados, tornar possível a construção conjunta de grupos interessados e de problemas discutidos, segundo a teoria do actor-rede (ou, como sugere Latour, “o “actuante-rede” afim de não presumir um estatuto humano ou não-humano deste actor (Latour, 2007: 41-62). A política adquire aqui o sentido de uma *cosmopolítica*, da fábrica de um mundo comum (Lolive/Soubeyran, 2007).<sup>[16]</sup> Entre *The Machine at Work* e *Agir dans un monde incertain*, é possível identificar as questões problemáticas relativas à inserção da técnica (e da ciência) na democracia: de um lado, representações em conflito, talvez irreduzíveis umas às outras, tendo por único horizonte a aparição de um “regime de verdade” que se faz em favor de uns grupos e contra outros, do outro lado a tentação de conceber a “política” e a “democracia (técnica)” como uma maneira de constituir um mundo “comum”.<sup>[17]</sup> Serão estas duas hipóteses incompatíveis? Poderá o ludismo ser uma fonte de inspiração para uma redefinição da democracia técnica, tal como a entendiam Callon, Lascoume e Barthe, nela incluindo uma vertente “contestatária” ou elementos de recusa, retomando o título de uma obra de J. Zerzan (Zerzan, 1999: 105-112). Ou pelo contrário, será preciso ter o caso paradigmático de uma oposição irreduzível entre democracia deliberativa e democracia agonística (Blondiaux, 2008)? Tentar incluir a resistência ou a contestação à técnica na deliberação consistiria em oferecer uma saída política ou institucional aos principais protagonistas que, tanto nas suas práticas como no olhar que sobre eles é colocado, parecem de aqui em diante “fora de jogo”, como se as suas posições, à imagem da

<sup>15</sup> Apesar dos luditas não terem nenhum lugar nesta obra. Podemos, aliás, lamentar que a história do “confinamento” da ciência (capítulo 2 : “Le grand enfermement” ) não seja prolongada por uma história do “confinamento” da técnica, na qual os luditas teriam certamente tido o papel principal (Callon *et al.*, 2001 : 67ss).

<sup>16</sup> Em particular Senger (2007).

<sup>17</sup> Relativamente a estas questões, conferir as análises de B. Latour (“parlement des choses”) ou de M. Callon (“forums hybrides”); (Latour, 2004). Aqui analisaremos mais especificamente Callon *et al.*, (2001).

dos luditas no seu tempo, fossem inaudíveis ou não formuláveis numa arena destinada a debater os desafios da ciência e da técnica.<sup>[18]</sup>

## 2. Que normas processuais para a democracia técnica?

### 2.1 Os fóruns híbridos: entre descrição e prescrição

Aos olhos de Callon, Lascoumes e Barthe, há uma posição particularmente insustentável num fórum híbrido, a da “fortaleza sitiada” (Cakkin *et al.*, 2001: 56). A posição daqueles que defendem “custe o que custar” o seu “ponto de vista inicial”, é considerada como “uma atitude particularmente pouco produtiva e que desfavorece geralmente os que a ela se entregam” (*Ibidem*).

As teses defendidas por Callon, Lascoumes e Barthe constam entre as mais avançadas no campo de uma abertura o mais larga possível dos cidadãos e dos temas por eles abordados no âmbito de uma democracia técnica (a expressão fórum híbrido resume esta ambição), ou seja, surgem como a ponta mais afiada de uma reorganização democrática da política deliberativa, sendo as controvérsias tecnológicas a ocasião prática, segundo eles, para proceder a uma tal reconfiguração.

No entanto, Bernard Reber sublinhou a que ponto que o projecto destes autores estava repleto de ambiguidade: enquanto que o projecto se anuncia inicialmente como um relato fiel da prática “participativa” dos cidadãos, ou mesmo da sua prática cooperativa<sup>[19]</sup>, os autores acabam

139

.....  
COMO FAZER ENTRAR  
A RESISTÊNCIA  
À TÉCNICA NA  
DELIBERAÇÃO?  
REGRESSO À  
EXPERIÊNCIA LUDITA

.....  
Vincent Bourdeau

<sup>18</sup> Existe de facto hoje em dia toda uma corrente de militantes ecologistas e “tecnóforos”, relativamente multiforme e sem ligações forçosamente directas entre os que pertencem a este movimento, que se proclama neo-ludista. Pode-se nomeadamente pensar nos adeptos da sabotagem ecológica (ecosabotagem dos militantes de *Earthfirst!* por exemplo, qualificado pelo seus detractores de ecoterroristas), no “Manifesto nelo-ludita” redigido por Chellis Glendinning, nas teorias anarquistas de J. Zerzan, etc. (Bourdeau *et al.*, 2006:143-148). Mas para além destas formas militantes, é a totalidade das posições de contestação, por vezes muito informais, a tal ou tal projecto científico ou tecnológico, que podem ser denegridas como “arcaicas”, “a curto-prazo”, “egoístas”. São muitas vezes qualificadas de neo-luditas e relegadas a posições de retaguarda arcaica de tipo “NIMBY” (*not in my backyard*).

<sup>19</sup> A passagem do “participativo” ao “cooperativo” é já o sinal de uma avaliação dos cidadãos habilitados à participação. Os que “cooperam” são considerados mais aptos

por descrever o “espaço normativamente orientado dos processos dialógicos”, ou seja as normas às quais se deveriam submeter os cidadãos para fundar uma democracia verdadeiramente dialógica (Reber, 2005b: 818). Esta ambiguidade pode no entanto tornar-se uma mais-valia quando se pretende discutir – e talvez alterar – os critérios normativos retidos pelos autores na sua visão da democracia participativa (aqui caracterizada pelo “diálogo”). Esta ambiguidade parece autorizar o tipo de discussão (ideal ou normativa) que Callon, Lascoumes e Barthes dão a impressão de relegar ao muito curto e último capítulo “Democratizar a democracia” (capítulo 7).

Antes de discutir os resultados deste trabalho, talvez seja necessário explicitar mais em detalhe a natureza da ambiguidade que acabámos de assinalar. Esta encontra a sua origem no que constitui o próprio núcleo da tese: os fóruns híbridos. Tudo parece indicar que esta ambiguidade se deve ao desfasamento entre:

(1) O momento ainda incerto onde emerge no espaço público uma controvérsia tecnológica (sob a forma do que se poderia chamar um fórum híbrido-etapa) e (2) o momento da sua institucionalização, ou seja, o momento onde a responsabilidade é assumida pelas instâncias eleitas ou reconhecidas, que vão procurar apaziguar a controvérsia, ou até mesmo encontrar-lhe uma saída consensual susceptível de ser aceite por todos. A institucionalização da discussão torna-se assim numa fonte de legitimidade (sob a forma do que se poderia chamar um fórum híbrido-processo.)

A expressão “fóruns híbridos”, na obra, recobre assim estes dois momentos ao ponto de confundir a leitura que deles podemos ter. Designa, com efeito, no sentido mais abrangente, o total das práticas que podem ser destinadas a alertar, discutir ou resolver uma questão na fronteira entre a ciência, a técnica e a política, conferindo ao debate uma dimensão por vezes qualificada de ecologista.<sup>[20]</sup> Estas práticas podem não ter na realidade nenhuma ligação entre si, a não ser a muito ténue ligação que reside no facto de enfrentarem o mesmo problema. São assim mais os especialistas em ciências sociais que redesenham os contornos do debate para destacar uma convergência entre os diferentes

---

a fazer parte de e a fazer funcionar o fórum híbrido. O horizonte é consensualista mais do que agonístico.

<sup>20</sup> É o sentido da obra *Politiques de la nature* (Latour, 2004).

protagonistas. Mas esta convergência revela-se exterior às próprias práticas. De facto, os fóruns híbridos podem ser comparados a uma reconstrução que permite lembrar os caminhos explorados mas não guardados na estabilização da discussão. Retraçar a origem da discussão sob o nome de fórum híbrido permite fazer ressurgir os argumentos afastados e abrir assim o espaço dos possíveis.<sup>[21]</sup>

Se o nome fórum híbrido é conservado (nomeadamente no capítulo 5, “A organização dos fóruns híbridos”) é para projectar em práticas bem mais circunscritas e organizadas, os aspectos mais prometedores do tratamento não regulamentado das questões tecnológicas (capítulo 1, “Os fóruns híbridos”). Por esta razão específica, a expressão “fóruns híbridos” acaba por designar não mais um estado do real mas uma exigência em relação ao real: a exigência que a fase de institucionalização do debate seja organizada a partir da dispersão inicial (que tem no entanto por objectivo de reduzir), ou seja, conservando algo da fase inicial do debate (a pluralidade, o elevado grau de aceitação dos argumentos, etc.).

A ambiguidade nasce assim do duplo papel que os protagonistas fazem desempenhar a estes fóruns híbridos. De facto, os fóruns híbridos são tanto uma etapa no processo da democracia dialógica como um horizonte desta última. São ao mesmo tempo um processo real que surge antes da discussão organizada e um ideal normativo, um processo por instaurar, mesmo se inspirado na prática dos cidadãos protagonistas.<sup>[22]</sup> Só os fóruns híbridos, dizem-nos os cidadãos, são capazes de favorecer a emergência de novos cidadãos (“residentes próximos de um rio poluído”, “consumidores de carne de vaca”, “mulheres grávidas no Cantão da Hague”, “gerações futuras que receberão em herança os armazenamentos irreversíveis de lixo nuclear” (Callon *et al.*, 2001: 51)),

<sup>21</sup> Um fórum híbrido é definido numa primeira fase como um espaço de discussão não institucionalizado onde são debatidas as “escolhas tecnológicas que dizem respeito ao colectivo”; é híbrido na medida em que o registo dos argumentos é muito vasto (ética, economia, fisiologia, física atómica, electromagnetismo, etc.) e em que os actores – muitas vezes reunidos em grupos – que nele participam são muito heterogéneos: “peritos”, “homens políticos”, “técnicos”, “profanos que se consideram envolvidos” (Callon *et al.*, 2001:36).

<sup>22</sup> Mesmo se apenas em parte, já assinalámos a crítica proposta por B. Reber (*v.* Nota 19)

cuja presença também deveria ser favorecida (ou facilitada) quando chega o momento mais próximo da decisão: processo real, processos a instalar, os fóruns híbridos são eles próprios híbridos.

Se aceitarmos esta leitura, o aspecto normativo é relegado do lado das práticas mais do que do discurso, mas não está nem por um instante ausente da perspectiva adoptada por Callon, Lascoumes e Barthes.

Os fóruns híbridos têm assim a virtude de:

1. Pôr em causa a divisão do mundo entre especialistas e profanos (ciência revisitada, contra a divisão entre o universo da ciência e o universo profano);
2. Pôr em causa a separação entre os cidadãos comuns e os seus representantes institucionais (democracia revisitada, contra a separação entre as instâncias decisoras, entre profissionais da política, peritos e cidadãos comuns).

Os fóruns híbridos são assim objectos sociais não identificáveis pelos próprios cidadãos que encontram o ideal de uma democracia dialógica rompendo com a dupla ruptura provocada, por um lado, pelo confinamento da investigação científica aos laboratórios (cujos autores retraçam a génese do século XVII ao século XIX) mas também, por outro lado, pela limitação da decisão política aos gabinetes de especialistas e às assembleias de portas pesadas e relativamente intransponíveis na prática, ou pelo menos em teoria, que se contentam em avaliar as opções tecnológicas avançadas pelos cientistas (responsáveis políticos que, para retomar o termo dos autores, apenas “decidem” dentro de uma espaço de possíveis determinados por uma ciência confinada).

A “laboratorização” do mundo e as “escolhas políticas [...] feitas sem serem debatidas” são portanto a antítese dos fóruns híbridos que surgem assim como uma brecha aberta num universo bem circunscrito entre ciência feita e decisão tomada (Callon *et al.*, 2001: 103). Esta brecha é percebida como uma alavanca a partir da qual é possível gerar um novo funcionamento democrático. Para que este funcionamento democrático seja completo, dizem-nos os principais protagonistas do debate, é preciso não só aprofundar do lado de uma participação aberta à investigação (“investigação no terreno”) e do lado de uma participação activa na construção de um mundo comum (“constituição do colectivo”), rico em reconfigurações identitárias. Sem

nunca o dizerem explicitamente, a categoria chave da democracia dialógica desenvolvida por Callon, Lascoumes e Barthe é a de um “poder constituinte”, um poder constituinte aplicado à ciência como às outras identidades sociais.<sup>[23]</sup>

A alternância entre uma descrição dos debates reais e a prescrição das normas a seguir para melhorar a democracia técnica, e portanto a condução dos debates sócio-técnicos, prossegue ao longo de toda a obra. Debruçar-me-ei aqui sobre o ponto em particular que quero discutir na próxima secção: o lugar e o papel dos “desfavorecidos” ou das vítimas ou dos primeiros “implicados” na deliberação<sup>[24]</sup>. No caso dos luditas, a maioria das análises acabaram por mostrar que se a “controvérsia” é realmente de certa forma lançada pelas populações “vítimas” da inovação técnica, a sua estabilização faz-se de maneira totalmente oposta ao que os cidadãos implicados esperavam. Aplicada num contexto deliberativo democrático, esta experiência terá algo a dizer-nos? Não indicará ela o risco de um desequilíbrio em detrimento dos cidadãos mais vulneráveis na conclusão de toda a controvérsia sóciotécnica, por mais regulada que seja? Tais controvérsias reguladas poder-se-ão considerar abertas à recepção de argumentos em clara oposição (parecendo mesmo não carecer de discussão pois podem ser a simples formulação de uma “recusa” ou de uma “rejeição”) com a inovação ou a introdução de uma nova técnica posta em causa? O exemplo dos luditas não será no final arquetípico por várias razões: primeiro, porque parece simbolizar o momento em que se instala realmente o duplo corte de que falam os autores de *Agir dans un monde incertain* (ciência confinada, política especializada), em seguida porque ilustra o destino impossível de qualquer controvérsia sóciotécnica em contexto deliberativo (cujo risco é sempre o de “fazer falar para melhor calar” (Callon *et al.*, 2001: 211)? Poder-se-á sempre sugerir que a derrota dos luditas se deve ao défice processual do fórum que eles ajudaram a criar, ou argumentar que afinal de contas não se tratava verdadeiramente de um fórum na medida em que os debates não tinham tido lugar num “espaço aberto”; nesse caso quais são então os processos que devem ser valorizados

<sup>23</sup> Callon, Lascoumes e Barthe notam assim: “os fóruns híbridos não põem em causa a democracia, eles mostram e exprimem a necessidade de mais democracia, de um aprofundamento da democracia (Callon *et al.*, 2001: 167)

<sup>24</sup> Os autores dizem: “a exclusão dos mais fracos” (*Idem.* 210)

para impedir um tal fracasso? Os processos desenvolvidos pelos próprios protagonistas durante o fórum híbrido-etapa transformado em fórum híbrido-processo? Ou antes pelo contrário, será que não nos devemos atribuir cláusulas processuais mínimas e vinculativas para qualquer fórum, de modo a reforçar as garantias dadas à posição dos mais desfavorecidos, cuja história nos mostra que é facilmente fragilizada ao longo das controversas tecnológicas? Tentarei responder a estas questões apoiando-me no quadro normativo neo-republicano de deliberação pública proposto pelo filósofo Philip Pettit, que procura determinar quais são as qualidades partilhadas por todos os cidadãos que tornam possível uma participação contestatária de todos na base da situação particular de cada um.<sup>[25]</sup>

## 2.2 Regime agonístico e contestação: como incluir o conflito na deliberação?

Callon, Lascoumes e Barthe fornecem os critérios para o que *deve ser* um “processo dialógico”. No entanto, a aproximação destes autores recusa qualquer perspectiva de tipo idealista ou normativo *a priori*, na medida em que, para cada controvérsia, sugerem, o fórum híbrido original (aquilo a que chamámos fórum híbrido-etapa) deve indicar, por si mesmo, o que devem ser as normas processuais do fórum híbrido institucionalizado (aquilo a que chamámos fórum híbrido-processo). Todas as constituições reguladas de fóruns híbridos (os “focus groups” ou grupos de discussão, as investigações públicas e os comités locais de informação e consulta, as conferências de consenso) devem ser avaliadas à luz destes fóruns híbridos mais originais – um pouco como se esta espontaneidade fosse a garantia do seu carácter autenticamente “democrático”, aspecto mais sugerido do que justificado na obra. Apesar deste carácter muito localizado das formas que podem tomar os fóruns híbridos, nomeadamente quando são institucionalizados, destacam-se alguns critérios gerais que permitem a avaliação do carácter mais ou

<sup>25</sup> Deixarei de lado, nesta discussão, as posições que defendem a *impossibilidade de incluir* no ideal democrático deliberativo os aspectos da conflitualidade do social de uma maneira distinta da do modo antagonista, sem procura de um “comum”, por exemplo (Mouffe, 1999).

menos democrático destes fóruns, tanto “etapa” como “processo” (os segundos procedem dos primeiros). Os critérios são os seguintes:

**INTENSIDADE DO QUESTIONAMENTO DO DUPLO CORTE**, intensidade medida em:

- o Precocidade do envolvimento (a que nível da investigação podem intervir os “profanos”: se este envolvimento intervém desde o início dos desafios da investigação, então o carácter democrático da ciência, de uma ciência “revisitada”, é considerado elevado);
- o a preocupação do colectivo (em que medida é que o “fórum” em questão permite a emergência de novas identidades?)

**CRITÉRIO DE ABERTURA:**

- o o grau de diversidade e de independência dos grupos mobilizados,
- o a representatividade e a capacidade dos grupos para pôr em causa essa representatividade.

**CRITÉRIO DE QUALIDADE:**

- o a “seriedade” do debate,
- o a “continuidade” do debate

A estes critérios é necessário adicionar critérios relativos à concretização do processo afim de afastar os efeitos de assimetria, a monopolização da palavra pelos grupos constituídos, o asfixiamento da investigação no terreno pela investigação confinada. Estes critérios práticos são portanto os seguintes:

- igual acesso ao processo (= inclusão)
- transparência e rastreio dos debates (= argumentação)
- clareza das regras (= publicidade).<sup>[26]</sup>

<sup>26</sup> Entre parênteses, indicamos as normas dos processos deliberativos que sobressaem das discussões muito mais teóricas levadas a cabo a partir da obra de John Rawls em particular (Blondiaux, 2008 : 132). Repare-se que os critérios da concretização, especificados por Callon *et al.* (2001) são muito próximos dos elaborados no debate teórico pós-rawlsiano, como se, atingido este estado “meta” processual, a inspiração dos fóruns híbridos originais já não contasse.

A estratégia dialógica defendida pelos autores de *Agir dans un monde incertain* baseia-se na ideia de uma abertura máxima do mundo social graças a uma abertura dos interesses e dos grupos sociais que a ela se justapõem. Seria assim sempre possível favorecer o encontro entre universos que não comunicam habitualmente o suficiente entre eles (os científicos e os profanos, os cidadãos comuns e os seus representantes, os que têm voz e os que não têm). Destes encontros devem surgir recomposições tão ricas quanto inesperadas. O diálogo não permite só o consenso, entendido como sobreposição para falar como Rawls, mas favorece realmente a emergência de novos mundos (novas identidades sociais, problemáticas científicas reescritas, etc.). Permanece no entanto o problema de que uma tal expectativa em relação aos *fóruns híbridos* é mais do foro da aposta do que de uma garantia inscrita na forma dada a estes fóruns: é preciso apostar que assim se passarão as coisas apesar de nada garantir que assim seja. Esta aposta baseia-se no postulado de que os interesses nunca são irremediavelmente irreconciliáveis, mas que têm de saber descentrar-se para se fundirem com outros. Noutros termos, os fóruns híbridos são máquinas que transformam conflitos em novos mundos em vez de os transformarem em consenso. Esta aposta convida-nos a dar a todos os interesses um igual direito em serem representados: a igualdade de acesso ao processo é, de facto, uma consequência directa da convicção segundo a qual o encontro de interesses produzirá a inovação ou a criação de um mundo novo, no qual as identidades serão recompostas e onde surgirão novos colectivos que se apoiam em novas visões das coisas e das leis que as governam.<sup>[27]</sup>

A democracia técnica concebida sob a forma de uma manipulação dos *fóruns híbridos* não permite, no entanto, conceber os casos em que as posições não são susceptíveis de evoluir simetricamente em direcção à fabricação de um “novo mundo”. Esta recai assim sob as críticas tradicionalmente feitas às teorias da democracia deliberativa. Como o sugere L. Blondiaux, a opção defendida por Callon, Lascoumes e Barthe, sem ser a “procura de um consenso racional”, insiste na “exploração de um mundo comum” pela inclusão de uma maior variedade de pontos

<sup>27</sup> O regresso ao pensamento de Tarde feito por B. Latour é sintomático desta lógica da “inovação” ou da “inventividade” do social pelo encontro dos actores (Latour/Lepinay, 2008: 132-135).

de vista (Blondiaux, 2008: 141), o horizonte permanece consensualista, apesar desse consensualismo ser “construtivo” mais do que “sintético”. A inclusão daqueles que as formas deliberativas tendem a excluir espontaneamente<sup>[28]</sup> pôde ser alvo de alterações mais profundas, que as teses defendidas por Callon, Lascoumes e Bathe não permitem facilmente conceber (Blondiaux, 2008: 141)<sup>[29]</sup>. Blondiaux põe em evidência três questões colocadas ao ideal deliberativo:

1. O que fazer com as “opiniões não razoáveis”?
2. O que fazer com as identidades consideradas como não negociáveis pelos principais implicados?
3. Como aceitar formas pouco controladas de expressão política no âmbito da deliberação?

Na parte dedicada à resposta a estas questões, Blondiaux nota que é possível, sem abandonar o ideal deliberativo, alterá-lo ao ponto de nele introduzir elementos tradicionalmente associados a uma perspectiva mais conflitual da política. Em particular, diz-nos, devido ao número de implicados (entre os quais provavelmente o próprio Blondiaux), é possível articular o “ideal participativo a partir de um ideal de justiça social” e de fazer “prevalecer o reconhecimento e a inclusão na decisão dos pontos de vista dos grupos mais desfavorecidos” (Blondiaux, 2008: 142). L. Blondiaux não aprofunda particularmente as diferentes modalidades (e justificações dessas modalidades) que podem ser utilizadas para satisfazer esta exigência. Sublinha, em conclusão, que se trata aqui de uma pista, entre outras, prometedora na medida em que pensa na “hipótese do conflito”, única maneira, a seu ver, de tornar compatível o ideal participativo ou deliberativo com “as exigências das sociedades democráticas contemporâneas” (*idem*, 147). Gostaríamos, nós agora, de apresentar uma defesa neo-republicana desta opção. Tratar-se-á

147

COMO FAZER ENTRAR  
A RESISTÊNCIA  
À TÉCNICA NA  
DELIBERAÇÃO?  
REGRESSO À  
EXPERIÊNCIA LUDITA

Vincent Bourdeau

<sup>28</sup> Pela dificuldade em falar em público, em avançar um argumento, em negociar com os que não ocupam a mesma posição social.

<sup>29</sup> É o caso do trabalho de Iris Young e Jane Mansbridge. Iris Young propõe promover tomadas de palavra em desfasamento com as formas de comunicação habitualmente autorizadas pelas teorias da deliberação, como o testemunho (Young, 2000), Jane Mansbridge defende a ideia de uma discussão que se apoie em bases abertamente conflituosas via um fraco controlo das tomadas de palavra (Manbridge, 1999).

de mostrar que uma das formas de participação poderá ser, como o sugeriu o filósofo Philip Pettit, a contestação: a contestação não é nem directamente susceptível de ser inscrita nas formas tradicionais de deliberação, nem automaticamente susceptível de ser confinada a uma postura de participação conflitual irreduzível a qualquer processo institucionalizado. Parece assim ultrapassar a antinomia democracia deliberativa vs. democracia agonística.

### A contestação no cerne do neo-republicanismo

O neo-republicanismo é essencialmente uma teoria que concebe a possibilidade para os cidadãos de se precaverem contra todas as formas de interferências arbitrárias em nome da defesa e da promoção de um ideal de liberdade concebido como não-dominação. Um indivíduo não é dominado (e tal deve ser a aspiração que deve prosseguir enquanto cidadão de um Estado livre) quando não sofre interferências arbitrárias da parte de outrem ou de uma instituição. O arbitrário é definido como aquilo que escapa ao controle do indivíduo e que a ele se impõe sem *recurso ou discussão possível*. Pettit assinala duas formas de nos precavermos contra as interferências arbitrárias (que podem provir da autoridade pública – quando esta se transforma em *imperium* – ou de outros agentes privados – exercendo então um *dominium*): o constitucionalismo e a contestação.

Na primeira forma, o constitucionalismo, designa três condições que devem estar no centro da organização institucional da república:

1. O império do direito (ou Estado de direito);
2. A separação dos poderes (ou controle dos poderes graças à sua separação ou até mesmo dispersão);
3. A responsabilidade democrática que remete para a ideia segundo a qual as leis devem ser susceptíveis de “opor uma certa resistência à vontade maioritária” a fim de ser contido o domínio que uma maioria poderia instaurar sobre uma minoria não representada (Pettit, 2004a: 229).

Na segunda forma, a contestação, a que dedicaremos a partir de agora toda a nossa atenção, P. Pettit pretende justificar a presença de contra-poderes no seio de uma sociedade republicana, contra-poderes

estes que não são necessariamente de decisão mas antes de oposição: é demasiado arriscado, se entendemos promover a liberdade como não-dominação, basear a legitimidade das decisões unicamente no consentimento que teríamos dado uma vez às instituições ou aos encarregados de tomar as decisões. A delegação, para retomar as palavras de Callon (*et alii.*), não é democraticamente satisfatória porque não é uma garantia suficiente para lutar contra a dominação. Para Ph. Pettit, “o não arbitrário requer não tanto o consentimento mas a contestabilidade” (*Idem*, 244). A contestabilidade exige que “sejamos capazes de contestar uma decisão quando consideramos que esta não é conforme aos nossos interesses e às nossas ideias na área considerada” (*Ibidem*). Para os republicanos, “o que conta não é portanto a origem histórica das decisões no consentimento, mas a sua capacidade modal ou contrafactual em responder à possibilidade da contestação” (*Idem*, 245). Por outras palavras, a democracia, se lhe queremos dar uma forma republicana e se queremos que seja concebida como um aparelho institucional capaz de fazer frente às tendências dominadoras do Estado ou de maioridades políticas, deve ser contestatária. Assim, um governo é democrático num sentido republicano quando representa uma forma de autoridade controlada pelo povo, na medida em que povo usufrui, “individualmente e colectivamente, da possibilidade permanente de contestar as decisões desse governo” (*Ibidem*). Esta possibilidade consiste em tomar em conta todas as vozes abrangidas por uma decisão proveniente de um poder, quer seja uma lei, um julgamento ou uma ordem administrativa, tanto a montante como a jusante destas decisões. Esta possibilidade completa a democracia eleitoral sem a substituir. Como traduzir numa cláusula sintética uma tal exigência republicana, no caso das tecnologias controversas?

149

.....  
COMO FAZER ENTRAR  
A RESISTÊNCIA  
À TÉCNICA NA  
DELIBERAÇÃO?  
REGRESSO À  
EXPERIÊNCIA LUDITA  
.....

Vincent Bourdeau

### **2.3 Uma cláusula neo-republicana: uma assimetria em favor dos desfavorecidos**

As disposições deliberativas associadas à contestação

A contestação impõe disposições deliberativas que apesar de vinculativas para o regime republicano representam um ganho substancial em termos de maximização da não-dominação. A primeira destas

disposições vinculativas consiste em respeitar uma neutralidade das considerações pertinentes no debate que antecede qualquer decisão:

Se aspiramos a viver numa república onde nenhum indivíduo será vítima de dominação, e onde o processo de tomada de decisão pública será conforme aos interesses e às ideias da totalidade da população, as considerações pertinentes deverão imperativamente ser formuladas de maneira neutra: deverão respeitar a obrigação que consiste em não favorecer nenhum sector da opinião nem nenhum interesse em relação aos outros (*Idem*, 249).

Por outras palavras, uma decisão, para ser republicana – ou seja para satisfazer ao bem comum – deve ser o fruto de um processo que *inclui* todos os que a decisão abrange. Como há poucas hipóteses que a representatividade de uma assembleia seja perfeita, é legítimo, diz-nos Pettit, imaginar outros mecanismos de consulta para além do voto, sendo esta cláusula directamente concebida para favorecer a tomada da palavra pela parte dos mais desfavorecidos<sup>[30]</sup>: em particular, as comissões que reúnem os especialistas, as vozes dissidentes, as vozes abafadas e aqueles a quem uma decisão diz directamente respeito são um elemento essencial numa deliberação que, para ser democrática, não pode ser unicamente baseada na eleição. Num artigo de 2004, Ph. Pettit assinala mais ainda do que o fez em *Republicanism* (cuja edição original data de 1997), os perigos de uma democracia que apenas se apoiaria no jogo eleitoral ou que se focalizaria em formas de participação directa na decisão (Pettit, 2004b). Uma democracia unicamente baseada na eleição, onde a decisão estaria à mercê das “paixões populares”, levaria certamente a uma moralização exacerbada dos debates políticos e daria muito mais peso aos grupos que procuram que as decisões sejam orientadas a seu favor.<sup>[31]</sup> É para paliar estas dificuldades que Ph. Pettit

<sup>30</sup> Pettit não deixa no entanto de reclamar uma forte representação de todos os grupos minoritários nas instâncias com poder de decisão, as mulheres claro, mas não só: os grupos étnicos, os deficientes, os operários, todos os grupos que se encontram sub-representados nas instituições. Se uma melhor representatividade já é um primeiro factor que garante a emergência de uma decisão conforme ao bem comum não pode no entanto ser o único instrumento de um bom governo republicano.

<sup>31</sup> Pettit formula já esta objecção a M. Sandel em (Pettit, 1998).

apela a uma institucionalização da contestação, que descreve de maneira sugestiva como uma “despolitização da democracia” (Pettit, 2004b). Trata-se – por detrás desta expressão – de descrever um dispositivo institucional que permite não ceder todo o poder aos eleitos.<sup>[32]</sup>

Um regime que insista na deliberação deve portanto alargar a sua concepção desta se não se quer deparar com um “despotismo eleitoral” (Pettit, 2004a: 349)<sup>[33]</sup>. Deve procurar não a limitar a um simples instrumento das instituições eleitas. Esse regime deverá portanto ser inclusivo no sentido em que qualquer decisão da parte dos eleitos deverá tomar em conta todas as vozes dos cidadãos e em particular as dos cidadãos a quem a decisão em questão mais diz respeito e cuja voz é em geral minorada. A república deve portanto pôr em prática o que Ph. Pettit chama os “fóruns de contestação”, com o objectivo de fazer surgir perguntas até então afastadas da arena política. Estes fóruns são concebidos como lugares onde a própria fronteira entre o que pertence ou não ao foro da discussão política deve ser especificamente debatido:

Numa democracia da contestação, é absolutamente indispensável que as pessoas possam formar coligações em torno de identidades colectivas que eram dantes objecto de recalçamento, ou então que possam mobilizar-se por causas que não tinham dantes qualquer visibilidade; é portanto indispensável que tenham a possibilidade de levar a opinião pública e a vida política a focalizarem-se sobre o seu próprio ponto de vista. (*Idem*, 259)

A própria cidadania deve ser pensada como uma categoria inclusiva, com o objectivo de não limitar o seu alcance aos “homens pertencendo às camadas dominantes da sociedade” (*Idem*, 391).

<sup>32</sup> Como o diz Pettit, da mesma maneira que a guerra é um assunto demasiado sério para ser deixado nas mãos dos generais, a política é um assunto realmente demasiado sério para ser deixado nas mãos dos políticos.

<sup>33</sup> Uma expressão como esta – e toda a análise da contestação da lei como condição necessária de um reforço do poder dos cidadãos dentro da república – é sinal de um distanciamento forte de Pettit em relação a todas as formulações ligadas ao republicanismo tradicional (qualificado de *jacobino*) que dão azo a uma crítica que vê nele um absolutismo republicano da lei e da vontade geral cujas primeiras vítimas seriam os indivíduos.

Ph. Pettit põe em evidência um “dispositivo centrado no processo”, em particular nos processos de contestação. A democracia defendida por Ph. Pettit apoia-se finalmente na tradição republicana do direito de resistência, tradição muito pouco explorada pelos actuais republicanos franceses, mais preocupados em restaurar de uma só vez as soberanias do eleitor e do eleito, não entendendo que cada uma apela a exigências diferentes em matéria de deliberação. Como é que, no entanto, pode ser identificado o bem comum se é dada prioridade às vozes dominadas? Não será no final ceder por um lado a lógicas de interesses partidários mesmo que, neste caso, estes interesses sejam os de uma minoria fragilizada? Não iremos cair na posição contrária à que quer evitar Pettit (a tirania da maioria), ou seja uma tirania da ou das minorias?

Do interesse particular ao interesse comum:  
a solução da linguagem republicana

152

.....  
**ÉTICA, TECNOLOGIA  
E DEMOCRACIA**  
.....

A avaliação de  
tecnologias  
controversas  
em conferências  
de cidadãos

Para Pettit, poder-se-á considerar um interesse como legítimo e público quando as razões submetidas para a sua justificação não são contestadas ou rejeitadas como incompatíveis com a cooperação social. O teste pertinente é o da contestação, definindo uma versão muito alargada do contrato social como fundamento da legitimidade dos interesses públicos. Para este efeito, Ph. Pettit propõe definir a república como uma linguagem capaz de conjugar causas muito diversas. Assim, é preciso definir muito especificamente a possibilidade, nomeadamente para um indivíduo, de dar a ouvir uma objecção razoável e válida – pertencendo nesse sentido ao domínio da razão pública. Há dois escolhos a evitar, os falsos negativos e os falsos positivos. Por falsos negativos, Ph. Pettit entende todos os fenómenos que poderiam excluir da deliberação certos interesses públicos. Por falsos positivos, designa o erro que consistiria em tomar por públicos interesses privados. Assim, o bem público não designa um agregado de interesses comuns que seriam pré-construídos (pela história ou pela cultura), nem tão pouco um agregado de valores que poderíamos imediatamente identificar como comuns, mas antes o resultado de um processo, sem que possamos dizer com antecedência o que esse resultado recobre. Assim, “governar em nome do interesse público nada quer dizer a menos que possamos estabelecer teoricamente

como se constrói o interesse público e a menos que possamos designar as instituições que são capazes de identificar e reforçar o interesse público” (Pettit, 2004c: 169).

É agora possível enunciar uma cláusula neo-republicana, inteiramente virada para os processos a instalar com o objectivo de assegurar um funcionamento o mais inclusivo possível e potencialmente agonístico da democracia deliberativa em contexto de controvérsias tecnológicas:

Numa controvérsia tecnológica em contexto deliberativo:

1. Será dada prioridade na decisão aos indivíduos directamente abrangidos pela decisão (por indivíduos abrangidos entendemos todos aqueles que, para além de tirarem benefícios da decisão, podem também ser levados a sofrer as suas desvantagens directas)
2. Esta prioridade está submetida ao teste da sua capacidade em ser formulada em linguagem republicana, ou seja, à sua capacidade em ser exprimida de maneira a promover a não-dominação.<sup>[34]</sup>

## Conclusão

Para concluir, gostaria de assinalar duas dificuldades que poderiam surgir na aplicação da cláusula de vantagem dada aos desfavorecidos nas controvérsias tecnológicas em contexto deliberativo. A primeira dificuldade consiste em determinar quem são os “desfavorecidos” ou “os mais desfavorecidos” pela introdução de uma nova tecnologia ou por uma decisão técnica seja ela qual for. No fundo, por que razão os mais desfavorecidos pela instalação de uma central nuclear seriam os que residem na sua proximidade? Por que é que os indivíduos (ou grupos de indivíduos) com novas necessidades energéticas não seriam mais

<sup>34</sup> Nesse sentido, esta cláusula republicana estaria mais próxima de uma formulação de tipo “Not In Any Backyard” (NIABY) que “NIMBY” (Not In My Backyard). A forma “NIMBY” podendo no entanto ser vista como a primeira etapa em direcção à forma “NIABY”. Sobre este tema *ver*: (Piller, 1999). O autor aproxima explicitamente os luditas dos militantes ambientalistas ligados ao seu ambiente local (Piller, 2009: 3-4).

desfavorecidos pelo bloqueio de um projecto destes do que os habitantes vizinhos do local onde seria realizado o projecto em questão?

A segunda dificuldade deve-se ao processo deliberativo que derivaria de uma cláusula deste tipo: a discussão não seria de certa maneira impossibilitada na sua própria origem antes mesmo de ser iniciada? Será que a deliberação teria a possibilidade de ser levada a cabo, se na sua origem estivesse imediatamente excluído que tal ou tal opção fosse concebível, ou seja, susceptível de ser discutida?

Para responder à primeira dificuldade, é possível, num contexto neo-republicano, mostrar que o carácter “local” ou “particularista” de uma reivindicação pode apresentar a garantia que não nos estamos a enganar nas “vítimas”. A questão, não é de facto tanto a de saber, do ponto de vista da não-dominação, se tal ou tal decisão traria maior proveito a uns do que a outros, mas sobretudo de perceber se todos aceitariam as consequências impostas a alguns devido a essa decisão. O neo-republicanismo de Pettit defende um consequencialismo associado à promoção da não-dominação e não um consequencialismo associado à utilidade social. É preciso e é suficiente, em suma, que a expressão da reivindicação possa ser feita numa linguagem republicana para que seja reconhecida como legítima. Não obstante, seria lançado um desafio ao neo-republicanismo no caso de ser necessário decidir entre duas situações de dominação.

Em relação à segunda interrogação, uma resposta (pelo menos) pode ser dada consistindo em reconhecer a pertinência de um “poder de indecisão”. Y. Barthe, cinco anos depois de ter sido o co-autor de *Agir dans un monde incertain*, desenvolveu este ponto numa obra sobre o tratamento político da questão dos detritos nucleares. Afirmava nessa obra que “o poder de decidir no futuro implica dispor, no presente, de um poder de “indecisão”” (Barthe, 2006: 214).<sup>[35]</sup> Este poder de indecisão, no âmbito da cláusula que apresentámos, poderia muito bem traduzir-se na prioridade dada aos cidadãos mais desfavorecidos na colocação dos limites nos quais qualquer reposta técnica poderia ser dada. É provável que uma prioridade deste tipo traria novas dificul-

<sup>35</sup> A obra de Barthe em questão (2006) parece-nos reivindicar mais abertamente a possibilidade para o presente de um diálogo infrutuoso, nele associando a possibilidade de não agir (traduzido na expressão de “tomada de indecisão” na obra), uma opção que *Agir dans un monde incertain* minorava.

dades para os engenheiros, especialistas e cientistas, mas talvez estes últimos vissem aqui a ocasião de colocar à prova o seu *know-how*, a sua peritagem e as suas teorias.

Em definitivo, tentámos mostrar que uma controvérsia sócio-técnica, para poder tomar em consideração a “resistência” à técnica, deve aceitar que a esta última possa ser atribuído não só um papel secundário, mas o papel principal: o de colocar as condições prévias do debate, condições às quais qualquer resposta deverá ser submetida.<sup>[36]</sup>

## Bibliografia

- AKRICH, Madeleine / Michel Callon / Bruno Latour (1988), “A quoi tient le succès des innovations ? “, *Annales des Mines*, Série «Gérer et Comprendre», Juin, pp. 4-17 & Décembre, pp. 14-29.
- BARTHE, Yannick (2006), *Le pouvoir d'indécision. La mise en politique des déchets nucléaires*, Paris, Economica.
- BAUER, Martin (ed.) (1995), *Resistance to New Technology. Nuclear Power, Information Technology and Biotechnology*, Cambridge, CUP.
- BERG, Maxine (1980), *The Machinery Question and the Making of Political Economy*, Cambridge, CUP.
- BLONDIAUX, Loïc (2008), “Démocratie délibérative vs. démocratie agonistique ? Le statut du conflit dans les théories et pratiques de la participation contemporaines”, *Raisons politiques*, 30, pp. 131-147.
- BOURDEAU, Vincent / François Jarrige / Julien Vincent (2006), *Les Luddites. Bris de machines, économie politique et histoire*, Maisons-Alfort, éditions è®e.
- CALLON MICHEL / PIERRE LASCOUMES / YANNICK BARTHE (2001), *Agir dans un monde incertain. Essai sur la démocratie technique*, Paris, Seuil.
- COHEN, Yves (1998), «Le Respect, les machines et les hommes (note critique) », *Annales, Histoire, Sciences Sociales*, N°4-5, pp. 937-943.
- DODIER, Nicolas (1995), *Les hommes et les machines. La conscience collective dans les sociétés technicisées*, Paris, Métallé.
- ELLUL, Jacques (1977), *Le système technicien*, Paris, Calmann-Lévy.

<sup>36</sup> É provável que uma nova configuração das instituições deva então ser concebida, muito mais do que o fizemos neste artigo. Para uma primeira tentativa, *vide* (Fung/Wright, 2005).

- FEENBERG, Andrew (2004), *(Re)penser la technique. Vers une technologie démocratique*, Paris, La Découverte.
- FLICHY, Patrice (1995), *L'innovation technique. Récents développements en sciences sociales. Vers une nouvelle théorie de l'innovation*, Paris, La Découverte.
- FOUCAULT, Michel (1997), «*Il faut défendre la société*». *Cours au Collège de France. 1976*, Paris, Hautes Etudes, Gallimard, Seuil.
- FUNG ARCHON / ERIK O. WRIGHT (2005), «Le contre-pouvoir dans la démocratie participative et délibérative», in Marie-Hélène Bacqué / Henri Rey / Yves Sintomer (ed.), *Gestion de proximité et démocratie participative*, Paris, La Découverte, pp. 49-80.
- GRINT KEITH / STEVE WOOLGAR (1997), *The Machine at Work. Technology, Work, Organization*, Cambridge, Polity Press.
- HABERMAS, Jürgen (1997), *Droit et démocratie*, Paris, Gallimard [1992].
- HOBBSAWM, Eric J. (1952), «The Machine Breakers», *Past and Present* 1, pp. 57-70.
- LATOUR, Bruno (1994), «Esquisse d'un Parlement des choses », *Ecologie politique* 10, pp. 97-115.
- LATOUR, Bruno (1996), *Petites leçons de sociologie des sciences*, Paris, Seuil/ La Découverte.
- LATOUR, Bruno (2004), *Politiques de la nature. Comment faire entrer les sciences en démocratie*, Paris, La Découverte [1999].
- LATOUR, Bruno (2005), *Nous n'avons jamais été modernes. Essai d'anthropologie symétrique*, Paris, La Découverte [1991].
- LATOUR, Bruno (2007), *Changer de société, refaire de la sociologie*, Paris, La Découverte [2006].
- LATOUR, Bruno / V. A. Lepinay (2008), *L'économie, science des intérêts passionnés. Introduction à l'anthropologie de Gabriel Tarde*, Paris, La Découverte.
- LAURENT, Brice (*à paraître*), «Un tournant participatif ? Une mise en perspective historique de la participation du public dans les politiques scientifiques américaines», Marie-Hélène Bacqué / Yves Sintomer (dir.), *La démocratie participative. Histoires et généalogies*, Paris, La Découverte.
- LOLIVE, Jacques et Soubeyran, Olivier (dir.) (2007), *L'émergence des cosmopolitiques*, Paris, La Découverte.
- MACKENZIE DONALD / JUDY WAJCMAN (ED.) (1985), *The Social Shaping of Technology. How the Refrigerator Got Its Hum*, Milton Keynes, Open University Press.
- MACKENZIE DONALD / JUDY WAJCMAN (ED.) (1989), *The Social Construction of Technological System : New Directions in the Sociology and History of Technology*, Cambridge (Mass.), MIT Press.

- MANSBRIDGE, Jane (1999), "Everyday Talk in the Deliberative System", in Steven Macedo (dir), *Deliberative politics. Essays on Democracy and Disagreement*, New York, Oxford University Press, pp. 211-239.
- MARX, Karl (1954), *Le Capital. Critique de l'économie politique*, Paris, Editions sociales [1867].
- MOUFFE, Chantal (2000), «Deliberative Democracy or Agonistic Pluralism ? », *Reihe Politikwissenschaft/ Political Science Serie 72*, pp. 1-30 [en ligne : [http://www.ihs.ac.at/publications/pol/pw\\_72.pdf](http://www.ihs.ac.at/publications/pol/pw_72.pdf)].
- NOBLE, David F. (1995), *Progress without People. New Technology, Unemployment and the Message of Resistance*, Toronto, Between The Lines.
- PETTIT, Philip (1998), "Reworking Republicanism", in A. Allen / M. Regan (ed.), *Debating Democracy's Discontents*, Oxford, OUP, pp. 40-61.
- PETTIT, Philip (2004a), *Républicanisme. Une théorie de la liberté et du gouvernement*, Paris, PUF [1997].
- PETTIT, Philip (2004b), «Depoliticizing Democracy», *Ratio Juris*, Vol. 17, N°1, pp. 52-65.
- PETTIT, Philip (2004c), "The Common Good", in K. Dowding / Robert Goodin / C. Pateman (ed.), *Justice and Democracy : Essays for Brian Barry*, Cambridge, CUP, pp. 150-168.
- PILLER, Charles (1999), *The Fail-Safe Society. Community Defiance and the End of American Technological Optimism*, Berkeley, University of California Press.
- RAWLS, John (1995), *Libéralisme politique*, Paris, PUF [1993].
- REBER, Bernard (2005a), «Public Evaluation and New Rules for «Human Parks»», in Bruno Latour / Peter Weibel (ed.), *Making Things Public. Atmospheres of Democracy*, Cambridge (Mass.)/ Londres (UK), ZKM/ Center for Art Media Karlsruhe & The MIT PRes, pp. 314-319.
- REBER, Bernard (2005b), "Technologies et débat démocratique en Europe. De la participation à l'évaluation pluraliste", *Revue Française de Science Politique*, vol. 55, n°5-6, pp. 811-833.
- RIST, Gilbert (1996), *Le développement : histoire d'une croyance occidentale*, Paris, Presses de la Fondation Nationale de Sciences Politiques.
- ROSANVALLON, Pierre (2006), *La contre-démocratie*, Paris, Seuil.
- ROSANVALLON, Pierre (2008), *La légitimité démocratique*, Paris, Seuil.
- SALE, Kirkpatrick (1995), *Rebels against the Future : The Luddites and their War on the Industrial Revolution*, Reading (Mass.), Addison-Wesley Publishing Company [Trad. française 2006 : *La révolte luddite : briseurs de machines à l'ère de l'industrialisation*, Paris, L'Echappée].

- SCHATZBERG, Eric (1998), *Wings of Wood, Wings of Metal : Culture and Technical Choice in American Airplane Materials : 1914-1945*, Princeton (NJ), Princeton UP.
- STENGERS, Isabelle (2007), “La proposition cosmopolitique”, in Jacques Lolive / Olivier Soubeyran (dir.), *L'émergence des cosmopolitiques*, Paris, La Découverte.
- YOUNG, Iris Marion (2000), *Inclusion and Democracy*, Oxford, OUP.
- ZERZAN, John (1999), *Elements of Refusal*, Columbia, Columbia Alternative Library Press/ Paleo Editions.

158

.....  
**ÉTICA, TECNOLOGIA  
E DEMOCRACIA**  
.....

A avaliação de  
tecnologias  
controversas  
em conferências  
de cidadãos

# DIFICULDADES DO JUÍZO MORAL E RAZÃO PÚBLICA NAS CONFERÊNCIAS DE CIDADÃOS SOBRE TECNOLOGIAS CONTROVERSAS

Roberto Merrill

CEHUM, UNIVERSIDADE DO MINHO

## 1. Introdução

OS VÁRIOS MODOS DE PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS NA DISCUSSÃO DAS TECNOLOGIAS CONTROVERSAS TÊM MUITOS ASPECTOS POSITIVOS, principalmente os dois seguintes: mantêm a sociedade civil informada e envolvida em questões normativas e empíricas levantadas por essas tecnologias, e têm um impacto sobre as decisões políticas que dizem respeito ao enquadramento jurídico destas tecnologias. Vou começar por recordar uma evidência: nas várias modalidades de conferências de cidadãos existe uma pluralidade de pontos de vista normativos que se expressam nos juízos de valor sobre as tecnologias controversas. Esta pluralidade está presente na participação dos peritos (o eticista, o cientista, etc.), que informam e formam os juízos morais dos cidadãos durante as conferências, assim como nos próprios cidadãos. Esta pluralidade de pontos de vista normativos muitas vezes envolve uma conflitualidade e por vezes uma incomensurabilidade dos valores que fundamentam os problemas sobre tecnologias inovadoras e controversas. Mas esta pluralidade de valores faz com que seja difícil atingir um acordo nas decisões normativas. Quais são as dificuldades do juízo moral que os cidadãos enfrentam em vários tipos de deliberação comum sobre tecnologias inovadoras e controversas? E, partindo do princípio que estas dificuldades podem ser identificadas, como podem ser superadas?

Neste capítulo, vou começar por discutir o problema da pluralidade dos juízos normativos nas conferências de cidadãos sobre as

159

.....  
DIFICULDADES DO  
JUÍZO MORAL E  
RAZÃO PÚBLICA NAS  
CONFERÊNCIAS DE  
CIDADÃOS SOBRE  
TECNOLOGIAS  
CONTROVERSAS  
.....

Roberto Merrill

tecnologias controversas: o problema da pluralidade é acima de tudo o da dificuldade em chegar a um acordo de juízos entre cidadãos. Examinamos então por que razão as dificuldades do juízo moral são por vezes consideradas como uma forma legítima de justificação das divergências entre cidadãos (o trabalho do filósofo político liberal John Rawls servirá como principal referência teórica). Depois sugiro que, contrariamente a Rawls, devemos considerar as dificuldades do juízo como uma condição de um acordo legítimo e não de uma discordância legítima entre juízos morais. Por fim, exponho com maior detalhe as condições segundo as quais a solução que proponho para o problema do desacordo dos juízos é justificada, a partir de uma crítica do ideal de razão pública.

## 2. As dificuldades do juízo e o desacordo razoável

Se seguirmos o quadro teórico fornecido pelo liberalismo político, a melhor forma de evitar um desacordo nos juízos normativos provocados por controvérsias tecnológicas, consiste em abstermo-nos de formular juízos morais usando razões baseadas em concepções da vida boa. De acordo com o liberalismo político, numa sociedade livre e pluralista, parece impossível que os indivíduos cheguem a um acordo normativo a partir de juízos baseados em concepções normativas da vida boa, dadas as dificuldades do juízo.

### 2.1 O argumento do desacordo razoável

- (a) As dificuldades do juízo são um motivo de divergência razoável sobre as concepções de vida boa.
- (b) No entanto, desejamos que os nossos juízos normativos sejam aceitáveis para todos aqueles envolvidos no debate.
- (c) Por essa razão, não devemos justificar os nossos juízos normativos com razões que sejam objecto *das dificuldades do juízo*, isto é, com razões que se referem às concepções particulares da vida boa.
- (d) Assim, a ideia é que os juízos normativos, para serem legítimos, devem assentar em razões neutras na medida do possível, de modo a evitar as dificuldades do juízo.

- (e) Esta exigência de neutralidade provém da razoabilidade de desacordo sobre as concepções da boa vida, dado o facto do pluralismo de valores.

John Rawls (1993) formula seis dificuldades do juízo. Vou agora expor e discutir essas dificuldades.

## 2.2 As seis dificuldades do juízo segundo John Rawls

As dificuldades do juízo formuladas por Rawls são as seguintes:

- (1) As provas empíricas e científicas que poderemos enfrentar são complexas, contraditórias e difíceis de avaliar;
- (2) Um acordo completo sobre os tipos de considerações pertinentes relativamente a qualquer questão pode ser acompanhado por um desacordo sobre o peso relativo a ser dado a cada uma delas;
- (3) De maneira geral, os conceitos, e não apenas os morais e políticos, são vagos, obrigando-nos, especialmente em casos difíceis, a confiar no juízo e na interpretação, que podem ser objecto de um desacordo razoável;
- (4) As nossas formas de ponderar os valores políticos e os valores morais variam de acordo com as experiências de vida de cada um;
- (5) Existem muitas vezes dos dois lados de um debate considerações normativas que tornam difícil avaliar correctamente todas as coisas de uma forma bem considerada;
- (6) Finalmente, em qualquer sociedade, é necessário fazer uma selecção de valores, uma vez que não podem todos ser realizados, e é difícil estabelecer prioridades na base de valores que parecem incomensuráveis.

A consequência das dificuldades do juízo é que os indivíduos reconhecem que as pessoas discordam razoavelmente no que diz respeito às concepções da vida boa, dadas as dificuldades do juízo. No entanto, os juízos normativos que não são baseados em conceitos do bem não estão sujeitos a um desacordo razoável, uma vez que não estão sujeitos às dificuldades do juízo. São, de acordo com Rawls, juízos normativos neutros e, portanto, legítimos.

### 2.3 Uma objecção contra o argumento do desacordo razoável

- (a) O argumento do desacordo razoável é incoerente, porque o reconhecimento das dificuldades do juízo também se aplica às razões neutras, e não apenas a razões relacionadas com as concepções da vida boa.
- (b) Assim, os desacordos sobre questões envolvendo os motivos neutros são tão razoáveis como os desacordos sobre as questões do bem.
- (c) Neste caso, as dificuldades do juízo não podem excluir a possibilidade de considerar as razões que se baseiam em concepções da vida boa como um fundamento legítimo de decisões normativas.

Portanto, a neutralidade das decisões normativas não pode ser justificada a partir das dificuldades do juízo.

### 3. As dificuldades do juízo e o acordo razoável

Serão as dificuldades do juízo uma causa necessária de desacordos razoáveis? Parece-me que as dificuldades do juízo não são necessariamente uma causa de desacordos, antes podem ser consideradas como possíveis causas de um acordo razoável. Para defender este ponto, o mais apropriado será começar por uma reflexão sobre a distinção entre a existência das dificuldades do juízo e o seu reconhecimento. Se é facilmente aceitável que a existência de dificuldades do juízo pode ser uma causa plausível de desacordo, já o reconhecimento desse facto pode levar a um acordo razoável.

#### 3.1 As dificuldades do juízo como condição dum acordo

Pode parecer difícil admitir que um acordo dos juízos normativos entre os cidadãos seja possível através do reconhecimento das dificuldades do juízo, e não apesar do reconhecimento destas dificuldades. No entanto, o reconhecimento das dificuldades do juízo, pelo menos segundo a formulação de Rawls, parece implicar uma atitude de abertura intelectual em relação à complexidade das questões normativas. Ora é no exercício das virtudes intelectuais que acompanham, por assim dizer, o reconhecimento das dificuldades do juízo, que se

torna possível um acordo razoável. Para ilustrar este ponto, imaginemos um grupo de pessoas estúpidas, com o objectivo de rejeitar as dificuldades do juízo como uma explicação plausível dos desacordos entre pessoas.

### 3.2 As pessoas estúpidas não reconhecem as dificuldades do juízo.

As pessoas estúpidas são aquelas que, ao contrário das pessoas inteligentes, não reconhecem qualquer uma das seis dificuldades do juízo. São as pessoas que:

- (1) Simplificam as evidências científicas e empíricas;
- (2) Insistem em que só pode haver um tipo de considerações relevantes para qualquer problema, e uma maneira de as pesar;
- (3) Acreditam que os conceitos morais e políticos se aplicam automaticamente, sem necessidade de juízo e interpretação;
- (4) Lamentam que as experiências de vida das pessoas difiram, pois, se todos vivessem como eles, também reconheceriam a verdade;
- (5) Vêem os problemas do seu ponto de vista único;
- (6) Finalmente, acreditam que todos os valores são comensuráveis e que, portanto, definir prioridades e objectivos nunca envolve qualquer sacrifício.

Este pequeno exercício de imaginação de indivíduos que são incapazes de reconhecer as dificuldades do juízo permite duvidar que estes indivíduos sejam capazes de fazer acordos razoáveis, pelo menos nos termos do pluralismo razoável que caracterizam as sociedades liberais. Por outras palavras, se o acordo é possível entre eles, certamente este não será um acordo razoável, uma vez que eles não reconhecem as dificuldades do juízo. Mas neste caso, o reconhecimento das dificuldades do juízo deve ser considerado como uma condição de um acordo legítimo, e não como uma condição de desacordo legítimo. Ora isto permite-nos sustentar que o argumento rawlsiano do desacordo razoável é inválido, pois a premissa segundo a qual as dificuldades do juízo são uma causa necessária de desacordo é falsa.

### 3.3 Um exemplo das dificuldades do juízo como condição de um acordo: o aborto como uma tecnologia eticamente controversa

As tecnologias podem ser controversas de duas formas, pelo menos: a um nível científico (quando não dominamos esta técnica, ou os seus efeitos), e a um nível ético (quando a técnica é dominada, mas continua a ser eticamente controversa).

Tomemos o exemplo do aborto: é um caso de uma tecnologia *eticamente* controversa (em Portugal, por exemplo, houve nos últimos anos dois referendos nacionais sobre a criminalização do aborto). Imaginemos pessoas que não partilham a mesma concepção da vida boa sobre o aborto, por exemplo, um grupo de crentes e um grupo de ateus que têm um desacordo sobre o aborto. O argumento do desacordo razoável é que, dadas as dificuldades do juízo, as pessoas com diferentes concepções do bem terão inevitavelmente divergências legítimas sobre a aceitabilidade do aborto. De facto, se considerarmos as seis dificuldades do juízo propostas por Rawls na sua aplicação ao tema do aborto, parece claro que um debate sobre a aceitabilidade do aborto será inevitavelmente confrontado com as dificuldades do juízo.

Por exemplo:

- (1) não existem evidências científicas e empíricas que permitam determinar quando é que o feto pode ser considerado uma pessoa;
- (2) é difícil concordar quanto à importância a ser dada aos aspectos relevantes, tais como o direito à vida e o direito a dispor do seu próprio corpo;
- (3) os conceitos envolvidos nesta questão do aborto são vagos, e temos que confiar no juízo e na interpretação;
- (4) as nossas avaliações são moldadas pelas nossas experiências de vida: por exemplo, é provável que na maioria das vezes a experiência de vida de um crente vá fazer com que este seja contra o aborto e que a experiência de um ateu vá torná-lo favorável ao aborto;
- (5) as considerações normativas tornam difícil uma avaliação global;
- (6) por último, o espaço social é limitado em termos da variedade de valores que podem ser realizados: no caso do aborto devemos escolher, por exemplo, entre o direito de escolha da mulher ou o direito à vida do feto.

Podemos agora perguntar-nos se o facto de sermos confrontados com as dificuldades do juízo pode justificar um desacordo razoável em relação ao aborto. Para entender por que razão não é este o caso, imaginemos agora o cenário das pessoas estúpidas confrontadas com o tema da aceitabilidade do aborto. São, portanto, pessoas que não reconhecem nenhuma das dificuldades referidas sobre o aborto.

Mas se existe um desacordo entre os crentes e os ateus sobre o aborto, e se nenhum membro de cada grupo reconhece as dificuldades do juízo, parece-nos improvável que um acordo razoável seja possível entre estas pessoas. Mas se isto for verdade, então devemos considerar o reconhecimento das dificuldades do juízo como uma condição necessária do acordo, uma vez que sem o reconhecimento da existência destas dificuldades, um acordo razoável parece impossível.

#### 4. Razão pública e acordo razoável

Vejamos o caminho percorrido até aqui. Expusemos e rejeitámos o argumento (rawlsiano) segundo o qual as dificuldades do juízo são uma causa de desacordos razoáveis. Defendemos, através do desenvolvimento do exemplo das pessoas estúpidas, a ideia de que as dificuldades de juízo devem ser consideradas como uma fonte de acordos razoáveis, e não como uma causa de desacordos razoáveis. Vamos agora desenvolver com mais detalhe as condições segundo as quais uma solução do problema do desacordo dos juízos é legítima, a partir de uma crítica do ideal de razão pública. Quando se fala sobre a condição de publicidade dos juízos morais de especialistas e cidadãos comuns nas avaliações participativas de tecnologia, o que se pretende é que cada um formule o seu juízo com uma preocupação pela verdade e pelo bem público. É esta condição que permite que todos os participantes possam julgar com conhecimento de causa, sem o sentimento de estarem a lidar com ideólogos ao serviço de interesses particulares, ou submetidos a vários tipos de pressão (financeiro, psicológico, político, científico) ou com filiações específicas, interesses e filiações que tornariam tendenciosos e arbitrários os seus juízos normativos.

De maneira um pouco mais abstracta, um juízo é público se não favorecer nenhuma concepção da vida boa, em detrimento de outras. Mas julgo que os especialistas ou os cidadãos comuns não devem

procurar formular juízos públicos quando estão sinceramente convencidos de que a concepção do bem em que acreditam é a melhor (a mais moral, ou a mais informada ou a mais pragmática, por exemplo). Na verdade, é preciso reconhecer que o ideal de publicidade talvez não seja sempre desejável, mesmo se for possível. Isso acontece quando um perito ou um cidadão favorece uma concepção do bem que ele sinceramente acredita ser a melhor.

#### 4.1 Definição da razão pública

As razões não públicas são baseadas em concepções do bem que não podem ser partilhadas por todos os cidadãos, dado “o facto do desacordo razoável” (Rawls, 1997). As razões públicas não dependem de uma concepção do bem em particular. Segundo os que defendem a razão pública, os cidadãos das democracias liberais podem considerar legítimas as políticas governamentais coercitivas, se essas políticas forem justificadas por razões públicas. Caso contrário, essas políticas são ilegítimas.

A finalidade da razão pública consiste em permitir a formulação de respostas aceitáveis para todos sobre controvérsias políticas (essenciais ou secundárias).

Sabemos que as razões públicas possuem essa propriedade comum de não dependerem de uma concepção do bem em particular. Mas como poderemos identificá-las? As razões públicas são aquelas razões que uma teoria liberal e política da justiça identifica e considera suficientes. Há seis condições para uma teoria da justiça ser liberal e política. De acordo com Rawls, uma teoria da justiça é liberal se:

1. atribui um igual valor moral a todos os indivíduos através de liberdades fundamentais para todos;
2. dá prioridade a estas liberdades fundamentais sobre os outros valores;
3. fornece os meios para alcançar estas liberdades fundamentais.

E uma teoria da justiça é política se:

1. apenas se aplica à estrutura básica da sociedade e não a todas as questões políticas;
2. não implica uma concepção específica do bem;
3. é baseada em ideias públicas implícitas nas democracias liberais.

As razões são públicas se reunirem estas seis condições.

#### 4.2 Argumento da completude da razão pública

O argumento da completude da razão pública é o seguinte:

1. Para ser eficaz (para permitir resolver conflitos), a razão pública deve ser completa.
2. Para ser completa, a razão pública tem de ter um conteúdo determinado.
3. Este conteúdo deve ser objecto de um acordo razoável.

167

#### 4.3 Objecção da incompletude da razão pública

A forma geral da objecção da incompletude é a seguinte:

1. A razão pública é incompleta porque exclui muitas considerações que tornam possíveis as decisões legislativas (importantes ou secundárias). O seu conteúdo é demasiado formal para permitir resolver conflitos.
2. Portanto, é na utilização de razões não públicas (éticas, perfeccionistas) que os conflitos podem ser resolvidos, pois só desta forma é que a razão é conclusiva.

Basicamente, a objecção da incompletude fundamenta-se na rejeição da premissa segundo a qual uma teoria liberal da justiça não implica uma concepção específica do bem. A objecção da incompletude, de uma forma mais precisa, é a seguinte: a razão pública é incompleta porque é indeterminada e (ou) inconclusiva.

.....  
 DIFICULDADES DO  
 JUÍZO MORAL E  
 RAZÃO PÚBLICA NAS  
 CONFERÊNCIAS DE  
 CIDADÃOS SOBRE  
 TECNOLOGIAS  
 CONTROVERSAS  
 .....

Roberto Merrill

## 5. Os dois principais componentes da incompletude são a inconclusividade e a indeterminação

A incompletude da razão pública ocorre quando ela não permite que os cidadãos resolvam controversas políticas. Para uma elaboração quanto à diferença entre a razão indeterminada e a razão inconclusiva, cf. Gaus (1996: 231-240). Quando ocorre a incompletude, a razão pública pode ter uma ou outra destas propriedades (ou ambas): a inconclusividade e a indeterminação.

### 5.1 Inconclusividade

A inconclusividade da razão pública ocorre quando não há convergência nas razões públicas dadas pelos indivíduos num conflito entre eles, embora essas razões públicas pareçam igualmente razoáveis. Em suma, a razão pública é inconcluiva quando existem várias maneiras igualmente razoáveis de pesar as razões públicas, ou seja, quando nenhuma dessas razões parece ser definitivamente “vitoriosa” (*dixit* Gaus) sobre as outras, mas aparece apenas como *undefeated*. A razão pública pode ser inconclusiva, mas isto não constitui um problema de legitimidade.

Alguns autores (Reidy, 2000; Horton, 2003) estimam que o facto da razão pública ser inconclusiva em tantos debates públicos (tais como: aborto, eutanásia, clonagem, direitos dos animais, e assim por diante) constitui uma razão suficiente para abandonar a exigência de razões públicas e substituí-la por razões não-públicas.

Podemos aceitar que a razão pública seja inconclusiva: esta não é uma objecção muito forte, uma vez que se trata apenas de uma dificuldade em hierarquizar valores morais, sobre os quais concordamos, no que respeita à sua importância e legitimidade. Numa democracia liberal, a inconclusividade das razões públicas é normal. Este é um problema que pode ser resolvido por votação, por exemplo. Mas vejamos agora a outra propriedade da incompletude da razão pública: a sua indeterminação.

## 5.2 Indeterminação

A indeterminação da razão pública ocorre quando não existe uma razão pública suficiente para escolher entre vários valores. Isto pode acontecer quando alguns dos conceitos em discussão são vagos, ou quando as razões em discussão são de igual valor, ou quando são incomparáveis (Schwartzman 2004: 196). A meu ver, essas dificuldades dizem respeito ao que Rawls chama de “dificuldades do juízo”, as quais se destinam a ser aplicadas apenas a razões não-públicas. No entanto, se estas dificuldades do juízo são igualmente aplicáveis às razões públicas, então esta objecção da indeterminação parece ser mais difícil de rejeitar do que a objecção da inconclusividade. Pois dizer que a razão pública é indeterminada significa que ela não tem nada a dizer sobre uma política controversa específica, contrariamente ao caso da inconclusividade, que constitui apenas um problema de convergência entre as razões públicas. Neste caso, a alternativa consiste em utilizar razões não públicas para poder ter uma razão para escolher entre várias opções.

No entanto, alguns defensores da razão pública argumentam que a indeterminação da razão pública, embora possível, é muito rara. E mesmo quando isto acontece, não é uma razão para ceder à justificação política por razões não-públicas (Quong, 2004; Schwartzman, 2004). O problema desta resposta é que concede que a razão pública pode ser indeterminada, em alguns casos. Ou seja, admite que em alguns casos, as razões não-públicas podem ser usadas legitimamente na justificação política, quando não existe outra solução. Vejamos então em que casos o uso de razões não-públicas pode ser legítimo.

## 6. Incompletude e questões políticas secundárias

A razão pública é considerada estreita (*narrow*) quando o seu campo de aplicação (*scope*) é limitado à estrutura básica da sociedade política, jurídica e económica. A razão pública é dita larga (*wide*) quando implica não apenas decisões políticas relacionadas com a estrutura básica, mas também aquelas que não estão directamente relacionadas com ela. As quatro posições possíveis sobre este tema do campo de aplicação da razão pública são as seguintes:

- (1) A razão pública aplica-se apenas à estrutura básica. É a posição do último Rawls.
- (2) A razão pública aplica-se a todas as decisões políticas. Esta é a posição partilhada por alguns liberais que rejeitam a restrição da razão pública rawlsiana à estrutura básica (*wide view of public reason*).
- (3) A razão não-pública (perfeccionista) só se aplica à estrutura básica. Julgo que ninguém defende esta tese.
- (4) A razão não-pública (perfeccionista) aplica-se a todas as decisões políticas (essenciais ou secundárias). Todos os liberais perfeccionistas parecem defender esta tese.

### 6.1 Razão pública estreita

Um argumento avançado pelos principais autores que defendem uma concepção estreita da razão pública é o argumento da completude da razão pública. Segundo o argumento da completude, a concepção estreita da razão pública justifica-se pois a abstenção da razão pública em relação a questões legislativas não-essenciais é a única maneira de manter a razão pública completa (e determinada). Como apenas pode haver um acordo sobre o conteúdo da razão pública ao nível da estrutura básica da sociedade, o campo de aplicação da razão pública deve ser limitado a esta estrutura (esta posição é defendida por John Rawls, Brian Barry (2005), Charles Larmore (2003) e Thomas Scanlon (2003)).

Outros autores defendem uma concepção alargada do campo de aplicação da razão pública: segundo estes autores, a resolução de conflitos políticos através do recurso a razões públicas também deve estender-se às questões políticas não essenciais, não devendo pois limitar-se à estrutura básica da sociedade.

### 6.2 *Ex ante* ou *ex post* ?

A objeção que podemos formular ao argumento da completude da razão pública, na sua versão estreita, é a seguinte: é verdade que algumas questões políticas não-essenciais podem dar origem ao fenómeno da incompletude da razão. Mas nada nos obriga a concluir que a razão

pública deve ser sempre inconclusiva ou indeterminada em relação a questões políticas não-essenciais.

Ora, a melhor maneira de verificar se este é ou não o caso, é precisamente participando num debate público, de acordo com as normas da razão pública. Apenas no caso de insucesso, devemos então admitir a concepção estreita de razão pública. A ideia é que não devemos decidir *ex ante* se tal ou tal conflito político pode ser resolvido por razões públicas ou não, mesmo quando se reconhece que estes conflitos não se referem a questões políticas essenciais. Contra a concepção estreita da razão pública, podemos argumentar que é apenas *ex post* que devemos decidir se tal ou tal conflito não essencial pode ser resolvido por razões públicas.

## 7. Incompletude nas questões políticas essenciais também?

Julgo, no entanto, que os liberais que defendem uma concepção estreita de razão pública têm razão, contra aqueles que defendem uma visão alargada da mesma. Eles estão certos, porque pretendem evitar que o problema da incompletude da razão pública se estenda às questões políticas fundamentais. Mas alguns liberais perfeccionistas rejeitam a concepção estreita assim como a concepção alargada da razão pública. De acordo com estes liberais, a razão pública é incompleta de qualquer maneira em ambos os casos, e é, portanto, incapaz de resolver os conflitos políticos em ambos os casos. Os liberais que rejeitam a razão pública, estreita ou larga, consideram pois que as pessoas não devem tentar formular razões públicas para justificar as decisões legislativas, sejam elas essenciais ou não. O objectivo não consiste, pois, em abster-se de avançar razões não-públicas, mas sim em avançar apenas razões não-públicas. Termina esta secção enumerando várias objecções formuladas pelos perfeccionistas liberais à razão pública, para depois desenvolver a objecção que considero mais interessante.

### 7.1 Várias objecções contra as razões públicas

1. De acordo com George Sher, embora Rawls reconheça que as razões perfeccionistas podem ser mobilizadas nos casos das questões políticas

171

.....  
DIFICULDADES DO  
JUÍZO MORAL E  
RAZÃO PÚBLICA NAS  
CONFERÊNCIAS DE  
CIDADÃOS SOBRE  
TECNOLOGIAS  
CONTROVERSAS  
.....

Roberto Merrill

não-essenciais, mesmo assim a concepção da razão pública não pode ser defendida: « At least in theory, perfectionist reasoning may properly influence not only ordinary political decisions but also decisions about the constitution and basic structure of society » (Sher, 1997 : 247).

2. De acordo com Clarke (1999) e Chan (2000) as razões públicas são igualmente objecto de desacordos tão profundos como as razões não-públicas.
3. A razão pública exclui de forma injusta e desnecessária as crenças religiosas, de acordo com Audi e Wolterstorff (1997).
4. A razão pública exclui arbitrariamente as pessoas, exigindo que rejeitem as doutrinas morais e epistemológicas em que acreditam (ver Wenar (1995), Kelly e McPherson (2001). Em resposta a Kelly e McPherson, consulte Quong (2004)).
5. A razão pública limita a inovação social, suprimindo novos argumentos políticos (Solum, 1996).

172

.....  
**ÉTICA, TECNOLOGIA  
E DEMOCRACIA**  
.....

A avaliação de  
tecnologias  
controversas  
em conferências  
de cidadãos

## **7.2 Como distinguir as razões públicas das não-públicas?**

Uma objecção mais subtil contra a razão pública é a seguinte: os seis critérios estabelecidos por Rawls para definir o que é uma teoria liberal e política da justiça são demasiado flexíveis para permitir que certas razões não-públicas sejam consideradas como ilegítimas. Por outras palavras, se algumas razões não-públicas conseguem passar o filtro destes seis critérios, então, nada as distingue das razões públicas, uma vez que estes são os seis critérios que identificam as razões públicas. Peter de Marneffe dá o seguinte exemplo de uma teoria imaginária da justiça, política e liberal, que ele chama de “majoritarismo moral limitado” (De Marneffe, 2006: 28-30). Esta teoria da justiça é liberal porque:

1. atribui um igual valor moral a todos os indivíduos através de liberdades fundamentais para todos;
2. dá prioridade a estas liberdades fundamentais sobre os outros valores; *mas, entre esses valores, incentiva o governo a adoptar políticas perfeccionistas que a maioria moral quer promover.*
3. fornece os meios para alcançar essas liberdades fundamentais.

E esta teoria da justiça é política porque:

1. apenas se aplica à estrutura básica da sociedade e não a todas as questões políticas;
2. não implica uma concepção específica do bem. *Na verdade, a maioria moral pode promover uma pluralidade de concepções do bem, sem assumir a superioridade de uma sobre as outras.*
3. é baseada em ideias públicas implícitas nas democracias liberais.

Esta concepção da justiça permite a promoção de uma pluralidade de concepções do bem (e não apenas a promoção de uma concepção do bem que seria superior às outras), sem violar nenhum dos princípios liberais e políticos de uma teoria da justiça. Logo, sem violar as condições de possibilidade da razão pública. No entanto, esta teoria do “majoritarismo moral” permite a promoção de políticas coercitivas em relação às concepções do bem, exactamente o que os defensores da razão pública pretendem excluir, como observamos na nossa introdução.

Vou concluir esta análise da razão pública resumindo os quatro pontos principais que defendi:

1. A posição em favor de uma concepção estreita da razão pública parece mais convincente do que a concepção ampla de razão pública, porque está menos exposta ao problema da incompletude (a sua indeterminação) da razão pública.
2. Além disso, a defesa de uma concepção estreita da razão pública parece ser consistente com o perfeccionismo, quando este perfeccionismo se limita a promover concepções do bem que não violam os direitos fundamentais dos cidadãos.
3. No entanto, os critérios para distinguir as razões públicas das não-públicas não parecem funcionar claramente. Logo, ao invés de simplesmente dizer que a concepção estreita de razão pública é completa por ser mais facilmente determinada, e compatível com o perfeccionismo, podemos avançar um argumento mais forte que consiste em dissolver qualquer eventual oposição entre razões públicas e razões não-públicas, devido à dificuldade em distingui-las claramente.
4. Se este argumento for plausível, ele constitui, pois, um argumento em defesa da legitimidade do uso de razões não-públicas pelos cidadãos

nas suas avaliações de tecnologias controversas nas conferências cidadãos.

## Conclusão

Para concluir, vou recapitular aquilo que pretendi defender:

1. O reconhecimento das dificuldades do juízo moral é uma fonte de acordos razoáveis.
2. A publicidade dos juízos não é uma condição necessária de um acordo legítimo dos juízos morais.
3. Finalmente, a partir de uma crítica da razão pública, tentei mostrar que pode ser legítimo justificar juízos morais com razões não-públicas em situações de desacordo durante conferências de cidadãos.

Os peritos e os cidadãos podem, assim, ser partidários, em vez de procurarem justificar os seus juízos morais com razões públicas. Esta minha defesa das razões não-públicas pode parecer estranha, dado o facto do pluralismo razoável. Mas julgo que os peritos ou os cidadãos não têm como função assegurar o respeito pela razão pública e pelo pluralismo razoável ao formularem juízos morais. Esta função, se for justificada, cabe aos organizadores das conferências de cidadãos e ao poder político, em última instância.

## Bibliografia

- AUDI, R., e WOLTERSTORFF, N., 1997, *Religion in The Public Square: The Place of Religious Convictions in Political Debate*, New York, Roman & Littlefield.
- BARRY, B., 1995, *Justice as Impartiality*, Oxford, Clarendon Press.
- CHAN, J., 2000, « Legitimacy, Unanimity, and Perfectionism », *Philosophy and Public Affairs*, Vol. 29, No. 1, pp. 5-42.
- CLARKE, S., 1999, « Contractarianism, Liberal Neutrality and Epistemology », *Political Studies*, Vol. 47, No. 4, pp. 627-642.
- DE MARNEFFE, P., 2006, « The Slipperiness of Neutrality », *Social Theory and Practice*, Vol. 32, No. 1, pp. 17-34.

- GAUS, G., 1996, *Justificatory Liberalism : an Essay on Epistemology and Liberal Theory*, New York, Oxford University Press.
- HORTON, J., 2003, « Rawls, Public Reason, and the Limits of Liberal Justification », *Contemporary Political Theory*, Vol. 2, No. 1, pp. 5-23.
- KELLY, E. e MCPHERSON, L., 2001, « On Tolerating the Unreasonable », *The Journal of Political Philosophy*, Vol. 9, No. 1, pp. 38-55.
- LARMORE, C., 2003, « Public Reason », in FREEMAN (éd.), 2003, *The Cambridge Companion to Rawls*, pp. 368-393.
- QUONG, J., 2004, « The Scope of Public Reason », *Political Studies*, Vol.52, No.2, pp. 233-250.
- RAWLS, J., 1997, « The Idea of Public Reason Revisited », *The University of Chicago Law Review*, Vol. 64, No. 3, pp. 765-807.
- RAWLS, J., 1993, *Political Liberalism*, New York, Columbia University Press, The John Dewey Essays in Philosophy.
- REIDY, D., 2000, « Rawls's Wide View of Public Reason: Not Wide Enough », *Res Publica*, Vol. 6, No. 1, pp. 49-72.
- SCANLON, T., 2003, « Rawls on Justification », in FREEMAN, (éd.), pp. 139-67.
- SCHWARTZMAN, M., 2004, « The Completeness of Public Reason », *Politics, Philosophy & Economics*, Vol. 3, No. 2, pp. 191-220.
- SHER, G., 1997, *Beyond Neutrality : Perfectionism and Politics*, Cambridge, Cambridge University Press.
- SOLUM, L., 1996, « Novel Public Reasons », *Loyola of Los Angeles Law Review*, Vol. 29, pp.1459-1486.
- WENAR, L., 1995, « Political Liberalism: An Internal Critique », *Ethics*, Vol. 106, No. 1, pp. 32-62.

175

.....  
**DIFICULDADES DO  
 JUÍZO MORAL E  
 RAZÃO PÚBLICA NAS  
 CONFERÊNCIAS DE  
 CIDADÃOS SOBRE  
 TECNOLOGIAS  
 CONTROVERSAS**  
 .....

Roberto Merrill



# DOUTRINA E DECISÃO: A MONTANTE E A JUSANTE DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

João Cardoso Rosas  
UNIVERSIDADE DO MINHO

## Introdução

**PARA TODOS AQUELES QUE SE INTERESSAM PELA AVALIAÇÃO TECNOLÓGICA PARTICIPATIVA (ATP) E PELOS MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS QUE ESTA UTILIZA, é importante não cair na armadilha de a encarar como um fim em si mesmo, fora de uma sociedade demo-liberal, caracterizada pela existência de uma opinião pública e plural e pelos mecanismos estabelecidos de decisão política. Por isso o meu intento neste capítulo constitui um convite à reflexão sobre o contexto argumentativo e decisório situado, quer a montante quer a jusante, da participação cidadã através de dispositivos de ATP.**

A montante da ATP, encontramos a diversidade dos juízos de valor dos cidadãos. É necessário reflectir sobre esses juízos, assim como sobre as doutrinas abrangentes nas quais eles se ancoram. O juízo, na sua definição clássica, estabelece a ligação entre a doutrina geral e o caso particular. Será portanto necessário atentar nos juízos dos cidadãos em relação às tecnologias controversas, mas sobretudo na diversidade das doutrinas compreensivas que os sustentam. Perguntamos: como conceptualizar esta pluralidade e como pensar a sua relação com a procura da verdade?

A jusante da ATP, devemos tomar em conta as instituições da democracia representativa. Os dispositivos da avaliação tecnológica participativa não visam substituir a democracia constitucional e as regras estabelecidas do processo político. Neste contexto, a ATP constitui

177

.....  
DOUTRINA E DECISÃO:  
A MONTANTE E  
A JUSANTE DA  
PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ  
.....

João Cardoso Rosas

um contributo deliberativo que não pode levar a decisões finais que comprometam o conjunto da comunidade política. A decisão final deve ser tomada mediante mecanismos maioritários como aqueles que nos são familiares das assembleias parlamentares. É neste quadro que o processo deliberativo continua e atinge o seu momento decisório para o conjunto da comunidade política. Em alguns casos, a decisão última pode ser encaminhada para a esfera judiciária, sobretudo ao nível dos tribunais superiores e dos tribunais constitucionais, ou então confiada a mecanismos referendários. Mas, tanto num caso como no outro, são ainda os mecanismos maioritários que permitem a decisão final.

Em suma: a ATP deve ser encarada como fazendo parte da concepção de uma sociedade pluralista e democrática e é neste quadro que ela ganha o seu sentido. Proponho-me aqui explicitar esse contexto, a montante e a jusante da ATP, de modo a apreender as suas encruzilhadas filosóficas.

## 1. A montante: as doutrinas

Os desenvolvimentos tecnológicos controversos, como a procriação medicamente assistida, a experimentação com células estaminais, a criação de organismos geneticamente modificados, as nanotecnologias, etc., mobilizam os juízos de valor dos cidadãos feitos a partir de doutrinas abrangentes de carácter religioso ou filosófico que professam. Ao usar aqui a noção rawlsiana de doutrina compreensiva, quero começar por frisar aquilo que me parece mais importante reter na formulação de Rawls, mas também aquilo em que é conveniente afastar-se dela.

Para Rawls<sup>[1]</sup>, uma doutrina abrangente articula valores e virtudes num sistema mais ou menos completo, conforme se trate de uma teoria parcialmente ou completamente compreensiva. As doutrinas abrangentes englobam as concepções da vida boa mas vão para além delas, fornecendo-lhes uma justificação mais profunda.

Podemos aceitar esta definição rawlsiana como ponto de partida. Porém, quando Rawls formula modelos de consenso de sobreposição entre diferentes doutrinas abrangentes, os exemplos que refere são os seguintes: uma doutrina abrangente do liberalismo, como as de Mill

<sup>1</sup> Cf. Rawls (1993: *passim*) e Rawls (2001: Part V).

ou Kant; a doutrina lockeana da “fé livre”; o utilitarismo de Bentham e Sidgwick; uma visão pluralista e apenas parcialmente abrangente.<sup>[2]</sup> Assim, quando se trata de ilustrar doutrinas parcial ou totalmente abrangentes, Rawls parece pensar apenas em abordagens filosóficas altamente elaboradas.

Este retrato de doutrinas abrangentes com relevância nas nossas sociedades é, obviamente, desfocado face à realidade. A visão rawlsiana parece demasiado intelectualizada. Deveríamos antes afirmar que as doutrinas abrangentes afirmadas pelos cidadãos numa democracia são, em geral, bastante menos sofisticadas, ainda que possam ser ligadas, *a posteriori*, a visões filosóficas e específicas mais elaboradas. Todos os cidadãos transportam consigo uma visão do mundo e da vida, ainda que esta seja muitas vezes contraditória e confusa. Em suma: a generalidade dos cidadãos tem uma doutrina abrangente que o orienta na vida, ainda que ela possa ser parcial e não devidamente articulada - e ainda menos explicitada.

O tipo de doutrinas que eu associo aos cidadãos de uma democracia constitucional inclui exemplos como os seguintes: catolicismo conservador, catolicismo progressista, um cristianismo vago, islamismo rigoroso, islamismo personalista, a doutrina abrangente da igreja X ou Y (por estranha que possa ser), humanismo ateu, ateísmo militante, sincretismo New Age, ecologismo holista, etc. Estas parecem ser as doutrinas ou o tipo de doutrinas subjacentes aos discursos do cidadão comum e aos juízos de valor que ele pode emitir sobre tecnologias altamente controversas, como as acima assinaladas.

Mas quais são as doutrinas que podem efectivamente participar na ATP, ou estão subjacentes aos juízos de valor aí emitidos? À partida, qualquer doutrina. Mas, como sabemos, Rawls estabelece uma distinção fundamental no âmbito das doutrinas abrangentes presentes na cultura pública de uma sociedade democrática. Mais uma vez, convém começar aqui por uma breve rememoração da perspectiva rawlsiana para depois nos interrogarmos sobre se ela é útil - ou não - à reflexão sobre aquilo que está a montante dos juízos de valor emitidos ao nível da participação cidadã.

Rawls distingue dois factos: o facto do pluralismo doutrinal enquanto tal, e o facto do pluralismo doutrinal racional e razoável.

<sup>2</sup> Cf. Rawls (1993: Lecture IV).

Rawls considera que uma visão ideal da sociedade democrática só tem de ter em conta o segundo caso e não o primeiro. Assim, a deliberação pública entre cidadãos acerca de tecnologias controversas poderia aceitar intervenções a partir de todo o tipo de doutrinas racionais e razoáveis. Mas talvez não tivesse de aceitar a participação de perspectivas doutrinárias irrazoáveis ou loucas. Esta é uma questão que parece relevante colocar: que doutrinas são admissíveis num processo de ATP? Todas as doutrinas existentes numa sociedade? Incluindo, por exemplo, uma visão jihadista do Islão, a doutrina dos “valores da família” do cristianismo fundamentalista, a doutrina segundo a qual Deus se revelou ao guru da minha ceita que foi transportado à Sua presença num disco voador, a doutrina ecofascista segundo a qual a simples ideia de cortar uma árvore é criminosa, e por aí adiante?

Se aceitarmos como procedentes todas as doutrinas abrangentes, ou todos os juízos feitos a partir de doutrinas abrangentes como as exemplificadas, então será difícil dar um sentido filosófico aos argumentos eximidos numa situação de ATP. Por outras palavras, a aceitação do “facto do pluralismo enquanto tal” é a forma mais realista de encarar a participação cidadã, mas dificilmente permitirá reinterpretar essa participação num registo filosófico sério.

Rawls propõe que consideremos, no quadro daquilo a que chama a “razão pública” apenas “o facto do pluralismo doutrinário, racional e razoável”. Há doutrinas que não são racionais, no sentido da racionalidade como capacidade para escolher fins e os meios adequados para atingir esses fins, e, sobretudo, há doutrinas que sendo embora racionais não são de todo razoáveis. Ou seja, não estão dispostas a encontrar termos de cooperação com aqueles que não as adoptam e a respeitar esses termos de cooperação. A razoabilidade das doutrinas é também estabelecida – esta é a segunda característica – pela sua aceitação dos “fardos da razão” (ou “dificuldades do juízo”, como lhes chama Roberto Merrill no capítulo anterior), ou seja, das condições epistémicas que provocam um inevitável em matérias que se relacionam com as concepções da vida boa e as doutrinas abrangentes que as esclarecem ou justificam.

Ora, se restringirmos a discussão pública ou os juízos de valor aceites, àqueles que se baseiam em doutrinas abrangentes racionais e razoáveis, no sentido de Rawls, então é provável que tenhamos de excluir juízos feitos a partir de doutrinas como as anteriormente

exemplificadas (jihadismo, fundamentalismo cristão, ecofascismo, etc.). É bem provável que algumas destas doutrinas não possam ser consideradas razoáveis, ainda que possam ser racionais.

Se as doutrinas admitidas num processo de participação cidadã forem racionais e razoáveis, então será muito mais fácil atribuir-lhes um sentido filosófico. Podemos, por exemplo, reflectir sobre os juízos morais dos cidadãos e tentar enquadrá-los nas tipologias da ética académica: provavelmente alguns desses juízos baseiam-se numa ética deontológica, outros numa ética consequencialista e mesmo utilitarista, outros ainda estarão certamente arraigados numa ética das virtudes, ou nas obrigações de proximidade.

Em todo o caso, face à pluralidade das doutrinas abrangentes racionais e razoáveis, face ao “facto do pluralismo racional e razoável” – e ainda mais face ao “facto do pluralismo enquanto tal” – parece-me difícil reduzir todos os juízos morais dos cidadãos a uma única categoria, ou a uma única fonte da moral. Assim, proponho que se pense antes a partir daquilo que Charles Larmore apelida “heterogeneidade da moral”<sup>3</sup>. Isto é, a ideia segundo a qual a razão prática não pode oferecer um princípio único para a hierarquização das obrigações morais. Para Larmore, não existiria um princípio único mas antes três: consequencialismo, deontologia e parcialidade. A pluralidade dos juízos morais não pode ser reconduzida a nenhum tipo de unidade, uma vez que essa unidade não seria capaz de dar um sentido ao conflito moral que é uma característica da modernidade. No entanto, isso não impede a tentativa de atribuir um sentido filosófico aos juízos morais emitidos a partir da pluralidade de doutrinas racionais e razoáveis professadas pelos cidadãos numa sociedade democrática.

Se aceitarmos a interpretação das doutrinas abrangentes e dos juízos morais dos cidadãos sobre tecnologias controversas à luz de uma visão pluralista – racional e razoável – da sociedade e de uma visão heterogénea da moral, será também necessário reconhecer que a discussão neste tipo de *fora* não se inscreve no domínio do verdadeiro, mas antes no domínio do heterogéneo e do razoável. No entanto, a ideia de verdade tem certamente um papel a desempenhar neste tipo de debates, uma vez que é necessário distinguir entre as questões de valor e as questões de facto, entre o normativo e o empírico. São

<sup>3</sup> Cf. Larmore (1987) e também Larmore (1996).

conhecidas as dificuldades deste ponto. A distinção entre aquilo que pertence às ciências empíricas e o que releva das teorias normativas é em si mesma contestável. Prova-o a evolução da epistemologia contemporânea, partindo da crítica ao verificacionismo do círculo de Viena, passando pelo falsificacionismo de Popper, e desaguando nas visões mais sociológicas de autores como Thomas Khun e Paul Feyerabend. As visões radicalmente sociológicas da ciência arriscam-se a comprometer a distinção entre os juízos de valor dos cidadãos e as informações empíricas fornecidas pelos especialistas e aceites enquanto tais pelos próprios cidadãos. Apesar disso, é indispensável manter a distinção entre matéria de facto e matéria de valor, mesmo quando – ou talvez sobretudo – ela é difícil de fazer em casos específicos. A substituição do verdadeiro pelo razoável e heterogêneo ao nível das doutrinas abrangentes e dos juízos dos cidadãos não pode levar ao esquecimento do verdadeiro enquanto valor epistémico (de outra forma a ATP cairia numa espécie de relativismo cognitivo).<sup>[4]</sup>

## 2. A jusante: as decisões

Não creio que, de um ponto de vista filosófico, possamos partir do princípio que um qualquer processo de ATP possa resultar na construção de uma unanimidade. Note-se que alguns acordos poderão ser obtidos na prática, na linha do que Cass Sunstein famosamente apelidou “acordos não completamente teorizados”. Isso é muito comum no raciocínio jurídico. É possível atingir acordos unânimes, ou não vetados, mas sem que seja possível teorizá-los. Mais ainda: se tentássemos teorizar tais acordos, eles deixariam de ser possíveis. Nestes casos não podemos falar nem de um consenso estrito nem de um consenso por sobreposição. Mesmo que alguns acordos possam ser obtidos na prática, mediante a interacção entre especialistas e cidadãos, isso não anula a diversidade das razões aduzidas, a pluralidade dos juízos morais e das doutrinas que lhes subjazem e, em última instância, a heterogeneidade das fontes da moralidade.

Aquilo que podemos tomar como certo é que, para além de qualquer processo de ATP será sempre necessário passar ao momento da

<sup>4</sup> Para uma excelente descrição da experiência do filósofo moral na sua interacção prática numa sociedade pluralista, ver Weinstock (2006).

decisão e encontrar os mecanismos adequados para decidir num quadro marcado pela pluralidade. Se admitirmos esta pluralidade, a decisão terá de ocorrer através do recurso a um qualquer tipo de árbitro, ou seja, aquilo que se poderia designar em inglês por “an umpire”.

Mas o único árbitro para se dirimir as controvérsias cidadãs em torno de questões como as de carácter tecnológico parece ser o sufrágio. Através do sufrágio igual e universal, cada um vale um e ninguém vale mais do que um, como diria Bentham. Mas através do sufrágio é também possível decidir, independentemente de podermos considerar, ou não, que essa decisão consegue agregar as preferências dos cidadãos. Podemos considerar que uma tal agregação não é possível e que haverá sempre vencedores e perdedores. Mas o sufrágio, pelo menos, permite atingir a decisão. Neste caso, a nossa reflexão deve transitar para o plano estritamente institucional. Quais são as instituições que permitem a operação do sufrágio, ou seja, quais são aquelas instituições que permitem atingir uma decisão sobre o que fazer, através do voto?

Vejo apenas três possibilidades: os tribunais, na medida em que os painéis de juízes também votam; os referendos; e os parlamentos. A grande diferença entre estar três instituições reside no número de votantes admitidos. No caso dos tribunais, o número é muito reduzido. Mesmo no Supremo Tribunal de Justiça – estou a pensar aqui no caso português – as decisões são tomadas em painéis de seis ou sete juízes. No nosso Tribunal Constitucional – que pode ser decisivo no que diz respeito à constitucionalidade de normas que regulam a aplicação de tecnologias controversas – é constituído por apenas treze juízes.

No caso dos referendos, em contraste com o que se passa nos tribunais, a participação no sufrágio é maximizada, na medida em que é geralmente aberta a todos os cidadãos a partir dos dezoito anos. A instituição do referendo parece, portanto, o mecanismo mais democrático para resolver divergências sobre tecnologias controversas. Mesmo se a percentagem dos eleitores se interessa pelos temas sujeitos a referendo é muito restrita (no caso português, não costuma atingir 50% dos eleitores inscritos) o número de participantes permanece elevado em termos absolutos (e continuará a ser assim ainda que votem apenas 10 ou 20% dos eleitores).

No entanto, no quadro da democracia representativa, é o parlamento que deve, antes de mais, tomar em mãos as decisões concernentes à regulamentação legal das tecnologias controversas. É necessário

sublinhar que o número de participantes no sufrágio parlamentar é sempre muito menor do que o número de participantes num referendo, mas consideravelmente maior do que o número de juizes num tribunal. Por exemplo, o parlamento português – intitulado Assembleia da República – tem duzentos e trinta membros. Este número, contrariamente aos ditames da *vox populi*, é bastante modesto. Os parlamentos têm, em geral, muitas centenas de membros (o parlamento britânico, por exemplo, é constituído por mais de mil parlamentares).

Mas, como é óbvio, é também necessário considerar o papel representativo do parlamento. Neste aspecto, ele parece ser uma instituição bastante mais adequada do que os tribunais, cujos membros não são representantes eleitos. Por outro lado, e em comparação com o referendo, o parlamento tem a vantagem de permitir, pelo menos idealmente, uma deliberação mais racional e razoável do que aquela que ocorre pela via referendaria. Desde Stuart Mill que tem sido acentuada a importância dos parlamentos enquanto lugares para a expressão e debate dos problemas da nação e das diferentes sensibilidades nela existentes. Os parlamentos são pois não apenas lugares de decisão mas também, e antes de mais, lugares de deliberação.

A minha intuição é a de que a deliberação parlamentar tende a ser mais racional e razoável do que a deliberação alargada na sociedade. Por um lado, os deputados eleitos tendem a não fazer eco das doutrinas e juízos mais bizarros, ou mesmo irracionais e irrazoáveis. Por outro lado, tendem a procurar uma fundamentação mais convincente dos seus pontos de vista políticos e, por isso, a entrar em diálogo com os especialistas.

Para compreender este aspecto deliberativo e a inter-relação entre juízos políticos e juízos de especialistas não basta olhar para o que se passa nas sessões plenárias dos parlamentos. Na verdade, os momentos mais relevantes ocorrem nas comissões especializadas, nomeadamente naquelas que se ocupam da ética, da investigação científica e tecnológica e dos assuntos constitucionais. Aí os debates são mais prolongados e profundos, os especialistas são chamados a pronunciar-se e as peças legislativas são negociadas, antes e depois de submetidas ao plenário.

Se as instituições parlamentares funcionarem razoavelmente bem, se elas forem abertas e ouvirem a sociedade civil, podem também traduzir na legislação aprovada os resultados de processos de

ATP. Mas os parlamentos vão para além destes processos na medida em que permitem chegar ao momento decisório e, numa democracia representativa com eleições livres e competitivas, têm a legitimidade necessária para produzir decisões.

A minha defesa dos parlamentos como lugares de decisão – e, como vimos, da deliberação que a precede – depois de processos de ATP, pode ser aproximada da defesa alargada da “dignidade da legislação” feita por Jeremy Waldron<sup>[5]</sup>. A legislação adoptada pelo parlamento parece ser a melhor forma de uma sociedade deliberar, mas também decidir, acerca da mudança tecnológica e de mudar as regras do jogo, e mudá-las ainda outra vez, se necessário, em vez de confiar simplesmente na jurisprudência dos tribunais, ou na expressão popular directa por via referendária.

Porém é mesmo necessário que a voz dos especialistas e dos cidadãos assim como as próprias instâncias deliberativas pré-existentes na sociedade civil, sejam transpostas para o interior do debate parlamentar. É necessário evitar a ruptura entre os trabalhos parlamentares e as instâncias deliberativas não parlamentares. Uma tal ruptura conduz facilmente à má qualidade das decisões legislativas relativas a tecnologias controversas. É pois necessário compreender as vantagens dos *fora* parlamentares, mas também as suas limitações e a necessidade de transportar para o seu interior os resultados de processos deliberativos autónomos, como são aqueles da avaliação tecnológica participativa.

185

.....  
DOUTRINA E DECISÃO:  
A MONTANTE E  
A JUSANTE DA  
PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ  
.....

João Cardoso Rosas

### 3. Considerações finais: a permanência do pluralismo

Antes de concluir, queria deixar claro que a minha vontade em explicitar o pluralismo que precede (ao nível das doutrinas abrangentes) e que se segue (ao nível das decisões parlamentares) à ATP não é teoricamente neutra. Ela advém de uma certa insatisfação com o tipo de filosofia que parece enquadrar mais facilmente os processos de deliberação cidadã em torno dos avanços tecnológicos, isto é, a chamada “ética do discurso” e a correspondente teoria da democracia deliberativa.

A “viragem deliberativa” da teoria democrática, que acontece por volta de 1980 e permanece popular até meados dos anos 90, foi

<sup>5</sup> Cf. (Waldron, 1999<sup>a</sup> e 1999<sup>b</sup>).

impulsionada pela “viragem linguística” ocorrida um pouco antes. Ambos os aspectos estão presentes no trabalho de Jürgen Habermas e, por isso, este tornou-se na principal referência, pelo menos na Europa, daquilo que se pode chamar uma democracia discursiva, segundo a qual a deliberação democrática deve assentar numa ética do discurso.<sup>[6]</sup>

Para Habermas, a pragmática da linguagem contem em si mesma uma tendência, ou um *telos*, que encaminha para o entendimento entre os agentes discursivos. O debate, o diálogo e a argumentação apontam para um condenso racionalmente motivado e alcançado comunicativamente.

Assim, uma norma ética é válida para todos os afectados se for livremente aceite por eles, enquanto participantes num discurso prático (juntam-se aqui um “princípio discursivo” e um “princípio de universalização”). Esta ética discursiva não fundamenta apenas as normas morais, mas também os juízos da ética aplicada – como os relativos à avaliação moral das tecnologias – e da deliberação política.<sup>[7]</sup>

Para muitos defensores da democracia discursiva, da deliberação baseada na ética do discurso, o modelo liberal e individualista da democracia representativa deve ser posto em causa. O modelo da democracia deliberativa rejeita a lógica puramente agregativa das preferências individuais que estaria por detrás da democracia representativa, para lhe sobrepor a possibilidade da alteração dessas preferências individuais através do próprio processo deliberativo. Desta forma, a democracia deliberativa permitiria chegar a uma definição do bem comum superior à da democracia representativa.<sup>[8]</sup>

Porém, como vimos anteriormente, a deliberação, sendo da maior importância, não deixa de ocorrer também no quadro institucional da democracia representativa. A democracia representativa tem a vantagem de não incorrer na ilusão de que é possível gerar o consenso

<sup>6</sup> Ver, por exemplo, Habermas (1996).

<sup>7</sup> Para uma exposição filosoficamente competente da ideia de democracia deliberativa, ver Rocha (2008).

<sup>8</sup> Mesmo as tentativas para complementar a democracia deliberativa – por exemplo a partir do republicanismo de Pettit (como no capítulo assinado por Vincent Bourdeau), ou de uma interpretação peculiar da “razão pública” rawlsiana (como no capítulo de Roberto Merrill) – não deixam de focar-se na possibilidade do consenso. Não é essa a perspectiva aqui adoptada.

no domínio das ideias morais e das doutrinas abrangentes em geral. Quando abordei as doutrinas abrangentes que subjazem aos juízos dos cidadãos, procurei precisamente salientar o seu carácter plural, mesmo quando adicionadas as restrições ditadas pela racionalidade e razoabilidade dessas doutrinas e mesmo quando não se abandona a pesquisa da verdade empírica.

Da mesma forma, quando chegamos ao momento da decisão política numa democracia representativa, estamos de novo confrontados com a pluralidade e com a necessidade de encontrar mecanismos para a suplantar – e esses mecanismos só podem ser o sufrágio, preferencialmente, como vimos, num quadro parlamentar.

Para que a filosofia que habitualmente confere sentido à ATP, ou seja, a democracia discursiva, tão sofisticadamente teorizada por um autor como Habermas, pudesse dispensar a análise daquilo que está a montante e a jusante seria necessário que fizesse prova da sua capacidade para gerar um consenso, para suplantar o pluralismo e para dispensar o recurso à decisão final pela mera contagem dos votos. Mas não creio que nada disto possa ser dispensado. Aquilo que está antes e depois de qualquer processo de participação cidadã, nomeadamente a ATP, é o inultrapassável pluralismo das doutrinas abrangentes, das concepções do bem e das concepções políticas associadas. É com esse pluralismo que temos de viver, para além das ilusões de qualquer consenso gerado pelo discurso.

## Bibliografia

- BOURDEAU, Vincent (2010) “Como fazer entrar a resistência à técnica na deliberação? Regresso à experiência ludita”, in João Cardoso Rosas e Roberto Merrill (orgs.), *Ética, Democracia e Tecnologia...*, Cap. VI.
- HABERMAS, Jürgen (1996) *Between Facts and Norms*, Cambridge, Mas., M.I.T. Press [1ª ed. alemã de 1992]
- LARMORE, Charles (1987) *Patterns of Moral Complexity*, Cambridge, Cambridge University Press.
- IDEM (1996) *THE MORALS OF MODERNITY*, Cambridge, Cambridge University Press.
- MERRILL, Roberto (2010) “As dificuldades do juízo nas conferências de cidadãos sobre tecnologias controversas: entre neutralidade e pluralismo”, in João Cardoso Rosas e Roberto Merrill, *Ética, Democracia e Tecnologia...*, Cap. VII.

- RAWLS, John (1993) *Political Liberalism*, New York, Columbia University Press.
- RAWLS, John (2001) *Justice as Fairness: A Restatement*, Cambridge, Mas., The Belknap Press of Harvard University Press.
- ROCHA, Acílio (2008) "Democracia Deliberativa", in João Cardoso Rosas (org.), *Manual de Filosofia Política*, Coimbra, Almedina, 2008, Cap. VI.
- WALDRON, Jeremy (1999a) *The Dignity of Legislation: The 1996 Seeley Lectures*, Cambridge, Cambridge University Press.
- IDEM, (1999b) *Law and Disagreement*, Oxford, Oxford University Press.
- WEINSTOCK, Daniel (2006) *Profession Éthicien*, Montréal, Presses de L'Université de Montréal.

188

.....  
**ÉTICA, TECNOLOGIA  
E DEMOCRACIA**  
.....

A avaliação de  
tecnologias  
controversas  
em conferências  
de cidadãos



## **ÉTICA, TECNOLOGIA E DEMOCRACIA**

A AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS CONTROVERSAS  
EM CONFERÊNCIAS DE CIDADÃOS

Organização: João Cardoso Rosas e Roberto Merrill

Direcção gráfica e capa: António Pedro

Edição do Centro de Estudos Humanísticos  
da Universidade do Minho

© EDIÇÕES HÚMUS, 2011

End. Postal: Apartado 7097 – 4764-908 Ribeirão, V.N. Famalicão

Tel. 252 301 382 / Fax 252 317 555

E-mail: humus@humus.com.pt

Impressão: Papelmunde, SMG, Lda. – V.N. Famalicão

1.ª edição: Dezembro 2010

Depósito legal: 321070/10

ISBN 978-989-8139-70-2



